SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3208

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 002/CIMCERO/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-077/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM A FINALIDADE DE APOIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO RASTREAMENTO E NA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E LESÕES NA MAMA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e**FAZ SABER**que nesta data fica **adjudicado** o objeto **do Pregão Eletrônico nº. 002/CIMCERO/2022** em favor da empresa:

Termo Health Tecnologia Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - inscrita no **CNPJ:** 34.853.957/0001-00 com valor total deR$ 7.417.760,00 **(**sete milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2022.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 068/2022

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:288DFD3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 57/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 57/2022.
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, em atendimento a Convênio nº 910501/2021**. Valor estimado da licitação e de R$. Data da abertura e disputa: **12/05/2022 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 26 de abril de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:66631060

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº58/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº58/2022.

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ CNES N.º 2497441. **O** valor estimado da licitação e de **R$160.300,00** Data da abertura e início da disputa: 12/05/2022 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/04/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B279F39A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com exclusiva participação ME, EPP e MEI**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto:** Registro de preço para possível e futura Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação de refeições tipo marmitex e refeição tipo self Service, atendendo as necessidades da SEMTRAS. valor estimado da licitação e de R$19.350,00. Data da abertura e disputa: **11/05/2022 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/04/2022

CELIA FERRARI BUENO

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3C509640

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com exclusiva participação ME, EPP e MEI**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: Serviço de RETIFICA DE MOTORES**, pertencente à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE. valor estimado da licitação e de R$78.924,33. Data da abertura e disputa: **11/05/2022 as 11h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/04/2022

CELIA FERRARI BUENO

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:011FA7BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 038/CMAAP/2022
Processo n° 063/DOF/2022
25 de abril de 2022
Memorando n°.063/2022/DOF.

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Izaías Jovino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva,** portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 26 e 28 de abril deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 26 a 28 de abril do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa pleitear recursos nos gabinetes dos deputados Jean de Oliveira, Ezequiel Neiva e no Gabinete da Deputada Mariana de Carvalho. Cumprirá agenda junto ao INCRA para tratar da situação dos documentos referente à situação do Assentamento Chê Guevara. O parlamentar ainda pretende cumprir agenda junto ao SEBRAE, DER-RO, onde fará solicitação e tubos ármicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 28 de abril de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:27852D4C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 039/CMAAP/2022
Processo n° 064/DOF/2022
25 de abril de 2022
Memorando n°.064 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** *portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82. *Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 26 a 28 de abril deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 26 a 28 de abril do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa pleitear recursos nos gabinetes dos deputados Jean de Oliveira, Ezequiel Neiva e no Gabinete da Deputada Mariana de Carvalho. Cumprirá agenda junto ao INCRA para tratar da situação dos documentos referente à situação do Assentamento Chê Guevara. O parlamentar ainda pretende cumprir agenda junto ao SEBRAE, DER-RO, onde fará solicitação e tubos ármicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 28 de abril de 2022, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:708DD527

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 040/CMAAP/2022
Processo n° 065/DOF/2022
25 de abril de 2022
Memorando n°.065/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes Da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **José Antônio Carneiro Lins,** *portador do RG nº. 4.597.966-0 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 616.116.629-15, *Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 26 e 28 de abril deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 24 e 26 de março do corrente ano com agenda na Assembleia Legislativa pleitear recursos nos gabinetes dos deputados Jean de Oliveira, Ezequiel Neiva e no Gabinete da Deputada Mariana de Carvalho. Cumprirá agenda junto ao INCRA para tratar da situação dos documentos referente à situação do Assentamento Chê Guevara. O parlamentar ainda pretende cumprir agenda junto ao SEBRAE, DER-RO, onde fará solicitação e tubos ármicos. O parlamentar realizará agenda junto à SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 28 de abril de 2022, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:134671D6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 041/CMAAP/2022
Processo n° 066/DOF/2022
25 de abril de 2022
Memorando n°.066/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Designar *Senhor servidor* ***Gilson Rodrigues Borges****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Porto Velho - RO entre os dias 26 a 28 de abril do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho preestabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia no mesmo dia, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *ao servidor, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2022.
.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD5121C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, destinado a Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Jornalística De Circulação Local, Regional E Estadual Para Publicação Dos Atos Oficiais Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis - RO, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 299/SEMOB/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 10/05/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 369.133,33** (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Abril de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:04EE6243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-585/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA PRODUTOR RURAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, indústria e comercio - SEMAGRI e atender aos programas inseminar, programa produza mais, programa porteira adentro, programa melhoramento genético, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 36.812,26 (trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos).** Início da sessão pública: dia **16/05/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 26 de Abril de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:BF9E89A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1568/2021, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS, CURSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS** para atender o centro de referência de Assistência Social – CRAS, nos Programa de Atenção Integral à Família, Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Básica Social e Programa Criança Feliz, por um período de 12 (doze) meses", em favor das seguintes empresas: **01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00,** no valor de 239.050,15 (duzentos e trinta e nove mil, cinquenta reais e quinze centavos); **02) RICARDO MARQUES ALVES – CNPJ: 15.053.338/0001-89**, no valor de R$ 19.368,11 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos); e **3) L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 01.060.256/0001-57,** no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), sendo o **valor total homologado: R$ 260.443,26 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).**

Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:2030FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 021/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-996/2021, a despesa com "*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA***EPRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃOATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, SEC. MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI, E SEC. MUN. DE GOVERNO - SEMGOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", em favor das seguintes empresas: **01) ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ** : 11.110.685/0001-45, no valor de R$ 32.883,54 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **02) RONDOMIX EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 34.626.830/0001-40**, no valor de R$ 96.525,73 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos); e **3) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.019.611/0001-70**, no valor de R$ 24.238,23 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); **4) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00**, no valor de R$ 19.276,80 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **5) NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48**, no valor de R$ 7.765,50 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **6) START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55**, no valor de R$ 5.924,85 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **7) BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 24.584.199/0001-00**, no valor de R$ 6.960,72 (seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); **8) AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - CNPJ: 17.165.203/0001-30**, no valor de R$ 20.838,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais); sendo o **valor total homologado**: **R$ 214.413,37 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos).**

Alto Paraíso-RO, 27 de abril de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:673E5492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-694/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-694/2022, cujo OBJETO: **"REVISÃO DE 500 HS DO MÁQUINARIO PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG",**novalor global de **R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais),** em favor da empresa**MAQUIPARTS COMÉRCIO**,**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 12.753.213/0001-73, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso – RO, 27 de abril de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:CC17D168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-604/2022

A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro-Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que tendo em vista a falta de publicidade da licitação no Diário Oficial da União "Imprensa Nacional" e átrios da prefeitura e da câmara municipal, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia **11/05/2022** às **10h00min** (horário de Brasília- DF). Cujo Objeto: "**Sistema de Registro de Preço**, visando futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU". Valor estimado: **R$ 239.144,56 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 27 de abril de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:11CAFB7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222/DRH/2022 REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 222/DRH/2022
Alvorada do Oeste – RO de 27/04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR em partes os efeitos da Portaria de afastamento sem remuneração nº 485/DRH/2021 de 07/10/2021, publicada na AROM e no Portal do Município, que concede afastamento sem remuneração por até dois anos ao servidor **GILMAR MENDES DE FREITAS,** na categoria funcional de GARI, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado (a) em 10/12/2007, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art.2º - O servidor já está usufruindo de um período do referido afastamento, de **17/10/2021 até 17/03/2022, r**evogando-se apenas o período compreendido de **18/03/2022 à 06/10/2023**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:78A6E3DE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 221/2022

PORTARIA Nº 221/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECHHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KATIA VENZEL DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1163141/SSP/RO e do CPF: 018.530.832-59, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Administração Distrital/Distrito de Tancredópolis, vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:116D328E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 007/2022 DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 200/2022

ERRATA Nº 007/2022

DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 200/DRH/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Especial conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2013/2018, **no período de 01/05/2022 à 29/07/2021**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) ADÃO ALVES MACHADO, na categoria funcional de Agente Administrativo, (40) horas semanais, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado (a) em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença –Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2013/2018, **no período de 01/05/2022 à 29/07/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) ADÃO ALVES MACHADO, na categoria funcional de Agente Administrativo, (40) horas semanais, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado (a) em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

ALVORADA DO OESTE 27 DE ABRIL DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:303F5A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 046/GAB/2022

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000

Alteração Orçamentária

Data: 27/04/2022 09:58:04
(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

DECRETO Nº 46, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 1040/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Municipio de ALVORADA DO OESTE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito	11 01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000
Recurso	14 01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	0.1.500.0000

70.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:871F3176

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 890-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022
PROCESSO Nº 890-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com calçadas e drenagem no Município de Alvorada d'Oeste – RO,** Conforme **Convênio Plataforma + Brasil nº 916657/DPCN/2021**, Planilha Orçamentária Analítica, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
Valor Estimado: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Programação	Categ. Econ.	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1017	4.4.90.51-99	400.000,00	Convênio nº 916657/DPCN/2021	526
		4.000,00	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B0A86250

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 891-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022
PROCESSO Nº 891-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº**

002/CPL/2022, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas do Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Convênio Plataforma + Brasil nº 898389/DPCN/2020**, Planilha Orçamentária Analítica, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
Valor Estimado: R$ 465.962,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos sessenta e dois reais).

Programação	Categ. Econ.	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1013	4.4.90.51-99	456.000,00	Convênio nº 898389/DPCN/2020	522
		9.962,00	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **09h30 (nove horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BF89504B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 893-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022 - CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003CPL/2022
PROCESSO Nº 893-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Revitalização da Praça Municipal, do Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Termo de Convênio nº 034/PGE/2022**, Planilha Orçamentária Resumida, Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO.
Valor Estimado: R$ 512.121,86 (quinhentos e doze mil cento vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1011	4.4.90.51-99	400.000,00	Convênio nº 034/PGE/2022	520
		112.121,86	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:95551617

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 910-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022
PROCESSO Nº 910-1/SEMOURB/2022
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas, no Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Transferência Especial nº 09032021-012068**, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
Valor Estimado: R$ 300.065,75 (trezentos mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.4510009.1014	4.4.90.51-99	300.000,00	Transferência Especial nº 09032021-012068	523
15.1220009.2035		65,75	Próprio	258

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **11h30 (onze horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C9162153

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 911-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022
PROCESSO Nº 911-1/SEMOURB/2022
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta,

sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas, no Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Transferência Especial nº 09032021-010870**, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
Valor Estimado: R$ 182.382,56 (cento oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1015	4.4.90.51-99	Transferência Especial nº 09032021-010870	524

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **12h30 (doze horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5923C66A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/CPL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6008 de 19 de janeiro 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado.

PROCESSO nº.118.1.1-2022
VALOR: R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta um reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição De Veículo tipo automóvel tipo HACTH, 0 (Zero) Km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: **03.968.287/0001-36**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 27 de abril de 2022.

Publicado em mural
27/04/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:43E38F51

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO 0004/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO 0004/2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril 2022 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr**. RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

E. G. PRENZLER EIRELI
CNPJ: **22.085.036/0001-58**

PROCESSO nº.0028.1.1-2022
VALOR TOTAL: R$78.588,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
MENSAL: R$ 6.549,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

OBJETO: **OBJETO**: Serviço de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento e capacitação. Licença anual para uso **do software próprio de Sistema de Painel Eletrônico de Votação** Parlamentar com suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa de Leis.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 27 de abril de 2022.

Publicado em mural
27/04/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:CC6A809B

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAR

Ata da 2ª **Reunião Ordinária**do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 30 de março de 2022, em conformidade com o edital de convocação **002/2022**, nas dependências da Casa dos Conselhos de Ariquemes Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional, com início às **08h00min**, para discutir a pauta a seguir:**1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Semáforo na BR; e **3** – Outros assuntos. Contando com a presença de 12instituiçõesrepresentadas, sendo 10 conselheiros titulares e 02 suplentesa saber: Rodrigo Perez Pedroti (titular) **SEMUST**; Marco Antonio Lazaretti do Prado (titular) **SEMPOG**; Marcos Fabricio Sena (titular)**POLITEC;** Valdir Bertoli(titular) **AMOTA**; Adeir Candido Neto **ACIA**(titular); Luandre Rafael da Silva (titular) **SEMOSP**; Ademir Kramenauer (titular) **OAB;**Gleiciely Lopes Neves (titular) **GMA**; Wilton Araújo Gomes (titular) **PRF**; Neide Rosa dos Santos (titular) **BM;**Solange Maria Maragoni Omitti-**AUTOESCOLAS**(suplente); Luciana de Oliveira Custódio -**IGREJA CATÓLICA**(suplente).
Leitura e aprovação da ata anterior: Verificado o quórum às 08:12min o presidente, o senhor Adeir Candido Neto representante da ACIA, agradece a presença de todos e dá início a reunião apresentando o novo Secretário de Segurança e Trânsito o senhor Rodrigo Perez Pedroti e solicita ao secretário que faça a leitura da ata anterior na qual foi lida e aprovada por todos. O presidente observa que na última reunião ficou composta a mesa diretora com a Vice Presidência do senhor Renan que era o Secretário na ocasião. O senhor Rodrigo Pedroti coloca seu nome para apreciação ficando

aprovado por unanimidade seu nome como o novo Vice Presidente deste Comtrar.
2) Semáforo na BR: O senhor presidente apresenta a pauta 2 explanando sua preocupação com os acidentes ocorridos no trevo da Av. Cap. Silvio com a BR 364 e solicita ao conselheiro Wilton, representante da PRF que apresente os dados relacionados as ocorrências registradas naquele trecho, o conselheiro faz uma detalhada explanação apresentando alguns dados das ocorrências de acidentes no perímetro urbano de Ariquemes, incluindo a entrada das Av. Jaru e Av. Hugo Frey. O Comtrar após um longo debate decide solicitar que o DNIT implante um sistema semafórico naquela localização.
3) Outros assuntos: O senhor Presidentesolicita inclusão na pauta informações sobre o FMT, a senhora Gleiciely, gestora do Fundo informa que há cerca de 600 mil em conta; a conselheira Solange, representante das autoescolas observa que existe duas contas, uma no Banco do Brasil e outra na Caixa Econômica Federal, Gleiciely confirma e diz que na CEF têm por volta de 400 mil totalizando Um milhão de Reais; o conselheiro Rodrigo informa que a GMC está necessitando comprar duas novas viaturas para atender a demanda da SEMUST e que sua equipe está procurando alguma ata que disponha de veículos caracterizados para segurança pública e assim que encontrar trará para este Comtrar deliberar o recurso necessário.
3.1 – Ciclovia – O presidente sugere que este Comtrar articule junto ao Deputado Estadual Alex Redano a disponibilização de recurso para construção de uma ciclovia que interligue o perímetro entre a Av. Hugo Frey e Linha Gaúcha, o secretário senhor Marco Antonio, representante da Sempog, diz que salvo engano um trecho da Linha Gaúcha está localizada dentro de área particular, impossibilitando o Poder Público de investir Recurso Público, o Comtrar então solicita que seja encaminhado um ofício para o Dipur solicitando informações a respeito.
3.2 – O presidente diz que todas as manhãs pratica ciclismo e que observou um grande número de motoristas embriagados e muitas infrações ao seu ver, propõe que seja solicitado ao Detran que faça Blitz nas madrugadas, o Comtrar após o corriqueiro debate aprova a sugestão e solicita que seja encaminhado um documento para o Detran.
3.3 – O conselheiro Ademir, representante da OAB discorre a respeito de algumas situações de desrespeito no trânsito de nossa cidade e propõe que seja realizada uma campanha de educação de trânsito, a conselheira Gleiciely observa que existe um departamento dentro do Detran responsável por educação no trânsito e que no mesmo documento solicitando as Blitz que seja solicitada esta campanha de gentileza dos motoristas.
3.4 – A conselheira Luciana, representante da Paróquia São Francisco, solicita inclusão na pauta a implantação dos cavaletes na frente do 7º BPF, observando que com o fechamento da travessa Marte o tráfego no retorno em frente ao Batalhão aumentou seu fluxo e que existe dois quebra-molas entre o mesmo, os conselheiros discorrem sobre o tema e decide encaminha solicita de retirada dos cavaletes da Av. Cap. Silvio e caso não seja atendido que na próxima reunião seja reiterado com cópia no MP.
3.5 – O secretário observa que alguns conselheiros não estão participando das reuniões, faz a leitura do Decreto Municipal e informa que os representantes do Detran solicitaram afastamento e o mesmo ainda não encaminhou as substituições, também propõe que seja feito um convite para a Polícia Militar participar das reuniões. Fica aprovada o encaminhamento de substituições dos representantes faltosos.
Após suas considerações finais, às 09h27min opresidente agradece a presença de todos os conselheiros e dá por encerrada a reunião. Eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário, não tendo mais nada a relatar, secretariei esta reunião e assino junto com demais conselheiros conforme livro de presença página 19. Registra-se a ausência dos representantes:**DETRAN – SEMSAU - AECAP - GUARDA MUNICIPAL - IDOSOS.**

CONSELHEIRO TITULAR
Luandre Rafael da Silva - SEMOSP_____
Marcos Fabricio Sena de Oliveira - POLITEC_____
Ademir Kramenauer - OAB_____
Gleiciely Lopes Neves - GMA_____
Neide Rosa dos Santos - BM_____
Rodrigo Perez Pedroti - SEMUST_____
Valdir Bertoli - AMOTA_____
Adeir Candido Neto - ACIA_____
Wilton Araújo Gomes - PRF_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Solange Maria Maragoni Omitti - AUTOESCOLAS_____
Luciana de Oliveira Custódio - IGREJA CATÓLICA_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

ADEIR CANDIDO NETO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B0724425

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ªREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA.

Ata da **1ª**reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA,realizada em 15 de março de 2022, na sala de reunião da Casa dos Conselhos de Ariquemes às 16h00min, com pauta conforme edital **003/2022:1-**Leitura e aprovação da ata anterior; **2-** Apresentação de Proposta de TLIA, "Empreendimento Greenville"; **3-** Solicitação de alteração na fórmula de cálculo da compensação ambiental Res. 01/2022.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às16h12min contando com a presença de **08 instituições**representadas, sendo **07**titulares e **01**suplente representando seu titular, conforme livro de presença compareceram: Vilmar Ferreira – **SEMA**(titular); Bruno Cezar Kain - **SEMA**(titular);Froylan Orantes – **EMATER**(titular); Natielli Kleinibing Quadros Ignácio – **SEDAM** (titular)**;** Glauco Rodrigo Kozerski - **APRIMA** (titular); Adeir Candido Neto – **ACIA** (titular), Felipe Cordeiro de Lima – **FAEMA** (titular); Driano Rezende – **FAEMA** (suplente); José aparecido de Lara – **MORADORES**(suplente). Participaram desta reuniãoMarco Antonio Lazaretti do Prado – Casa dos Conselhos; Ademir Antônio Ritt, Daniel Machado e Felipe Gabriel Mota Viana – Conexão Empreendimentos; Antônio Rondinelly – Casa e Terra**,** conforme lista de presença assinada por todos.A reunião foi aberta pelo presidente do COMMA senhor Vilmar Ferreira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos pela participação da reunião extraordinária e fez a leitura da pauta do dia, após isso, repassou a palavra para o Sr. Bruno que leu a Ata Nº 02/2022 a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Vilmar informou sobre a presença dos membros da empresa Casa e Terra do Loteamento Greenville e repassou a palavra para um dos sócios da empresa o Sr. Rondinelli que cumprimentou a todos e informou que a proposta apresentada tende a ser benéfica para empresa e o município com base em outros projetos já existentes desenvolvidos pela empresa em outros municípios, assim repassou a palavra parao Gestor ambiental da empresa o Sr. Ademir o qual fez uma apresentação dos investimentos pleiteados pela empresa como propostas de TLIA, ao qual inclui obras de engenharia visando a proteção da nascente a qual era previsto o lançamento do sistema de drenagem no valor de 453.030,82 mil, o canal será coberto com manta e grama o qual permite a infiltração de aguas de chuva e bloqueio de sedimentos evitando futuros assoreamentos do curso hídrico com uma extensão de 2.170 metros, outra infraestrutura a ser instalada no ponto final de lançamento de águas pluviais no igarapé será a viga de baldrame e muro de gabião, para retenção de sedimentos evitando lançamento do mesmo ao leito do igarapé com investimento bruto de R$ 14.486,65, outro investimento no loteamento será o plantio de árvores nativas em áreas verdes, com valor de R$ 85.540,00 instalação de uma academia ao ar livre R$ 23.695,96 e investimentos em confecção de passeio com grama ao longo das avenidas principais do loteamento com total de investimento deR$ 560.553.75, assim o investimento total em TLIA soma o montante de R$ 1.137.307,18 ao fim da apresentação o Sr. Ademir solicitou também uma alteração na Resolução do COMMA 01/2022 o qual estabeleceu o TLIA com

valores de 5 e 10% sobre o montante do investimento, sugerindo que o percentual seja de 50%. Assim o Sr. Vilmar solicitou dos conselheiros se restavam duvidas quanto ao projeto de TLIA onde os conselheiros solicitaram qual posicionamento dos técnicos da SEMA sobre o TLIA, assim oSr. Bruno informou que os itens de mão de obra no plantio das mudas e a instalação de parquinho a SEMA tem condições de realizar e sugere que o valor do item seja substituído por grama em áreas verdes além disso a extensão do gramado e calçada seja feito nas laterais da via e não no canteiro central, incluindo também áreas institucionais e áreas verdes, colocado em votação e aprovado por unanimidade a aceitação da proposta dos investimentos TLIA pelos conselheiros, cabendo ainda que a SEMA possa fazer e opinar por ajustes ou questões técnicas da locação desses investimentos realizados pela empresa, assim não havendo mais duvidas quanto aos investimentos em TLIA foi solicitado pelo Sr. Vilmar que os representantes da empresa se retirassem momentaneamente para que os conselheiros pudessem discutissem sem intervenções sobre o pedido da alteração da fórmula com a solicitação requerida pela empresa em 50% no valor de TLIA, assim os conselheiros após discussão e ajustes entenderam que percentual de 5% e 10% estava muito baixos inviabilizando investimentos por parte do empreendedor, assim, definiram um aumento de mais 15% sobre cada alíquota passando a vigorar o percentual de abatimento para fórmula do TLIA entre 20% e 25% sendo aprovada por unanimidade a alteração do valor, deixando também como nova clausula na resolução que o valor de TLIA pode ao máximo zerar o valor da compensação não havendo saldo em caso de investimentos superiores ao valor a ser compensado. Assim com esses novos valores da fórmula a empresa ficou de realizar uma nova proposta de investimentos para SEMA após reunião com a diretoria, Por fim às 17:55 horas o Sr. Vilmar Ferreira agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 12. Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: **CEPLAC - LOJA MAÇONICA – PODER LEGISLATIVO - CREA.**

Conselheiros Presentes

_____
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI (APRIMA)

_____
FELIPE CORDEIRO DE LIMA(FAEMA)

_____
FROYLAN ORANTES (EMATER)

_____
NATIELLI KLEINIBING QUADROS IGNÁCIO (SEDAM)

_____
DRIANO REZENDE (FAEMA)

_____
JOSÉ APARECIDO DE LARA (MORADORES)

_____
ADEIR CANDIDO NETO (ACIA)

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

VILMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:76681C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM O ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 302crianças que na faixa de 2 anos até 5 anos de idade, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, localizado na Rua Goiás, nº 3.791, Setor 05, CEP 76.870-692, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.
A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 05, Setor 03 e Setor 07 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.
Por outro lado, há na região a **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 28 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil,

em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art. 30– *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de ***educação****, saúde e assistência social,* ***desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.

Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**

Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;

Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

f.1) crianças na faixa etária de dois à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.

Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 28/11/1991;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 28/10/2017, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social;

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social;

2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 011;

4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria;

5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014;

6. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014;

8.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho;
9. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;
10. Portaria da nomeação da Comissão de seleção;
11. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta o Plano de Trabalho, apresentados pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0030.3019-Parcerias com Entidades Creche
Elemento de despesa: 33.50.43.00Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.1001Recurso Próprio da Educação
Ficha: 257.....Valor de R$ 218.032,00

02.007.12.365.0030.3020-Parcerias com Entidades PRE
Elemento de despesa: 33.50.43.00Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.1001Recurso Próprio da Educação
Ficha: 258.....Valor de R$ 281.968,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** destinada ao atendimento de302crianças na faixa etária de dois e cinco de idade em períodos integral e parcial, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 27de abrilde 2022

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:F2682054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Processo Administrativo nº 6606/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDACNPJ:23.260.598/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, FREEZER e ETC.), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE ARIQUEMES/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.255,38 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 2432.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fiscal do Contrato: servidor(a) Elenice Aparecida Ferreira Langner.
Gestor(a) do Contrato: servidor(a) Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 24 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:098DC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Processo Administrativo nº 6600/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI: 41.401.446/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, FREEZER e ETC.), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO - Convênio 261/PGE/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNERGESTOR DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR

Ariquemes/RO, 24 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:F715246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O MONTANTE DE R$ 2.582.574,30 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENT

LEI MUNICIPAL Nº2.634, ARIQUEMES, 26 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATÉ O MONTANTE DE R$ 2.582.574,30 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o montante de R$ 2.582.574,30 (dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 1856-CONVÊNIO Nº 042/DER/2016 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (ARIQUEMES 100%)			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1856	3.3.90.	471.868,56
Fonte: 2.701.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1856	3.3.90.	389.018,40
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1857-CONVÊNIO Nº 307/DPCN/2017 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ROTA DO SOL.			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1857	4.4.90.	26.789,33
Fonte: 2.700.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1857	4.4.90.	65.474,44
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1858-CONVÊNIO Nº 121/DER/2018 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM PLUVIAL			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1858	3.3.90.	192.685,71
Fonte: 2.701.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
Projeto/Atividade: 1859-CONVÊNIO Nº 092/PGE/2020 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PONTA GROSSA.			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1859	3.3.90.	38.186,98
Fonte: 2.701.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1859	3.3.90.	32.990,88
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 1860-CONVÊNIO Nº 159/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1860	3.3.90.	1.229.904,00
Fonte: 2.701.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1860	3.3.90.	135.656,00
Fonte: 6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL DE REPASSE DE CONVENIO ESTADUAL		**1.932.645,25**	
TOTAL DE REPASSE DE CONVENIO FEDERAL		**26.789,33**	
TOTAL DE CONTRAPARTIDA		**623.139,72**	
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		**2.582.574,30**	

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente Superávit Financeiro resultante de recursos dos convênios nº 042/DER/2016, 307/DPCN/2017, 121/DER/2018, 092/PGE/2020 e 159/PGE/2021 e conforme a fonte de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.582.574,30**
Fontes de Recursos	
2.700.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	26.789,33
2.701.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.932.645,25
6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	623.139,72

Art. 2º O Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C. Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender 27/04/2022 Lei 2634 de 26/04/2022, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 881124 e CRC: 96655281). 4/4 as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente. Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 4º O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo 3189/2022 - Memorando 59 de 01/02/2022 (ID 734042), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROJETO DE LEI Nº 3261/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:F85576AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº2.636, ARIQUEMES, 27 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL nº 2.109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.109, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Ariquemes será composto por 12 (doze) representantes das forças de Segurança

Pública local, de organizações governamentais e não governamentais, com as seguintes representatividades:
I - 01 (um) representante, indicado pelo Comandante da Guarda Municipal de Ariquemes/RO; II - 01 (um) representante, indicado pelo Comandante do 7ª Batalhão de Polícia Militar de Rondônia;
III - 01 (um) representante, indicado pelo Comandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar; IV - 01 (um) representante, indicado pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Ariquemes/RO;
V - 01 (um) representante, indicado pelo Inspetor Chefe da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Ariquemes/RO;
VI - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO;
VII - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado de Rondônia da comarca de Ariquemes/RO;
VIII - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 27/04/2022 Lei 2636 de 27/04/2022, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 883917 e CRC: 394CF512). 2/2
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial de Ariquemes ACIA, indicado pelo Presidente ACIA;
X - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Presidente da Subseção de Ariquemes/RO.

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 2.109, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:
Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública será de 2 (dois) anos, permitida recondução ou reeleição.

Art. 3º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 2.109, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º O presidente e o vice-presidente deverão ser eleitos entre seus membros em reunião plenária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Autoria do Poder Executivo,
Projeto de Lei Nº 3266/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:BB9DC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18692/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 62.222,23 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-8904/2022 e Memorando 106 de 22/04/2022 (ID 875978) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de **R$ 62.222,23 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 1803-AQUISIÇÃO VEÍCULO OF. 222/SEPOG-RO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	991	02.09.15.451.0025.1803	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.222,23
Fonte: 2.752 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados ao Trânsito				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**62.222,23**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**62.222,23**
Fonte: 2.752 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados ao Trânsito	62.222,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9E877C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.° 02/2022 PROC. N.° 8695/SEMGOV/2021

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º02/2022,referente ao Processo Administrativon.º8695/SEMGOV/2021, cujo objeto é:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de construção tipo: abraçadeira de nylon, assento para vaso sanitário, cabo de cobre flexível, cadeado, calha quadra de chapa de aço galvanizada, cola de silicone, corrente, eletroduto de pvc, luva soldavel pvc, pregos, tela de proteção em aço, torneiras, tubo pvc, viga de madeira, etc..., para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.Em favor das empresas:**N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/0001-21**,com o valor totalda empresadeR$ 2.133,50(dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);**ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**,com o valor totalda empresadeR$ 121.645,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);**ECOFIBRAS LTDA - CNPJ: 29.309.833/0001-10**, com o valor total da empresa de R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais);**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 39.236.457/0001-35**, com o valor total da empresa de R$ 1.246,08 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos);**COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 39.661.578/0001-24**, com o valor total da empresa de R$ 49.367,64 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Ficando o

processo homologado com valor total de**R$190.192,37 (cento e noventa mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).**
Ariquemes/RO,27deabril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2B2E27F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGAO ELETRONICO Nº 30/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022/SEMPOG CÓD. UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna públicoque está **RETIFICANDO**, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, na forma ELETRÔNICA**,** tendo por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 98.055,36.**
Em razão do pedido de Esclarecimento, foram procedidas as seguintes modificações: fica **EXCLUÍDOS os subitens 3.1.7 e 16.2.39 do Termo de Referência**. Fica ALTERADA a data de **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual para o **dia 11/05/2022** às **09h00min.**(Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 27 de abril de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D6AB35FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º031/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 6818/SEMGOV2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
4ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º031/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 6818/SEMGOV2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**itens 16**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa CONSTRUCAO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06situada na: Rod BR 364 SN/, Bairro: ZONA RURAL - ARIQUEMES/RO, NOME DO REPRESENTANTE: ELI CRISTINA OMITTI, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 386.829.582-87, RG SOB O Nº 371281 SESDEC/RO,do pregão eletrônico n.º 072/2021, Processo n.º 6818/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
5	M³	Areia grossa -posto jazida	R$ 54,34	R$ 75,00	AREIA
6	M³	Areia media - posto jazida - ***Este item é de participação aberta (Cota principal).***	R$ 51,09	R$ 75,00	AREIA
7	M³	Areia media - ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota).***	R$ 51,09	R$ 75,00	AREIA

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa:
Construcao Civil Marplen LTDA
CNPJ: 05.883.400/0001-06
Representante:
ELI CRISTINA OMITTI,
CPF/MF Sob O Nº 386.829.582-87

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:208C4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 16649/SEMSAU/2021

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 19649/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0165/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos 27dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado a liberação da obrigação de fornecimento tendo em vista a impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiroreferente ao**item11**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa: TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 84.107.846/0001-15 TEL/FAX: (92) 36120500 E-MAIL:tandarhospitalar@yahoo.comENDEREÇO: R Benjamin Constant, 1277 CEP: 69.063-010 Cidade: Manaus-AM, NOME DO REPRESENTANTE: Dario da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

065.395.992-34 RG sob o nº. 099.040963 SSP/AM,do pregão eletrônico n.º 0165/2021, Processo n.º 16649/SEMSAU/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A liberação não se estende a itens onde já exista obrigatoriedade de fornecimento firmada (empenho/contrato).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	SITUAÇÃO
11	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2 mg/ml espinhal, solução injetável ampolas 1 mL	R$ 4,72	CANCELADO

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame
TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 84.107.846/0001-15
Representante:Dario da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 065.395.992-34.

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:E8DFFBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/SML/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º009/SML/2022
Processo Administrativo nº 17060/SEMED/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159/2022 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRODEPREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27dias do mês deabrildo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens44 e 45**no valor descrito no quadro abaixoe liberação da obrigatoriedade de fornecimento dos **itens: 36, 37, 53 e 54**por impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro,em favor da empresa: GLOBAL COM DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA, CNPJ: 23.260.598/0001-53, Endereço: Avenida Aracaju, 3031 – Jorge Teixeira CEP: 76.912-684 Cidade: Ji-Paraná / Rondônia NOME DO REPRESENTANTE: ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 010.987.082-45 RG sob o nº. 06983753149 DETRAN,do pregão eletrônico n.º 0159/2021, Processo n.º17060/SEMED/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

A liberação não se estende a itens onde já exista obrigatoriedade de fornecimento firmada (empenho/contrato).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

Itemna Ata	Und.	Descrição	Valor anterior	Valor atual
36	Unid	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL. Observações para fornecimento descrito no subitem 18.	CANCELADO	
37	Unid	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL. Observações para fornecimento descrito no subitem 18.	CANCELADO	
44	Unid	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16m, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. Observações para fornecimento descrito no subitem 21.	R$: 412,63	R$: 538,44
45	Unid	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16m, COMPOSTO DE UMA MESA EUMA CADEIRA Observações para fornecimento descrito no subitem 21.	R$: 412,63	R$: 538,44
53	Unid	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO PORUMA MESA E UMA CADEIRA	CANCELADO	
54	Unid	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA	CANCELADO	

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame:

Global Com de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico LTDA,
CNPJ: 23.260.598/0001-53
Representante:
ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA,
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 010.987.082-45.

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:4D6BD90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6134/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI: 34.770.156/0001-73

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SEMPOG e demais Secretarias através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532414-67/2020 - FINISA em favor da Empresa: LAPTOP INF E TECNOLOGIA LTDA ME., - CNPJ: 34.770.156/0001-73, por meio do processo mãe nº13241/SEMPOG/2021, ARP nº 01/SML/2022, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 708.276,50 (setecentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Gestor do Contrato: FABIO ROGÉRIO MILANI no cargo de Analista de Sistema matrícula 79146-1.

Fiscal de contrato: FERNANDO DOMICIANO DE ANDRADE, no cargo de Analista de Redes, Matrícula 12868

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/04/2022 às 09:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:2DF6EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6184/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SEMPOG e demais Secretarias através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532414-67/2020- FINISA em favor da Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, - CNPJ: 947.390/0001-99, por meio do processo mãe nº 13241/SEMPOG/2021, ARP nº 01/SML/2022, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ R$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2407.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Gestor do Contrato: FABIO ROGÉRIO MILANI no cargo de Analista de Sistema matrícula 79146-1.
Fiscal de contrato: FERNANDO DOMICIANO DE ANDRADE, no cargo de Analista de Redes,Matrícula 12868

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/04/2022 às 19:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:062FCADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr.**RENAN CARLOS RAMBO**,por meio do processo administrativo 4866/2022emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa**ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMÉRCIO EIRELI**inscrita no CNPJ de nº00.950.056/0001-07com sede na RUA: JOAO PEDRO DA ROCHA - NOVA PORTO VELHO - 499 - PORTO VELHO RO, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM ZONA SULDO MUNÍCIPIODE ARIQUEMES/RO,**no valor deR$ 10.379,68 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº: 928/2022,que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde

ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMÉRCIO EIRELI
Assinatura

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:560612DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

CONTRATO Nº 55/2022
Processo Administrativo nº3852/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CENTRO DE RECUPERAÇÃO AGAPE 2 - CRA2CNPJ:29.159.369/0001-23
OBJETO:**DISTRATO**do Contrato nº 55/2022 - PGM, firmado entre aSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESACENTRO DE RECUPERAÇÃO AGAPE 2 - CRA2, CNPJ: 29.159.369/0001-23.
VALOR:R$16.000,00(dezesseis mil reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:9647D2DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1791/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (retroescavadeira sobre rodas com carregadeira),** valor prévio total **R$ 471.333,33 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de Abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:1C9DD761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1988/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Insumos para Produção de Blocos sextavados, Meio-fio e Sarjetas**, valor prévio total **R$ 63.469,19 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de Abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:60D03458

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PMB/2021

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado **AUDAX CONSTRUÇÕES E ERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua Reverendo Elias Fontes, 2309, sala 02, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho/RO, Cep.: 76.820-524, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1170504 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Avenida Guaporé, 5994, Apartamento 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, na cidade de Porto Velho/RO, conforme cópia da 3ª alteração contratual, fica justo e acertado o presente **TERMO** ao **CONTRATO Nº 041/PMB/2021 E PROCESSO Nº 1- 578/2021**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto PRORRROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, referente ao processo nº 1-578/2021-SEMECE, compreendendo a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços contratados referente ao Contrato em epigrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação por meio do Memorando 127/PLAN-SEMECE/2022, de fls. 2.204, com base na previsão legal do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na dotação orçamentaria vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – **Eventual penalidade em decorrência da morosidade na execução dos serviços será objeto de análise em Processo Administrativo específico para tal fim.**

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 19 de abril de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.291.865/0001-82
Responsável Legal

Testemunhas:
_____-----
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PMB/2021

PROCESSO N° 1-578/2021 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMB/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS CRECHES MUNICIPAIS DOS SETORES 07 E 08.

OBJETO DO ADITIVO: PRORRROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR **DA ORDEM DE SERVIÇO**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.09.2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9117FA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.453, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e dá outras providências".

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 043/SEMAP/2002** ao senhor **VALDECIR CAMARGO,** inscrito no CPF nº. 866.062.392-49 e portador do RG n°. 765.406 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços de motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4744/2014.

Buritis, 27 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2E0E7FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.454, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e dá outras providências".

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 09/SEMAP/2002** ao senhor **IVON JOSE DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF nº. 591.701.902-91 e portador do RG n°. 552.434 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços de motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1258/2007.

Buritis, 27 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DD59BF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por intermédio da Pregoeira do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 43.440,00** (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), com contratação **EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº281/2022/SEMAS**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e aquisição de Urna Mortuária.

Início do recebimento das propostas: 03 de Maio de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 09 de Maio de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 12 de maio de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 12 de maio de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 27 de Abril de 2022.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira
Dec. n.º 003/2022

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:EDB612AB

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CIMCERO/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/CIMCERO/2021

O Vice-Prefeito do Município de Cabixi-RO, Gilmar de Carli, no uso das atribuições e com fundamento na lei 8.666/93, e manifestação positiva através de parecer jurídico deste Município, resolve **Homologar** e aderir Adesão Ata de Registro de Preços nº004/2021/CIMCERO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº03/CIMCERO/2021, através do processo administrativo nº401/2022/SEMESP, na condição **"CARONA"** que consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE). Em Favor da Empresa: AGILE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ: Nº 13.250.208/0001-00, com valor total de **R$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).**

Cabixi-RO, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:25BB8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022/CPL

PROCESSO Nº. 0332/SEMEC/2022

Revogo o Processo Dispensa de Licitação Nº 11/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE ITENS E SERVIÇOS ESPORTIVOS (troféus, medalhas e arbitragem). Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração.

Informo que tal revogação se faz necessária pois as quantidades solicitadas estavam incorretas, conforme cronograma anexo, com os jogos a serem realizados.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 006/2021

Cabixi-RO, 27/04/2022.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:484AA906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADM. Nº 1-44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADM. Nº 1-44/2022

A Câmara Municipal de Cacaulândia-RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria 008/2022, torna Público, a realização da Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por item, na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria com no mínimo 1 (uma) visita técnica semanal; cumprir a agenda de obrigações do TCE-RO, declaração do COAF, Siconfi, Elaboração de balancetes e relatórios financeiros mensais e demonstrações contábeis anuais, exigidas na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC e Normas do TCE-RO, publicar e disponibilizar no Portal da Transparência relatórios da LRF, balanços, balancetes Saldo Financeiro de acordo com as normas contidas na Lei 12.527/2011 e Instrução Normativa N.52/2017/TCE-RO; entre outras atividades pertinentes ao setor contábil. Com o Valor total estimado em R$ 41.304,60. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 11 de Maio de 2022, início da Sessão Pública. A retirada do Edital esta disponível no site : https:/www.licitanet.com.br/ e/ ou https://camaradecacaulandia.ro.gov.br/. Informações na Sala do Pregão na sede da Câmara Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3532-2013 ou através do e-mail: licita.cpl.cacaulandia@gmail.com

Cacaulândia – RO, 27 de Abril de 2022.

JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:42644AF4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho parecer jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento da C**ontratação de empresa especializada para primeira revisão da Máquina Pá Carregadeira LW300KV - CHASSI XUG0300VCMPB01859**, conforme processo 1-254/2022, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), em favor de **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- 12.753.213/0001-16,** tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de Abril de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:B2EB9CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO N. 2-65/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no03.610.014/0001-15
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.
VALOR TOTAL:R$1.569.519,32 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses, a contar da data 09/03/2022.
GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha:**388**, Funcional: 10.302.1002.1109.0000, Fonte do recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Cacaulândia, 27 de abril de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:AD689C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
PROCESSO N. 1-160/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no31.455.241/0001-59
OBJETO:Aquisição e instalação de móveis planejados e equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão

Eletrônico nº 10/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1- 160/2022.
VALOR TOTAL:R$34.056,00 (trinta e quatro mil cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses.
GESTOR: Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha:392 -Processo Nº: 160 Unidade:020100- GABINETE DO PREFEITO, Funcional:04.122.1001.1110.0000, Cat. Econômica:4.4.90.52.00 DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação:002.149 - CV. 354/PGE-2021 AQ. E INST. MÓVEIS, Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados., Fonte STN:1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente).

Cacaulândia, 27 de abril de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:58CF6A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
PROCESSO N. 1-160/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:MOVEIS BIANCHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no84.620.749/0001-21
OBJETO:Aquisição e instalação de móveis planejados e equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1- 160/2022.
VALOR TOTAL:R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses.
GESTOR: Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha:392 -Processo Nº: 160 Unidade:020100- GABINETE DO PREFEITO, Funcional:04.122.1001.1110.0000, Cat. Econômica:4.4.90.52.00 DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação:002.149 - CV. 354/PGE-2021 AQ. E INST. MÓVEIS, Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados., Fonte STN:1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente).

Cacaulândia, 27 de abril de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E5603E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 2702/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de abril 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD00B246

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 4586/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de abril 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A873979

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO N° 1193/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio: R$ 7.880,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será

no dia **23/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de abril de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B97186EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	2070/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 45/2022
c) Data Homologação :	25/04/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO "CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA PARTICIPAR DA 19ª CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE".

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 05.370.912/0001-79
ITEM:01
Valor Total Homologado: R$ 800,00 (oitocentos reais)

CACOAL/RO, 25 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7A0297A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/PMC/2022

PROC. 7163/GLOBAL/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADOR: EFRANE CORRETOR DE IMÓVEIS
CNPJ: 21.331.877/0001-35
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a instalação do Centro Municipal Educacional Especializado em Autismo.
VALOR: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 meses.
DATA: 25 de abril de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC619431

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 004/PMC/14

PROC.993/Global/2014 e Vol VI
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADOR: EFRANE CORRETOR DE IMÓVEIS
OBJETO: Aditivar prazo e valor da Carta Contrato n. 004/PMC/2014 para dar continuidade na locação de 01 imóvel para atender as instalações do Conselho Municipal de Educação, localizado à Rua: Antonio de Paula Nunes, n. 1894, Bairro Centro, Cacoal/RO.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 21.887,52 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.
DATA: 22 de abril 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C98D250B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/PMC/2019

Proc. 3291/GLOBAL/2019 e volumes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: RZ COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDULOS LTDA – ME
CNPJ: 15.868.671/0001-46
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo e aditivar o valor do Contrato n. 024/PMC/2019, para dar continuidade à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – RSS.
DO VALOR: R$112.996.26 (cento e doze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
DATA: 14 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07A70244

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 024/PMC/19

Proc. 3291/GLOBAL/2019- Volumes I e XIII
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: RZ COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDULOS LTDA – ME
OBJETO: Reajuste do valor do quilo de resíduos coletados a partir desta data.
DO VALOR: R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).
DATA: 14 de abril de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55B130DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N°.40/SEMED/ADM/2022

Cacoal, RO, 27 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, GILDEON ALVES DA CRUZ, no uso de atribuições legais conferidas por meio de Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear Servidores para compor a comissão de Certificação, Recebimento e Conferencia de materiais permanentes adquiridos com recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal/RO.
Art. 2° - Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
MEMBROS:
Ednilson Siebert Buss – Cadastro 7463
Marcia Antunes de oliveira - 8179
Izabel Careta – Cadastro 8301
Kiara Cristina da Silva Santos - Cadastro 91262
Jessica Taiana Pereira - Cadastro 8497
Sonia Maria Da Silva - Cadastro 59031

Art. 3° - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos materiais recebidos;
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.
Art. 5° - Esta Portaria não se vincula a conferencia técnicas profissional dos equipamentos, justificado pelos membros não possuírem qualificação para tal fim.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal Educação
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D529F83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 57/SAAE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: EVANDRO CESAR KREITLOW		CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO FUNÇÃO: MATRÍCULA: 307
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	24/04/2022	27/04/2022.

Motivo da Viagem:Participação em curso "Gestão de Frota na Administração Pública- Período 24 a 27 de abril de 2022 - Porto Velho / RO" organizado pela Certame - Consultoria Treinamentos e Serviços.

Valor de R$1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais); conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 04 e solicitação de despesa n° 204/2022 - processo n° 106/2022. Data do deslocamento: 24/04/2022. Retorno de Porto Velho/RO dia 27/04/2022.
Meio de transporte: veículo oficial do SAAE.
Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 380,00	R$1.520,00	0,00	R$1.520,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 20 de abril de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:C4BBFA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 007 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal *PORTARIA Nº 232 DE 26 DE ABRIL DE 2022*. o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Conceder férias a servidora DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 15 (quinze) dias no período de 02/05/2022 à 11/05/2022.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias a servidora DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 15 (quinze) dias no período de **02/05/2022 à 16/05/2022.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:753BC9D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede auxílio-doença a servidora TATIANE GOMES ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora TATIANE GOMES ALVES, efetiva no cargo de Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 25/04/2022 a 23/07/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-801/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:752B740E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 029 e 030 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 029 e 030 de 2022 referente ao Processo Administrativo 1-1112/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Karine de Souza Pedrosa	924404	Fiscal
Maickele de Souza Quartezani	25400	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0720819B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutos de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutos de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Marco Antonio Garcia	Professor Pedagogo	16º	Escola 07 de Setembro
Camila Soares Dornelo	Professor Pedagogo	17º	Escola 07 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:AB3ECD3C

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
ERRATA

ERRATA

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO comunica que na Notificação a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades, publicados no dia 26 de abril de 2022, do Convênio nº 037/PGE-2022.

Onde se lê:

Conta: 110329-x

Lê-se e, considera-se:

Conta: 11.032-9

Campo Novo de Rondônia, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:69C20B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado as fls. 71 a 80 e Parecer Jurídico pós-licitatório fls.189 a 192, Ref.: Proc. Adm. Nº: 654/2021, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ASSESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO EM GERAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. CONFORME TERMO DE REFERÊCIA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido:	**JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ:	**40.603.653/0001-80**
Item:	1
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Candeias do Jamari – RO, 27 de abril de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B7B4A026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/21, o qual versa acerca da dispensa de licitação, nos autos do Processo Administrativos nº 2003/2022, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "Cavalgada Festa do Trabalhador e Encontro das Comitivas" EM 1 DE MAIO DE 2022. CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA*, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, da Prefeitura Município de Candeias do Jamari – RO, no valor total de **R$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa **TRIANIUM COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 12.631.811/0001-70**, de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa **TRIANIUM COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 12.631.811/0001-70**, por dispensa da licitação. Objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "Cavalgada Festa do Trabalhador e Encontro das Comitivas" EM 1 DE MAIO DE 2022. CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA*, no Município de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.

Candeias do Jamari, 27 de abril de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4D52E1D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.712 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022,**RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E90FAD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.711 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **RAFAELA DA SILVA SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6E958E99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.706 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Fisioterapia, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D36E2A5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.703 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **KESIA PATRICIA MARQUIOLE,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMUSA, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0A1B4DA8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.763 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Veterinária, **CDA-09**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9329FB9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.578 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretária, **CDA-12**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F96F731

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.702 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ARABIANA MOURA DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2877DF2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.768 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **DARLENE DA SILVA ROCHA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F53A3799

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.767 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JONATAS SANTOS DE LIMA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:29219BE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.766 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JOSE LOPES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9FB60DBC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.765 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO BENJAMIM,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19B051E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ERASMO RODRIGUES DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0649BCDE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.762 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **IVAN FURTADO LOPES,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE3C70DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.761 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**JONATHAN ARAUJO MOLINO,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação**, CDA-05,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:954BE49C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.760 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **HILDA BEATRIZ DOS SANTOS,**para exercer o Cargo Comissionado Assessor Técnico de Captação de Recursos**, CDA-08,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:116AEFA0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.759 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60AC24C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.748 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **LUCAS MEDEIROS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:21185A21

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.740 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022,**LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, CDA-09,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A2DE6FB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.739 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **SANDRA MARIA REBOUCAS BOMFIM,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32881449

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.627 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Cerimonial**, CDA-05,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91FDEB84

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.622 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**ELIZEU ALVES PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3D4AF96E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.608 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5252AA1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.607 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ADANILDO PASSOS BENARROSH,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F0EC12D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.474 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **OMAR BENICIO CARUTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, CDA-09,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1CEAA51F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.755 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **EUFRAZIA DE SOUZA COELHO ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8539609

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.753 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ELAINE SANTOS DE SA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:38B7583C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.752 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **ANTONIO EUZEBIO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF3DE825

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.750 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **JULIANO PEDRO RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C7DB6E92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.747 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADo a partir de 01 de abril de 2022, **GABRIEL SORACK MAIA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E0E61F7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.745 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ANTONIA CASSIA RODRIGUES DE MOURA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:76CF2601

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.744 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ALICE SOUZA KAUFMANN,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:377BB3A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.743 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022 ,**ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1073BA32

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.725 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **GILBERTO DE PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:846F284B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.722 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**RAIMUNDO COLARES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B072CD29

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.721 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**GEOVANE PEREIRA DE FRANCA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4375DDB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.720 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D29B0816

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.720 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:189EEDEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.558 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **CARMEN ALAIDE ALVES COSTA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6C57390B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.741 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JONAS PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado Secretário**, Subsidio III,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9DB8C6C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.624 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ELIZEU SOUZA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:48FC5926

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.769 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMPH, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:900B50D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.758 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **MAGAIVER BARROS LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programas de Geração e Trabalho, Emprego e Renda, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E47F5F87

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.749 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **OZIEL AMURIM DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo, **CDA-06**,pertencente à Superintendência Municipal de Esportes-SUMES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0065C655

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.582 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Habitação e Programas Sociais, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78DE4657

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.756 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **HILDA ALMEIDA TAVARES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2BFEE720

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.770 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **SILVANA MARIA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C0705EB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.754 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **FRANCEAN BELO MENDES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Farmácia, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:77F25A33

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.695 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **DARCI VAGAS DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E40F86FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.773 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA,**para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Jurídico I**, CDA-06,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:900B94F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.726 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022,**EDSON CORREIA DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Administrador de Vila Nova Samuel**, CDA-09,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5F3975B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.726 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022,**EDSON CORREIA DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Administrador de Vila Nova Samuel**, CDA-09,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98D81956

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.702 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ARABIANA MOURA DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0010A528

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.707 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde da Mulher, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:583ADDB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.751 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **DENILSON DA SILVA MATOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:465CEDD0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.723 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **PAULO RODOLFO DE FARIAS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:88DBDB8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.663 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EEDE60EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.667 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir desta data, **MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C332779F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.664 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **TOMAS SIQUEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4DC9B3FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.620 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **TIMOTEO JULIO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5299F3F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.693 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **JULIANE SILVA DE SOUZA,**para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I**, CDA-09,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA8E904B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.774 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a contar de 01 de abril de 2022, **AUZENI DE SOUZA ROCHA,** do Cargo Efetivo de zeladora, matricula 9288**,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5EC797D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.738 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **LUIS CARLOS VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ABCEC80D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.473 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **MARIO SERGIO SOUZA CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, CDA-09,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2687EDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.593 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **MOISES PEREIRA DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7825E7C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.636 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**CLESIMARA BATISTA FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2960F1AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.635 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:560DC5E8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.616 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JOSE DOMINGOS CONCEICAO SANTOS,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D3EF880

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.625 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **CLAUDEMIR MARQUES DAS NEVES,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F52ECD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.629 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JOSE FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8467D0F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.597 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ROZILEIDE SILVA VIEIRA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A5D76644

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.594 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**WALDINEY CARVALHO DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:65262B01

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6507 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022,**CARLOS SILVA DO NASCIMENTO,** para exercer Cargo Comissionado Chefe do Núcleo de Transporte Escolar**, CDA-04,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FCF47200

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6507 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022,**CARLOS SILVA DO NASCIMENTO,** para exercer Cargo Comissionado Chefe do Núcleo de Transporte Escolar**, CDA-04,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8015F5EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.581 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **KEVIN SILVA LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F754333B

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO N° 015/2022 - CMSCJ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 119ª Reunião Extraordinária realizada às 09:00 horas, do dia 22 de fevereiro de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde – CMSCJ, situada à Rua 21 de abril, 1010 c/c Rua Professor Marco Rodrigo Veigant (antiga Rua 33) Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei 8.080 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação dasaúde;

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Lei 8142 de 19 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Federal de Nº 141/2012;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997.

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 4992 de 2020, que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO, para o triênio 2020-2022;

Considerando o Ofício 040/2022 CMSCJ de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

APROVAR a aplicação dos Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar no valor de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil) reais para contratação de empresa especializada para

realização da reforma da UBS do Assentamento Flor do Amazonas, situada, à Linha 1 do SIVAM, início do Travessão 1, Lote 38, Assentamento Flor do Amazonas 2, Área Rural de Candeias do Jamari.

Candeias do Jamari-RO, 22 de fevereiro de 2022.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
Decreto Municipal 4992 de 2020

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº 015 de 22 de fevereiro de 2022.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 6387 de 01/04/2022

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:075050C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.577 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **NELSON LUIZ JUCHEM,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário, **Subsidio III**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1E772283

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.580 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrtivo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FB0C3F6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO N° 016/2022 - CMSCJ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 119ª Reunião Extraordinária realizada às 09:00 horas, do dia 22 de fevereiro de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde – CMSCJ, situada à Rua 21 de abril, 1010 c/c Rua Professor Marco Rodrigo Veigant (antiga Rua 33) Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei 8.080 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação dasaúde;

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Lei 8142 de 19 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Federal de Nº 141/2012;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997.

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 4992 de 2020, que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO, para o triênio 2020-2022;

Considerando o ofício 040/2022 CMSCJ.

RESOLVE:

APROVAR a aplicação dos Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil) reais para aquisição de 02(dois) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari.

Candeias do Jamari-RO, 22 de fevereiro de 2022.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
Decreto Municipal 4992 de 2020

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº 016 de 22 de fevereiro de 2022.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6387 de 01/04/2022

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:9AAF5C1C

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO N° 017/2022 - CMSCJ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 119ª Reunião Extraordinária realizada às 09:00 horas, do dia 22 de fevereiro de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde – CMSCJ, situada à Rua 21 de abril, 1010 c/c Rua Professor Marco Rodrigo Veigant (antiga Rua 33) Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei 8.080 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação dasaúde;

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Lei 8142 de 19 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Federal de Nº 141/2012;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997.

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 4992 de 2020, que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO, para o triênio 2020-2022;

Considerando o ofício 040/2022 CMSCJ de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

APROVAR a proposta 84744.853000/1210-02, referente à Emenda Parlamentar 81000792, no valor de R$ 99.933,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde Vila Nova Samuel CNES 730328 localizada na Linha 45, Km 9,5 Área Rural de Candeias do Jamari; e para a Unidade Básica de Saúde Santa Izabel, PSF CNES 7342160, localiza na Rua Maria Anália, Setor Comercial, na cidade de Candeias do Jamari.

Candeias do Jamari-RO, 22 de fevereiro de 2022.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
Decreto Municipal 4992 de 2020

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº 017 de 22 de fevereiro de 2022.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6387 de 01/04/2022

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:69F5A26D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.453 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **DANIEL LOIOLA DIAS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8BBCA323

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.742 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ADRIANA MIRANDA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6919D0CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.601 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **RULIA DOS SANTOS COELHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CGM, **CDA-06**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE4D41DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.775 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**JEFFERSON DIAS ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5669A04B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.662 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **MANOEL CELESTINO LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE18BF76

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.531 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **IZAQUE PENHA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A98CAA72

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.583 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **OTACILIO CAETANO BRILHANTE NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:591193D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.579 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **JOAO MARCOS DE SOUZA PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão e Regularização Fundiária, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A8693CCB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.776 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ANDRE RICARDO CONCEICAO MUNIZ,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F804C456

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.481 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **DANIEL MORAES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D98DCE6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.482 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **ANDREA GISBERT BEZERRA GODOY,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-2, pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB7A1F9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.778 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ANA CASSIA SOUSA ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:562BEB76

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.777 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **SHIRLEI APARECIDA FERREIRA REZENDE,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D7DA47D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.772 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**MARCIO MARTINS DOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Infraestrutura, **CDA-09**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:980B0CE1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.771 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **SILMARA MARIA RAMOS,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18D8CC06

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.634 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **WILIAN MARIANO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:19B0029D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.605 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **RAFAELA FLORES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo

Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9A422E5E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.779 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir desta data,**WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS,**para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I**, CDA-09,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4BEBAE06

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.780 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **PHELIPE JOSE CIRINO REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E482BD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.757 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **HEMELY NIELY MATOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:959E48E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.781 DE 21 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7FCADFA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.782 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a partir de 01 de abril de 2022, **MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8A926F09

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.783 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **ROSILDO DA COSTA PINHO,** para exercer o Cargo Comissionado Gerente de Inteligência**, CDA-07,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7701E445

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.784 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **MARCELO TOMAS ALVES SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E844FA99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.785 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **MANOEL AMARAL BENIGNO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:897965FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.787 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a partir de 01 de abril de 2022, **KESIA KAREM MARQUES DE MELO BELFORT,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Maquinas, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AB4C46DB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.788 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **GUSTAVO DE ALCANTARA BELEZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CGM, **CDA-06**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90870B45

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.789 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **RENATA DA SILVA MELO,**para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial**, CDA-06,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4EE5FFA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.790 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022,**ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Politicas Ambientais e Mudanças Climáticas, **CDA-04**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5356C32F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.791 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **AFONSO CELSO SOBRINHO,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07CCE738

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.792 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo**, CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64AFCB0A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.793 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ESTEFANIA DE PAULA SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC37CE22

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.794 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **GRACIELLE VELMER STELLA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1F45852E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.795 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **JOANA ROSA ALVES DAMIAO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC322A71

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.786 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **LAUANE SILVA CAMELO,** para exercer o Cargo Comissionado Gerente da Divisão de Transporte**, CDA-07,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46F54991

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.796 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **LUCIANO MOTA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Superintendência

Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C65E6AE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.797 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de abril de 2022, **LUIZ FERNANDES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F978979

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.798 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **LUZENIR GOMES BATISTA BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06C3D4AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.532 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2022, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMEG, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1FEA4375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

11º (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, do Terceiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 29 de abril de 2022.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do projeto de lei n°007/GAB/2022 Assunto: "Dispõe sobre credito especial ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da lei 4320/64 e da outras providencias". **Autoria:** Executivo Municipal.
- Apresentação do Projeto de Lei n°008/GAB/2022 Assunto: "Dispõe sobre a (LDO) lei de diretrizes para o orçamento de 2023 do munícipio de castanheiras-RO e da outras providencias" **Autoria:** Executivo Municipal.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Discussão e Votação do Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei n° 007/GAB/2022.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:CC06D6F7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ZELI MASSOCATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento de ZELI MASSOCATO, munícipe e moradora deste município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO, a contristação geral da comunidade Castanheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Castanheirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem coletivo;

A família enlutada receba as sinceras condolências do povo castanheirense, e os votos a Deus para que, em sua infinita bondade conforte os seus corações e dê acolhimento à alma da amiga ZELI MASSOCATO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial nesta data, no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 27 de Abril de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A00948BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 018 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Maria do Carmo Ribeiro Moreira, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 977/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de materiais para atender os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Fiscal Titular: Karina Gonçalves Campista – CPF: 005.693.742-35
Fiscal Suplente: Alini Dantas de Oliveira – **CPF:** 027.415.102-29

Cerejeiras, 27 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 159/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:37EFE498

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 270/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador **o Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA,** portador do RG sob nº 812477 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 961.640.859-34, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 270/2021, por 03 (três) meses, compreendendo o período de 28/04/2022 a 28/07/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 270/2021 do Processo nº 253/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 22 de abril de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Tiago da Silva Rodrigues

Gisely Cristina da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:262C391C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 074/2022/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato: **VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ CONTROLADOR INTERNO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 26 de abril de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0E65C412

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 073/2022/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato: **JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ AUDITOR FISCAL 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 26 de abril de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7AD50457

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 025/2022

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de contrato e Suplente.

Enilton Marcos Bernardes da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 600/2022/1Doc.
Objeto: Aquisição de licença AutoCAD LT.

Fiscal Titular: Fernando Rezende Da Silva - CPF: 993.983.892-15
Suplente: Renan Nicacio Neiva– CPF: 899.078.552-87

Cerejeiras, 26 de Abril de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2BCBE2E9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 026/2022 - SEMAP

"Nomeia Comissão Especial para Análise do requerente de Licença Remunerada"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Protocolo nº 999/2021:

RESOLVE:

Designar os servidores:

Emanuele Tonholo da Freiria, cadastro nº 3777-0, Psicóloga;
Marly Gonçalves da Rocha, cadastro nº 2783-9, Assistente Social;
Sandra de Oliveira Pereira, cadastro nº 3584-0, Assistente Social.

Para compor a comissão especial incumbida de analisar o pedido de licença remunerada, protocolado pela servidora **Maria de Fatima Alves Minucelli,** Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro n° 1136-3, lotada na SEMSAU, na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de Abril de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C572667

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 19 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre os dias de reposição das aulas referente aos 03 dias de paralização realizada pelos professores nos dias 05, 06 e 07 de abril.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, Decreto n 412/2017, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando reunião do dia 19/04/2022 no prédio da EMEIEF Regina Sperfeld Sebold com toda a Equipe Gestora das Escolas Municipais (Diretores, Coordenadores e Orientadores Educacionais);
Considerando as 05 (cinco) sugestões propostas as Escolas com antecedência para reposição, sendo: 1º - 21/04 (Tiradentes), 21 de maio (sábado), 18 de maio (sábado); 2º - 21 de abril (Tiradentes), 14 e 15 de julho (recesso escolar); 3º - 14, 15 e 18 de julho (recesso escolar) 4º - 21/04 (Tiradentes), 14 de novembro (Ponto facultativo) e 15 de novembro (Proclamação da República); 5º 21/04 (Tiradentes), 28 de outubro (Funcionário Público e 14 de novembro (Ponto facultativo);
Considerando a 2º sugestão a mais votada pela equipe das Escolas, com ressalva do dia 21/04 (Tiradentes), por não haver negociação com motoristas e monitores de dia folga posterior;
Considerando que a melhor data para alteração é o dia 28 de julho, sendo a melhor aos professores, e toda equipe escolar envolvida (secretária escolar, inspetor de pátio, cuidador, zelador, merendeira, porteiro, motorista e monitor), causando menor impacto financeiro para o município com pagamento de horas extras e/ou diárias, visto que o recesso escolar se dá somente para categoria de professores, sendo eles os funcionários que tem compromisso em repor os dias letivos, não afetando neste dia de reposição os demais colaboradores ao qual já estarão em pleno exercício de suas funções;

RESOLVE:
Art. 1° - Serão repostos nos dias 14, 15 e 28 de julho os dias de paralização dos professores, sem prejuízos aos alunos quanto a dias letivos e na carga horaria de ensino aprendizagem.
Art. 2º - Que o Departamento de Recurso Humano não considere FALTA e desconto em Folha de pagamento dos professores que estiveram paralisados nos dias 05, 06 e 07 de abril, visto comprometimento em reposição destes.

Cerejeiras, 26 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto 412/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9A13C8BB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 364.450,00, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 364.450,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a) 10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC 103020016.1.020000 – Aquisição de Veículos 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1701 – Recursos Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 1302 – ASPS - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor..... . R$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida de Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor ..... **R$ 124.450,00**
Valor Total ..... **R$ 364.450,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, fonte: 1002 – Rec. Próprio Saúde, no valor de R$ 124.450,00 e repasse do Convênio nº 268/PGE-2021 para Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de Veículo Ambulância tipo C para o Hospital São Lucas Cerejeiras, no valor de R$ 240.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 13 de abril de 2022.

LISETE MARTH
Prefeito Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

*Republicado por erro material na numeração da lei, sendo desconsiderada a publicação anterior, onde constava Lei Municipal n° 3.154/2022, passa-se a ler Lei Municipal n° 3.184/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C5A78107

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DECRETO N.º 298/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 364.450,00, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 364.450,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a) 10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC 103020016.1.020000 – Aquisição de Veículos 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1701 – Recursos Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 1302 – ASPS - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor..... R$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida de Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor ..... **R$ 124.450,00**
Valor Total ..... **R$ 364.450,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, fonte: 1002 – Rec. Próprio Saúde, no valor de R$ 124.450,00 e repasse do Convênio nº 268/PGE-2021 para Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de Veículo Ambulância tipo C para o Hospital São Lucas Cerejeiras, no valor de R$ 240.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 13 de abril de 2022.

LISETE MARTH
Prefeito Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

*Republicado por erro material na numeração da lei, sendo desconsiderada a publicação anterior, onde constava Lei Municipal n° 3.154/2022, passa-se a ler Lei Municipal n° 3.184/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A0573692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Maior Desconto.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de serviços técnicos especializados, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao levantamento e recebimento efetivo de créditos tributários, junto ao Posto de Atendimento do Bradesco S/A localizado no Município de Chupinguaia RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ. Processo Administrativo nº**737/2022**. Limite total de desconto de 21% (vinte e um por cento). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 26 de abril de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de maio de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 12 de maio de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 12 de maio de 2022;**horário

de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:FC662DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para pintura externa e ampliação da UBS UnidadeMista de Saúde Salete Cordeiro, localizado rua Odete Alves, quadra 17, lote 01, nº 448, Distrito do Guaporé, pertencente ao Município de Chupinguaia RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº 711/2022. Valor Total de R$:179.672,92 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data de inicio da sessão pública**: 16 de maio de 2022**às**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por e-mailcplmochupinguaia@hotmail.comou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 26 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°384/2021

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:17C96E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 888 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos gestores de parceria e dá outrasprovidências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOa necessidade de designação dos Gestores de Parceira, nos termos dos art. 2º, inciso VII e art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 2.267/2.019, de 21 de outubro de 2.019, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, bem como a figura do acordo decooperação;
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído os gestores de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.267/2.019, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.
§ 1º Ficam nomeados como gestores do acordo de colaboração e gestores do termo de fomento e acordo de cooperação:
I.João Higor Chaves da Silva Mello Chefe de Gabinete
II. Rosangela Evangelista da Silva Malaquias - Secretária Municipal deFazenda
III. Clarismar Rodrigues Lacerda - Secretário Municipal de Administração
IV. Jamil de Souza Mosso Secretário Municipal de Planejamento
V.Ricardo Nicolas da Silva Diniz - Secretário Municipal de Obras e ServiçosPúblicos
VI. João Vladimir Lopes Barbosa- Secretário Municipal de Meio Ambiente eAgricultura
VII. Rosilene do Carmo Custodio da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Educação
VIII. João Divino Anselmo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
IX. Lindaura Ferreira da Silva - Secretária Municipal de AssistênciaSocial
X.Tarlei Cristian de Lima- Secretária Municipal deSaúde

Paragrafo Único: Fica determinado que cada gestor será responsável pelos acordo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, direcionado a sua secretaria.
Art. 2ºSão obrigações dos gestores da parceria:
I.- acompanhar e fiscalizar a execução daparceria;
II.- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemasdetectados;
III.- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento eavaliação;
Art. 3ºO gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, de forma individual ou coletiva.
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
§ 3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I.- os resultados já alcançados e seus benefícios;
II.- os impactos econômicos ou sociais;
III.- o grau de satisfação dopúblico-alvo;
IV.- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objetopactuado.

Art. 4ºO gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a da Lei Municipal nº 2.267/2.019 de 21 de outubro de 2.019.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27de Abril de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E31C33AC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0098/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0098/22
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0114/21**,**Proc. Adm. Nº 1293/2021
DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0027.2082.0000- MANUTENÇAO DE AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1073 DE 19 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
DO PRAZO:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 26/04/2022 às 12:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244080**e o código verificador**378918AA**..

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	26/04/2022 12:57

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:1CE021A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0100/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0100/22

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO:Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split e cortina de ar) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0036/22**,**Proc. Adm. Nº 250/2022
DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 - CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 506 DE 20 DE ABRIL DE 2022
VALOR:R$ 93.566,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DO PRAZO:12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 26/04/2022 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244122**e o código verificador**1DADF0D3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	26/04/2022 12:58

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:9694BEB7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/ 2022

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 04/ 2022
PROC ADM.Nº. 329/2022
- DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA
- DOOBJETO:
O repasse financeiro de valores conforme oPlano de Trabalho anexo aos autos, destinado aaquisição e distribuição de merenda escolar e materiais didáticos e pedagógicos e de pequenos reparos para o exercício 2022.
- DO RESPALDO LEGAL:
Processo Administrativo nº.329/2022,emconformidade com o Inciso X e IX do Art. 1º. da Lei 1.769, de 23 de fevereiro de 2016, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação complementar.
- DO VALOR:
O valor do repasse do FUNDEB E RECURSOS- LIVRES é de R$. 54.150,00(cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
- DESPESA:
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação ORÇAMENTÁRIA:
02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO
12.122.0023.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED RECURSOS LIVRES
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES -
NOTA DE EMPENHO Nº.1049 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$. 16.488,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO
12.122.0023.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED RECURSOS LIVRES
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES -
NOTA DE EMPENHO Nº.1050 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$. 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

02.07.04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

12.122.0023.2034.0000 -MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES

3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº.1051 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

VALOR DE R$.742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

02.07.02SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇAO BASICA

12. 367.0022.2229.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL AEE - FUNDEB 30%

.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº.1052 DE 13 DE ABRIL DE 2022

VALOR DE R$. 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

02.07.02SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICA

12. 365.0022.2103.0000MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFATIL - PRE ESCOLA 30%

3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº.1053 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

VALOR DE R$. 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTTOS E SESSENTA REAIS)

02.07.02SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇAO BASICA

12. 361.0022.2020.0000MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº.1054 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

VALOR DE R$. 27.938,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DO PRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:27 de abril de 2022.

Chupinguaia - RO, 27 de abril de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2022 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244369**e o código verificador**57B31111**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2022 10:19

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AE88BD5F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 03/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 03/2022
PROC ADMIN. 326/2022
- DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.
- DO OBJETO:

O repasse financeiro de valores conforme oPlano de Trabalho anexo aos autos, destinado aaquisição e distribuição de merenda escolar e materiais didáticos e pedagógicos e de pequenos reparos para o exercício 2022.
DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo nº. 326/2022, emconformidade com o Inciso X e IX do Art. 1º. da Lei 1.769, de 23 de fevereiro de 2016, e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação complementar.
- DO VALOR:
I - O valor do repassado FUNDEB E RECURSOS LIVRESé de R$.100.810,00(cem mil oitocentos e dez reais
- DESPESA:
I - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação**ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO
12.122.0023.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED RECURSOS LIVRES
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES -
NOTA DE EMPENHO Nº.1034 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$.35.928,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

02.07.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
12.122.0023.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED RECURSOS LIVRES
.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº.1035 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$. 1.484,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇAO BASICA
12. 361.0022.2020.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº.1036DE ABRIL DE 2022
VALOR DE R$. 60. 878,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇAO BASICA
12. 367.0022.2229.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL AEE - FUNDEB 30%
.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº.1037 DE ABRIL DE 2022
VALOR DE R$. 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DO PRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:27 de abril de 2022.

Chupinguaia - RO, 27 de abril de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244295**e o código verificador**6C9F0659**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2022 10:19

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BC78152E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0101/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0101/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**RALSON M. LIMA EIRELI**
OBJETO:Aquisição de arquivos em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0041/22**,**Proc. Adm. Nº 511/2022

DA DOTAÇÃO:020401 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE EMPENHO Nº 1081 DE 22 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 4.904,95 (quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2022 às 10:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244172**e o código verificador**EA4D47F7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2022 10:17

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BCE83F44

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0102/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0102/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**
OBJETO:Aquisição de aparelho de ar condicionado 12 mil BTUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0041/22**,**Proc. Adm. Nº 511/2022

DA DOTAÇÃO:020401 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAOATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1082 DE 22 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2022 às 10:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244176**e o código verificador**D685EA3E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2022 10:17

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:962677EE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0103/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0103/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PLANEJAMENTO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/22**,**Proc. Adm. Nº 582/2022

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 1090 DE 25 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:26 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 26 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**244178**e o código verificador**23423653**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2022 10:18

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D4D206C3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 688/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 51/2022, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 16.422,30 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 04, 07 a 09 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 244337), Documentação da empresa(ID 243559), Termo de Adjudicação(ID 243573)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/04/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:55CC5812

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 688/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 51/2022, para a empresa**HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,**com o valor de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 06 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 244337), Documentação da empresa(ID 243564)e Termo de Adjudicação(ID 243573)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/04/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2EFF4ADE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 688/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 51/2022, para a empresa**START SHOP GLOBAL LTDA,**com o valor de R$ 14.985,00 (catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 05 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 244337), Documentação da empresa(ID 243561), Termo de Adjudicação(ID 243573)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/04/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:91123DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 010/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 10/2022, (Segunda Tentativa),** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 250/2021** pertencente ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA IMPLANTAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**,em atendimento às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO**. ***Sessão pública:*** **17/05/2022**, conforme item 5.1 à 5.7conforme edital, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ **288.215,25 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **GABINETE DO PREFEITO** e no portal

transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail:. gabinete@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste 27 de Abril de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CBFA6F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO Nº 005/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, em reunião extraordinária no dia 25 de abril de 2022, ata nº 005/2022, no uso de suas atribuições.

Após análise e deliberaçãoResolve:

- Aprovar oProjeto da Vigilância Socioassistencial do Município de Colorado do Oeste.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 26 de abril de 2022.

IVANEIDE DE SOUZA
Vice-Presidente do CMAS

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porIvaneide de Souza,Assistente Social, em 27/04/2022 às 10:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID142167e o código verificadorAC802A8A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DFC8C835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela**Lei Municipaln°1.233 de 06 de Abril de 2005**,**alterada pelas Leis Municipais nº 1.248 de 17 de Agosto de 2005**e**1.713, de 17 de Abril de 2013**, e de conformidade com a**Lei Federal nº 8.142, de 19 de Setembro de 1990**;

RESOLVE:

Art. 1º -SUBSTITUIRos membros representantes da sua respectiva Entidade junto ao**Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO**,**Constituído**através do**Decreto nº 191/2009 de 16 de Fevereiro de 2009**e**alterado**através dosDecretos nº 354/2010, de 26 de Abril de 2010; 604/2011, de 18 de Novembro de 2011; 098, de 25 de Março de 2013; 127, de 23 de Abril de 2013; 261, de 22 de Outubro de 2013; 109, de 20 de Maio de 2014; 201, de 19 de Agosto de 2014; 171, de 1º de Julho de 2015; 051, de 29 de Fevereiro de 2016; 213, de 25 de Agosto de 2016, 101, de 21 de Março de 2017, 250, de 24 de Agosto de 2017, 132, de 29 de junho de 2018, 192, de 30 de agosto de 2019, e 049 de 22 de fevereiro de 2021, que passará a ser representada pelos seus respectivosmembros, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular:SILVIA VENSON
Suplente:ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA

SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde
Titular:LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA
Suplente:EMERSON BRASIL SANTANA

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste - RO
Titular :JANETE MARTINS CANTO

IGREJA CATÓLICA - Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular :TANIA TEREZINHA FIAMETTI
Suplente: SUELI DO NASCIMENTO

AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Colorado do Oeste - RO
Titular :DOMAS GONÇALVES FERREIRA
Suplente: RUDINEIA POGERE

APP Associação de Pais e Professores de Colorado do Oeste RO
Suplente:ADRIANA GOMES DE ARAUJO

III REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
SINDSEF-RO Sindicato dos Servidores Públicos e Federais no Estado de Rondônia
Suplente:NELY CLEUSA PEQUENO

SINDSAÚDE-RO Sindicato dos trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia
Titular:MARIA HELENA DA SILVA FROTA
Suplente:GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO

Art. 2º- Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 27/04/2022 às 12:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**142486**e o código verificador**DB673DDA**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5B4E8532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 409/SEMOSP/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: NEIANDER STORCH EIRELLI – ME
CNPJ: 21.432.974/0001-14
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 30 dias ao contrato nº012/2020, referente a contratação de empresa para proceder a Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas de Ruas Pavimentadas, numa área total de 7.254,83 m2 e extensão de 3.423,04 metros no Distrito de São Domingos do Guaporé.

Do Prazo: iniciando-se em 20/04/2022 e findando 19/05/2022.

Costa marques 19 de abril de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:B4CDF79E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***EXTRATO DO ADITIVO DE* CONTRATO Nº 04/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.704/SEMAGRI/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**

Objeto: A prorrogação do prazo contratual do Contrato 04/2022 referente a aquisição **de um Trator Agrícola**.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 60 dias.

Fonte de Recursos: convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 908546/2020

Data: 14/03/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:2B05F00B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***EXTRATO DO ADITIVO DE* CONTRATO Nº 05/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.704/SEMAGRI/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: ALGOR METALURGICA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato administrativo nº 05/2022, referente a aquisição de uma ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 60 dias.

Fonte de Recursos: convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 908546/2020

Data: 14/03/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD85D1C2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 190/SEMAS/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: MITRA DIOCESANA – Sede Guajará Mirim,
CNPJ: 04.290.318/0001-05
Objeto: Aditivo de Contrato para a Locação de Imóvel
Do Prazo: 06 (seis) meses a contar do de 01/04/2022.
Data: 01 de abril de 2022

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: _____/ / 2022.

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F126D1F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 408/2022

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Chefia de Gabinete, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a retificação ocorrida no Termo de Adjudicação e Homologação, referente ao Processo nº 4058/2022 – Dispensa nº 007/CPL/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 27 de Abril de 2022, Ano XIII / nº 3207, página 53, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim/RO

LEIA-SE:

1 – JOÃO BECKER, Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 27 de Abril de 2022.

MARCIO AUGUSTO VOLPI
Chefe de Gabiente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB4059EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 161 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃODO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**que ficará com a seguinte composição:

Presidente: Edineusa da Costa Freitas - CPF 798.684.282-20
Membro: Taciana Luz Almondes - CPF 960.046.063-91
Membro: Nelci Almeida de Assunção - CPF: 572.691.222-53
Membro: Maria Aparecida Baia - CPF: 648.191.402-72
Membro: Euza Maria Cabral da Silva - CPF: 325.540.952-72

Art. 2º- Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:BA26C4A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 439/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 439/2022.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/CPL/2022.

Objeto: Pagamento de inscrição paraparticipação noTREINAMENTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CONTROLADOR INTERNO - INTEGRAÇÃO COM AS UNIDADES E SETORES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 63320) e solicitação de despesa (ID 63319).

Data Homologação: 27/04/2022
Valor Total R$: **1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)**
Empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL ME**
CNPJ: **08.571.023/0001-68**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Abril de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:34E6576F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1073 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1073 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CILVIL NO MUNICIPIO DE CUJUBIM

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal nº **1.353**, de **29** de março de **2022** e o Memorando n° **11/SEMA/2022**- ID:(**65777**) que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETA

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município deCujubim/RO passa a compor com os seguintes membros:

Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil:**Odair Pereira da Cruz,CPF n°621.580.742-72.**

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo:**Zilaini Matias de Oliveira,CPF n°016.478.352-08**

Chefe de Divisão de Operações Emergências:**Richard Henrique Mendes,CPF n°788.303.892-34.**

Chefe de Divisão de Minimização de Desastres:**Janderson Correia da Silva, CPF n°047.171.092-01.**

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:0D0F8ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº169 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe Sobre Alteração da Portaria Nº 378 de 06 de Outubro de 2021 e Dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme abaixo discriminados:

·**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular:TACIANA LUZ ALMONDES (mandato 13/06/2019 à 13/06/2023)
Suplente: Euza Maria Cabral da Silva (Mandato 27/02/2020 a 27/02/2024)

Titular: ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (MANDATO 11/06/2018 à 11/06/2022)
Suplente: Roseli Sousa Oliveira Borges (mandato 11/06/2018 à11/06/2022)

Titular: MARCELO CARLOS DE MELO (Mandato 27/02/2020 a 27/02/2024)
Suplente: Irismar Pereira Barros (Mandato 27/02/2020 à 27/02/2024)

REPRESENTANTES DOS PAIS E PROFESSORES
Titular: SAMARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA (Mandato 27/04/2022 à 27/04/2024)
Suplente: :RosivâniaCovre da Silva(Mandato 27/04/2022 à 27/04/2024)

REPRESENTANTE DOS GESTORES

Titular: LUCIANO MENDES DA SILVA (Mandato 06/10/2021 à 06/10/2022)
Suplente: Eliane Vieira de Souza (Mandato 06/10/2021 à 06/10/2022)

·**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: MARIA APARECIDA BAIA (Mandato 27/04/2022 à 27/04/2025)
Suplente: Edneusa da Costa Freitas (Mandato 13/06/201913/06/2022)

·**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

Titular: Fabiana de Lucena Fróis Correa (Mandato 27/04/2022 à 27/04/2024
Suplente: Diana Aparecida Yoshiura (Mandato 15/06/2020 à 15/06/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:F4F88055

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, de 27 de Abril de 2022.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no ite m 13 do edital para contratação,conforme segue:
1. Candidatos convocados
CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13	BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
14	THAIS BARBOSA MARTINS

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, pos se eoperacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira deTrab alho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma
ou certificado de escolaridade
com devidoreconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos feder aise a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:394332A1

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 011/2022

PORTARIA N.º 011/INPREC/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ELIANE VIEIRA DE SOUZA"

O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora-segurada **Sra. Eliane Vieira de Souza**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1409.143 SSP/RO e do CPF/MF nº. 449.628.783-87, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), Matricula nº. 42, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 050 /INPREC/2021, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, art. 173, incisos "I", "II", "III", "IV" e § Único da Lei Municipal nº 1.255/21, de 09 de junho de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 28 de abril de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 081/2021

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:5574BC53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SOBRE OS ITENS DOS EMPENHOS Nº 3356 E 3357/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EMPRESA PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, POR INEXECUÇÃO PARCIAL.

Aos vente e seis (26) dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, por representação legal do Prefeito Municipal Weliton Pereira Campos, denominado CONTRATANTE, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma UNILATERAL as obrigações contratuais sobre os itens dos Empenhos nº 3356/2022 e 3357/2022, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.444.108/0001-95, por motivos de INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO.
Contrato Originário/Empenho: emitido no dia 23/11/2021.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE RODAS E LARINGOSCÓPIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, II, art. 78, I, II e III, art. 79, I, art. 80; Decreto nº 10.520/2002, Art. 7º; Edital nº 100/CPL/2021, itens 22, 23.1, 'a', 'b', 'c' e 'd'; e Termo de Referência, item 9 e seus subitens.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão unilateral das obrigações contratuais sobre os itens dos Empenhos nº 3356/2022 e 3357/2022, Processo nº 4688/2021, **por inexecução parcial do objeto contratado**, com base nos argumentos apresentados nos Pareceres nº 172/PGM/2022 (ID 268071) e 189/PGM/2022 (ID 274182).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Devido a Contratada não ter entregue os produtos (laringoscópios) com as características exigidas no edital e, após ter sido advertida, não ter demonstrado interesse em realizar tal entrega com as devidas correções, **o Contratante rescinde o contrato de forma unilateral**, aplicando as seguintes penalidades: **multa moratória de 0,3% por dia de atraso, até o máximo de 10%,**contados da data do recebimento dos produtos que faltavam peças, quando foram devolvidos, até o dia desta decisão (Item 23.1, b, do Edital);**multa compensatória de 10% sob o valor dos produtos não entregues, que somam o montante de R$ 12.580,00**(Item 23.1, c, do Edital)**; suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal**(Item 23.1, d, do Edital)**; e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública**(Item 23.1, e, do Edital e Art. 7º do Dec. 10.520/2002)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO
Tendo em vista que a Contratada tomou ciência do Parecer nº 172/PGM/2022 e apresentou sua defesa, na qual requer o cancelamento dos itens do empenho, com consequente rescisão amigável, pedido este que foi negado pela Procuradoria, encontram-se exauridos os meios recursais por via administrativa, previstos pela Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 109, inciso I, alínea "e"), tendo sido respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratado (a)

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS

LAURA GUEDES BEZERRA
CPF: ***.441.744-**

NEIVA LEA CHIELLE DALMOLIN
CPF: ***.044.192-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BDE96F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 09 de Março de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 art. 3º,a Servidora**RAQUEL HAMMER, CPF ***.896.512-**,**matricula 24244,exercendo a função de Agente de Endemias,que se deslocou até o Distritos de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde participou da ação para controle do mosquito da Dengue, Tratamento de Ponto Estratégico (PE) e vistoria sanitária, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:65A5C190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Processo 1923/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da Portaria nº 1280/GP/2021 de 01 de Novembro de 2021, do servidor**JOSE REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,**inscrito no CPF nº.*****.691.792-****, onde foi nomeado para o cargo em comissão de Diretor Departamento Obras Serviços Públicos e Artes**,**vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir 05/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5B73C6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 122/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**NADIR ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº*****.728.852-**,**matricula nº 4740, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a gratificação de difícil acesso para Professor I - 25 horas (Nível II), na Escola de Tipologia III - Brás Cubas, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.25. 1°. com efeitos retroativos a partir de**02/02/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C1D4B563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 123/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**SELMA JUSTI DIAS**, matricula nº 0847, CPF ***.708.922-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**LUCIMAR BEATRIZ DOS SANTOS,**Professor II - 40 Horas, matricula n° 10847, CPF ***.708.922-**, por motivo de laudo médico, no período de**05/04/2022a 04/05/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:98001200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 124/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**ROMULO SOUZA CAMPOS**, CPF nº ***.559.702-**, matrícula 29592, a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 1°, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 24/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:00263321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 11 (Onze) Diárias de Campo nos dias 03,08,09,10,15,16,17,22,23,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme o art. 3º da Lei nº 1.635/2012,ao Servidor**TELMO DO AMARAL DIAS,**exercendo a função de Técnico Agrícola**,**matricula 1226, que se deslocou até Linhas/Estradas; Linha Figueira, Linha Calcário, Linha 05 e Linha Bela União, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde fez visita técnica aos produtores atendidos pela SEMADER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B2622F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 11 a 14 de Abril de 2022,para participar do COSEMS, 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 e3ª Edição da mostra Rondônia "Aqui Tem SUS" a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:509A697F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,**cargo de Agente Administrativo, função Diretor Divisão Planejamento em Saúde, inscrito no CPF nº*****.258.382-****, matrícula 1254, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 11 a 14 de Abril de 2022,para participar do COSEMS, 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 e3ª Edição da mostra Rondônia "Aqui Tem SUS" a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8FF7DBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, função Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº*****.320.849-****, matrícula 6920, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 11 a 14 de Abril de 2022,para participar do COSEMS, 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 e3ª Edição da mostra Rondônia "Aqui Tem SUS" a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C398A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.310.652-****, matrícula 1168, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 11 a 14 de Abril de 2022,onde transportará os servidores que irão participar do COSEMS, 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 e3ª Edição da mostra Rondônia "Aqui Tem SUS" a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:77F2B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 1527/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 453/GP/2022 de 18 de Março de 2022, onde concede diária civil a servidora**SELMA GONÇALVES CENCI**, inscrita no CPF Nº ***982.402-**, no cargo deSecretária Municipal de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B702BF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 1527/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 454/GP/2022 de 18 de Março de 2022, onde concede diária civil a servidora**VERA LUCIA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº ***520.072-**, no cargo deProfessor I - 40 horas (Nivel II), a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EE6B35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 1527/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 455/GP/2022 de 18 de Março de 2022, onde concede diária civil ao servidor**GILVANE LUZ DA HORA MELO**, inscrito no CPF Nº ***413.882-**, no cargo deAgente Administrativo, função Diretor Divisão Projeto Planejamento Escolar, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C8FED82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 1527/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 456/GP/2022 de 18 de Março de 2022, onde concede diária civil ao servidor**AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no CPF Nº ***371.192-**, no cargo deMotorista, função Motorista de Transporte Escolar, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CAF26D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 117/SEMED/2022.

RESOLVE:

RELOTARo servidor**CELSO BATISTA,**CPF ***.488.072-****,**matricula nº 1392, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo Vigia, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 08/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AB9F21E5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 578/GP/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 578/GP/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]Vigia[...]

Leia-se:
[...]Operador de Máquinas[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de Abril de 2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:54B6D653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 22 (Vinte e duas) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,05,07,08,10,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS,**CPF ***.572.882-**, matricula 1241, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Lote 03 GL 08, Linha São Paulo, Linha É, Linha Beija Flor, Lote 20 GL 03, Lote 46 Gl 22, Linha 05, Linha 14 de Abril, Linha Natalicio e Linha 48, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de cortar milho, cortar milho para silagem, plantio e nivelar terra para plantio de milho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8B999A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 18 (Dezoito) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,15,16,17,18,19,21,22,23,25,26,28,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ANGELIM SOARES,**CPF ***.861.639-**, matricula 23680, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 07, Linha 13, Linha, Linha Santa Rosa, Linha do Canelinha, Linha Ponte Bonita, Linha JK, Linha Pacarana, Linha Rio Claro, Estrada do

Pacarana, Linha Jiqui Lambari e Linha Pacarana, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de cascalhamento de atoleiro, cascalhamento, drenagem em morro, reparo de ponte, aterro em ponte, saídas de água, drenagem de atoleiros e inserção de bueiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3914DC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 20 e 27 de Março de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**CARLOS LEANDRO ZAHN SOARES FALCÃO,**CPF ***.915.322-**, matricula 9733, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Pacarana e Estrada do Pacarana, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de aterro de pontes, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9E65AF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 22 (Vinte e duas) Diárias de Campo nos dias 03,04,05,08,09,10,11,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ELSON FAGUNDES DE SOUZA,**exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,inscrito no CPF nº ***.604.112-**,matrícula 29475, que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Pato Preto, Linha Rei Davi, Linha 13, Linha 05, Linha 14 de Abril, Linha 15, Linha Nosso Caminho e Travessão do Fabio, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de aterro em estradas vicinais e carregamento de cascalho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:437C7D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 16 (Dezesseis) Diárias de Campo nos dias 04,05,07,09,14,15,16,17,18,23,24,25,28,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**GLAUBER ALMADA RAMOS,**CPF ***.741.802-**, matricula 29479, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 05, Estrada do Canelinha, Estrada Santa Rosa, Aldeia do Piu Setor Kernit, Estrada do Pacarana, Linha Jequi, Linha Ponte Bonita, Linha Natalicio, Linha Lambari, Linha do Cupim, Linha Pacarana, e Linha 15, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou mudas de café, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7617B90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 25 (Vinte e cinco) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 85, 00 (Oitenta e cinco reais) cada, conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos, ao Servidor**JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES,** CPF ***.939.812-**, matricula 29263, exercendo o cargo de Diretor Divisão de Pontes e Bueiros, que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 07, Linha 13, Linha Santa Rosa, Estrada Canelinha, Linha Ponte Bonita, Linha JK (Travessão do Rafael), Linha Pacarana, Linha Rio Claro e Linha Jiqui Lambari, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe para serviços de cascalhamento de atoleiro, cascalhamento, drenagem de atoleiros, reparo de pontes, inserção de bueiros, aterro de bueiros, abertura de saídas de água e aterro de pontes, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5B052332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/GP/2022

PORTARIA Nº. 585/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 23 (Vinte e três) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,05,07,08,09,10,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA,**CPF ***.629.162-**, matricula 29431, exercendo o cargo de Diretor da Equipe de Plantio e Colheita,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha É, Linha São Paulo, Linha Beija Flor, Linha Figueira, Linha 22, Estrada Calcário, Linha 05, Linha 14 de Abril, Linha Natalicio e Linha 18, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe com serviços de cortar milho, cortar milho para silagem, nivelar terra para plantio de milho, moer milho para silagem, plantar milho para silagem, plantio de milho e cortar silo, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1B43DC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 20 (Vinte) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,07,08,09,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS,**CPF ***.109.532-**, matricula 1124, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha É, Linha São Paulo, Linha Beija Flor, Linha Figueira, Estrada do Calcário, Linha 14 de Abril, Linha Natalicio e Linha 48, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou serviços de moer milho, cortar milho para silagem, plantio de milho para silagem e nivelar terra para plantio de milho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5B00ADC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 23 (Vinte e três) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,14,15,16,17,18,19,20,21,23,25,26,27,28,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ROGERIO SILVA PEREIRA,**CPF ***.456.022-**, matricula 29222, exercendo o cargo de Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as Estradas/Linhas; Linha 07, Linha 13, Linha Santa Rosa, linha Canelinha, Linha Ponte Bonita, Linha JK, Linha Pacarana, Linha Rio Claro, Linha Jequi Lambari e Linha Pacarana, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe nos serviços de cascalhamento, serviços de pontes, bueiros, serviços de atoleiros, drenagem de água em atoleiros e cascalhamento de saídas de água, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:01CABC3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 754/2022.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ANA CLAUDIA DA SILVA,**CPF ***.455.552-**, matrícula Nº 9628, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F0150AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 126/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 342/GP/2022 de 02 de Março de 2022, do servidor**JOSE AGUSTINHO DA SILVA,**inscrito no CPF ***209.162-**, matrícula 26360, onde foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de Chefe Seção de Documentação Escolar, em substituição da servidora**LUZIA DE FÁTIMA QUEIROZ,**matrícula 5835,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir05/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5B6CC51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 31/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1176/GP/2021 de 04 de Novembro de 2021, da servidora**VAGNA APARECIDA FERREIRA DA PAZ,**inscrita no CPF ***042.332-**, matrícula 9857, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor II - 25 horas, em substituição do servidor**JORGE DE OLIVEIRA ALVES,**matrícula 9407, por motivos de laudo médico,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir02/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1A820E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**DECIO SANTANA SANTOS,**cargo Motorista, inscrito no CPF nº*****.531.072-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 13 de Abril de 2022, na qual irá transportar a servidora que irá participar da Oficina de Pactuação Interfederativa Regional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DC379932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo Diretor Divisão Núcleo a Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 13 de Abril de 2022, para participar da Oficina de Pactuação Interfederativa Regional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8B280813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 19 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**EMERSON MOREIRA QUIESA,**CPF ***.461.172-**, matricula 1147, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até a Linha Rei Davi, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de cascalhamento de estrada, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FF94E51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 19 de Março de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**FABRICIO DA SILVA,**CPF ***.916.282-**, matricula 1154, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até a Linha 13, onde executou serviços de carregamento de cascalho, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A5CD3A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 19 e 26 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei

1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**IDELSO MOREIRA,**CPF ***.468.132-**, matricula 2666, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada do Pacarana e Linha Rio Claro, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde acompanhou e auxiliou nos serviços de inserção de manilhas, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EA37C4A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.112, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 22/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 274660, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência SocialSEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 390/3.3.90.30 Material de Consumo - R$7.000,00 (sete mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 391/3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ -7.000,00 (sete mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0C3523D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.114, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 5.061, DE 15 DE MARÇO DE 2022".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;
CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional prevista no inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a crescente e satisfatória evolução da imunização contra a COVID-19 por meio da aplicação da totalidade das doses de vacinas disponibilizadas ao Município;
CONSIDERANDO a diminuição exponencial das taxas de contágio, ocupação de leitos e óbitos no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO;
CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades econômicas, visando o crescimento do município, assim como o fomento do turismo, da indústria e comércio local;
CONSIDERANDO que as medidas impostas podem ser revogadas a qualquer momento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.970 de 14 de março de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. O *caput* do Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.061 de 15 de março de 2022, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º É facultado em todos os ambientes, externos ou internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO como medida não farmacológica contra a covid-19, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição do seu acesso.
Art. 2º. Fica revogado o § 2º do Art. 1º do Decreto nº 5.061, de 15 de março de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 27 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EF4DDC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 03,07,08,10,11,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,28,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**IDELVON MOULOZ DE OLIVEIRA,**CPF ***.528.472-**, matricula 26590, exercendo o cargo de Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos,que se deslocou até as linhas/estradas; Assentamento (Edmilson Pastor), Linha 14 de Abril, Linha Canelinha, Linha 13, Linha Rei Davi, Linha 68, Travessão do Campolino, Linha 07, Estrada do Calcário e Travessão Primavera, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou os serviços de cascalhamento em estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:348C1CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 15 (Quinze) Diárias de Campo nos dias 07,09,10,11,14,15,16,18,22,23,24,25,28,29 e 30 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**NEUDIMAR BALBINOT,**CPF ***.054.042-**, matricula 29256, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Rio Claro, Linha Cachoeirinha, Linha 13, Linha Copo Sujo, Linha 07, Linha 15, Linha 80 e Linha Canelinha, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de carregamento de cascalho para reparo em atoleiros, transporte de pá carregadeira, carregamento de cascalho para estradas vicinais, cascalhar cabeça de pontes e transportar retroescavadeira, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BF06B7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 23 (Vinte e três) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA,**CPF ***.494.397-**, matricula 29478, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Rio Claro, Linha 14 de Abril, Linha Ponte Bonita, Linha 48 e Linha Rio Limão, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde transportou trator, maquinário e carregou bueiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ECF68DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 26 e 27 de Março de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**PAULO SERGIO ARCANJO SOARES,**CPF ***.228.992.-**, matricula 2151, exercendo o cargo de Operador de Máquinas,que se deslocou até a linha Rio Claro e Estrada do Pacarana na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez serviço de ponte e serviço de represa, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B7382EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/GP2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 20 (Vinte) Diárias de Campo nos dias 03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,22,23,24,27,28,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**VILMAR SIDINEI PADILHA,**CPF ***.696.662.-**, matricula 26000, exercendo o cargo de Chefe Seção Transporte e Manutenção de Veículos,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Zé Fernandes, Linha 14 de Abril, Linha 13, Linha Cachoeirinha, Linha Nova Esperança, Linha Oitentinha, Linha Beija Flor, Linha São Paulo e Linha 15, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou e instruiu os servidores nos trabalhos e supervisionou a equipe no transporte de madeiras, transporte de cascalho, transporte de máquinas, aterro, carregamento de cascalho para atoleiro e carregamento de madeira para bueiro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CBED615C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Conceder 24 (Vinte e quatro) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,28,29,30 e 31 de Março de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**WILLIAN MARQUES BIANCHINI DA SILVA,**CPF ***.275.412-**, matricula 29428, exercendo o cargo de Chefe da Equipe de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as linhas/estradas; Seringal, Linha 13, Linha Carneirinho, Linha 15, Pacarana, Rio Claro, Natalício, Jiqui e Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou e instruiu os trabalhos da equipe na manutenção de pontes e inserção de bueiros, serviços de atoleiro, serviços de manilha e limpeza de estradas, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FDDE3C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2035/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**MONIQUE BINATTI DE MEDEIROS PRUDÊNCIO,**inscrita no CPF nº.*****.150.942-**,**matrícula 1348,do cargo deOdontólogo, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 12/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:595FF30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3403/2021.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**VALDIR RIGOLIN,**CPF ***.884.589-**, matrícula Nº 1156, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 06 de Julho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4ED7CE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1343/2019.

RESOLVE:

CONCEDERa servidora**TATIANE SOARES AMORIM,**matrícula Nº 1196, CPF ***.627.982-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 14 de Março de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8EE616E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1744/2021.

RESOLVE:

CONCEDERa servidora**LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH,**matrícula Nº 10324, CPF ***.730.212-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 13 de Abril de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:15071DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1234/2021.

R E S O L V E

I -CONCEDERa servidora**LIZIANE MIRANDA GONÇALVES,**CPF ***.269.362-**, matrícula Nº 6017, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 26 de Fevereiro de 2021.
II - CONCEDERa servidora acima mencionada a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 26 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:412473BA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 189/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4688/2021
ASSUNTO: RECURSO AO PARECER Nº 172/PGM/2022
INTERESSADA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao recurso a decisão proferida pelo Parecer nº 172/PGM/2022, apresentado pela empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/CPL/2021, Notas de Empenho nº 3356/2021 e 3357/2021 (IDs 190490 e 190491).
No Parecer nº 172/PGM/2022, foi definida a aplicação da penalidade de advertência, a ser aplicada em desfavor da empresa supracitada. Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias para a interessada apresentar defesa prévia, devendo informar se irá realizar a troca ou não dos produtos, bem como o prazo estritamente necessário para encaminhar os mesmos, visto que a SEMSAU necessita deles com urgência.
A empresa foi devidamente notificada e encaminhou sua defesa prévia, que será analisada a seguir.
I. DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS
A Notificação 02 (ID 269814) foi encaminhada via e-mail para ciência da empresa no dia 14/04/2022 que, por sua vez, encaminhou defesa prévia no dia 19/04/2022.
O recurso obedeceu ao prazo disposto no edital, motivo pelo qual esta Procuradoria o conhece.
II. DA TEORIA DA IMPREVISIBILIDADE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO
A empresa, em seu recurso, informa que o motivo para a não entrega dos produtos citados no Parecer nº 172/PGM/2022 decorre do fato de que os valores dos mesmos aumentaram muito, o que tornou inviável sua entrega. Segundo o exposto, mesmo que o aumento dos preços decorrentes da inflação fosse previsível, sua consequência era incalculável.
Para fomentar tal entendimento, a empresa cita que:
[...] desde a data do contrato até março de 2022 os produtos e serviços sofreram uma absurda inflação nos preços decorrente da situação mundial, inclusive no que concerne ao frete, já que o valor do combustível sobe a cada dia [...].
Ou seja, trata-se de hipótese de previsibilidade de efeitos incalculáveis que impactam de forma acentuada na relação contratual. Lado outro, o custo básico dos produtos sofreu brusca alteração, fora valor do frete - que também sofreu variação em razão do aumento do combustível em âmbito nacional e ICMS, que compõem o preço final de qualquer produto no mercado.
A Lei diz que, demonstradas a ocorrência de variáveis que tornaram excessivamente onerosos os encargos da contratada, está autorizada a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela Lei nº 14.133/2021 (fl. 02).
Inicialmente, como o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser aplicadas as disposições presentes nestes dispositivos, e não as que estão previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei nº 14.133/2021. Isso porque, apesar de ambas as leis estarem em vigor, ou se aplica uma, ou a outra.
A Lei nº 8.666/1993, no Art. 65, II, alínea 'd', prevê que o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação de equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis.
Na situação em questão, a empresa alega que os preços dos produtos que não foram entregues subiram substancialmente, mas em momento algum demonstra este aumento. Dessa forma, mesmo que haja previsão legal que autorize o reequilíbrio econômico-financeiro, não fica caracterizada a hipótese legal mencionada, pois não foi demonstrado o aumento de preços ocasionado pela inflação e demais situações supervenientes que corroboraram para encarecer o preço dos produtos.
Além disso, importante ressaltar que foram encaminhadas as notas de empenho para a empresa dia 24/11/2021, os produtos foram entregues no dia 20/12/2021 FALTANDO PEÇAS e, logo após, foram devolvidos para a empresa, a seu pedido (05/01/2022), para realizar as devidas correções.
O lapso temporal entre o recebimento do empenho e a devolução dos produtos é muito curto para justificar um aumento tão grande dos preços, mas este aumento poderia ter sido demonstrado. Ainda, evidente que, após passado alguns meses, considerando que o pedido de cancelamento dos itens foi feito em março de 2022, a tendência é que os produtos ficassem mais caros, essencialmente devido a inflação e demais situações excepcionais.
Por fim, a empresa solicitou o prazo de 15 (quinze) dias úteis para encontrar outros fornecedores com outras propostas, para comparação dos preços. Porém, pelo fato de os itens não entregues serem de muita necessidade para os atendimentos médicos específicos, ou seja, por a SEMSAU necessitar deles com urgência, esta Procuradoria entende que a empresa deveria ter demonstrado este aumento de preço nesta defesa prévia. Ressalta-se também, neste sentido, que no parecer foi definido que apenas seria aberto prazo ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, e não para demonstração de aumento de preços.
Portanto, apesar de haver previsão legal para o reequilíbrio econômico-financeiro, por não ter sido demonstrado o aumento dos preços por meio de prova documental, planilhas, cotações ou qualquer outra forma autorizada por lei, não se aplica o disposto no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/1993, indeferindo-se também a dilação de prazo para apresentação de cotações.
III. DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
O Edital nº 100/CPL/2021 foi formulado com base no Decreto nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.
Nele, diferentemente do alegado pela empresa, não há especificação de marca ou mesmo direcionamento. Quando a SEMSAU exigiu que fosse entregue a marca DUNE das cadeiras de rodas, ou a marca MIKATOS dos Laringoscópios, esta exigência se baliza no fato de que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ofereceu estes itens com estas marcas (ID 182168). Qualquer mudança de marca posterior a proposta deverá ter PRÉVIO consentimento da Administração Municipal.
Ocorre que a empresa encaminhou as cadeiras de rodas com marca DIFERENTE da ofertada. Apesar disso, a SEMSAU aceitou a troca, visto que o produto atende as condições do edital e é de fato de qualidade superior. Porém, o ato de aceitar a troca dos produtos é uma FACULDADE da Administração, e não uma obrigação! A obrigação, na verdade, em cumprir as regras do edital e especialmente as condições da proposta é da empresa.
Se a empresa não se planejou adequadamente para realizar a entrega dos produtos nas marcas que ofertou, e por isso teve um prejuízo financeiro ao entregar um produto mais caro de outra marca, isso é um problema exclusivo dela, visto que a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste em nada contribuiu, seja comissiva ou omissivamente, para este fato.
Como parte dos produtos foram entregues (cadeiras de rodas), mesmo que com marcas divergentes da proposta, a possibilidade de rescisão contratual recairia apenas quando aos produtos que não foram

entregues no prazo estabelecido. Ou seja, trata-se de uma rescisão unilateral por inadimplemento parcial do contrato/empenho.
A empresa foi devidamente notificada do Parecer nº 172/PGM/2022 e, em sua defesa, não informa que irá realizar a troca dos produtos nem fala do prazo que seria necessário para tal.
Na verdade, na defesa ela solicita prazo para apresentar cotações demonstrando aumento de preço que, segundo ela, justificaria o cancelamento dos itens. Porém este pedido já foi indeferido no item anterior do presente parecer. Após, informa que, por ausência de dolo ou má-fé da empresa notificada, e com base no princípio da proporcionalidade, não seria cabível a aplicação das penalidades de licitar. Subsidiariamente, requereu que, caso a Administração optasse por aplicar as penas, deveria ter como base a questão da proporcionalidade.
Sobre a aplicação das normas presentes na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 10.520/2002 há previsão de penalidades no Art. 7º, mas, conforme seu Art. 9º, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/1993. Ou seja, há previsão legal para aplicação das penas citadas no Parecer nº 172/PGM/2022.
A empresa foi devidamente notificada da penalidade de advertência, apresentou defesa prévia, mas não demonstrou intenção de entregar os produtos. Por este motivo, considera-se reincidente a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, por descumprimento das obrigações da contratada contidas no edital, especialmente as dispostas no capítulo 9 do Termo de Referência e item 22 do edital. Cite-se:
EDITAL Nº 100/CPL/2021
22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a**. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato,** de forma que os objetos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

TERMO DE REFERÊNCIA
9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 **Providenciar a imediata correção das divergências** apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto ao fornecimento do objeto;
9.2 **Substituir imediatamente e as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo** em que se verificarem **defeitos ou incorreções**; [...]
9.4 **Não será aceito em hipótese alguma, produto** adulterado ou **fora das especificações e qualidades exigidas em Lei**; [...]
9.6 **Cumprir os prazos e normas** estabelecidas neste termo e no edital, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais;
9.7 **Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato**, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas **e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento**; [grifo nosso]
Pelo descumprimento da empresa de suas obrigações, e por já ter sido advertida previamente, deverão ser aplicadas as penalidades de multa e rescisão do contrato.
IV. DAS PENALIDADES
Os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.
O Decreto nº 10.520/2002 estabelece que:
Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf,** ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
De maneira complementar, a Lei nº 8.666/1993 descreve o regime jurídico dos contratos administrativos, em seu Art. 58, onde temos que:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III – fiscalizar lhes a execução;
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
Como se vê, a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, rescindir o contrato administrativo é indiscutível, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. O art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 referido no dispositivo transcrito, assevera:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.
Passemos, pois, para o art. 78, inciso XII, que segue transcrito a seguir.
O artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos **ou prazos**;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço **ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**
[...]
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Assim, observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos pelo não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
São consequência da rescisão unilateral do contrato promovida pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93:
Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.
Pelo exposto, nos manifestamos no sentido de que há previsão legal para a rescisão unilateral do contrato com a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, bem como para a aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93, mais aquelas previstas no Edital nº 100/CPL/2021, quais sejam:

23.1. Pela inexecuçãototal ou**parcial das obrigações**assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA,**rescindir o contrato**, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, **até o máximo de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou **parcial do objeto contratado**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
23.3.**A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência**;
23.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
23.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja,**em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;**
23.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
23.9.Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
Por já ter sido aberto prazo para apresentação de defesa, pelo fato de a empresa estar ciente de que no caso de reincidência seriam aplicadas as multas e procedida a rescisão do contrato, e por a decisão ter sido formalmente motivada, verifica-se que foi respeitado o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório (Art. 78, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93).
Por fim, define-se que deverá ser aplicada além da multa compensatória também a multa moratória, correspondente aos dias de atraso do dia em que os produtos foram devolvidos até o dia desta decisão (25/04/2022), visto que o atraso na entrega destes produtos é prejudicial para Administração Municipal, essencialmente porque a SEMSAU precisava dos mesmos com urgência.
Portanto, e com base no exposto, defere-se a rescisão unilateral por inexecução parcial do contrato, aplicam-se também as penalidades de: **multa moratória de 0,3% por dia de atraso, até o máximo de 10%** (contados da data do recebimento dos produtos que faltavam peças, quando foram devolvidos, até o dia desta decisão); **multa compensatória de 10% sob o valor dos produtos não entregues** (R$ 12.580,00); **suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal**; e **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública.**

V. DA DECISÃO

A Contratada não entregou os produtos com as características exigidas no edital e, após os mesmos terem sido devolvidos para realizar as devidas correções, eles não foram entregues, tendo a contratada solicitado o cancelamento dos itens, sendo este pedido indeferido pela Procuradoria.
Por este motivo, **esta Procuradoria opina pela rescisão unilateral do contrato, com consequente aplicação das penalidades cabíveis, sendo elas: multa moratória de 0,3% por dia de atraso, até o máximo de 10%,** contados da data do recebimento dos produtos que faltavam peças, quando foram devolvidos, até o dia desta decisão (Item 23.1, 'b', do Edital); **multa compensatória de 10% sob o valor dos produtos não entregues, que somam o montante de R$ 12.580,00** (Item 23.1, 'c', do Edital)**; suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal** (Item 23.1, 'd', do Edital)**; e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública** (Item 23.1, 'e', do Edital e Art. 7º do Dec. 10.520/2002)**.**
Caberá a SEMSAU declarar quando que os itens foram devolvidos, para que a multa moratória seja aplicada a partir da data do recebimento destes produtos, até o dia deste parecer.
Após, encaminhar processo para os setores competentes, para realização dos cálculos e emissão das multas.
Por fim, a emissão da Declaração de Inidoneidade deverá ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme estabelece a o Art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/1993. Após emissão desta declaração, deverá ser aberto prazo de 10 (dez) dias, para que a empresa apresente vistas.
De ciência aos interessados.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
À autoridade superior, para decisão final.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Aplique-se as penalidades dispostas no Parecer nº 189/PGM/2022;
4. Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Conforme item 23.9 do Edital e Art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2821BD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3791/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO BINS,**CPF ***.176.442-**, matrícula Nº 1263, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:79B1F615

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº. 190/PGM/2022

Processo nº 4990/2021
Interessado SECRETARIAS MUNICIPAIS
Assunto: PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao realinhamento para maior, referente ao Pregão Presencial nº 124/SRP/2021, Ata de Registro de Preços 003/2022, no processo administrativo nº 4990/2021, que trata de formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), botija de 13 kg e 45 kg e acessórios, para atender as demandas da cozinha das secretarias administrativa do município de Espigão do Oeste.
A empresa COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA, requereu realinhamento de preços dos itens Gás Liquefeito de Petróleo com 13 KG, sob o argumento de que ocorreu um aumento do valor de R$ 10,14 (dez reais e catorze centavos). Apresentou planilha comparativa entre o preço licitado e o valor de reajuste pretendido, nota fiscal atualizada, contendo os valores de mercado.
A Gerente do Sistema de Registros de Preços realizou pesquisa de mercado e chegou ao valor médio de mercado do produto mencionado pela empresa, onde restou demonstrado o aumento do valor.
Portanto, ficou constatado que há diferença entre o valor originalmente contratado e o valor praticado no mercado hoje.
No caso de Ata de Registro de Preços, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado. Nesse caso o valor da Ata poderá ser recomposto mediante o "reequilíbrio econômico-financeiro" (art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93), fato este ocorrido nos presentes autos.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser imposta uma forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.
A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento considerável dos itens registrados.
Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Cabe mencionar, no entanto, que a empresa aceitou o reequilíbrio para a média e mercado atualizada no ofício nº 008/SRP/2022.

Assim, **nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio pleiteado pelos Interessados com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, nos moldes dos valores médios encontrados pela CPL**, valores estes anexados ao ID 266960.
Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Acato as razões do Parecer nº 190/PGM/2022.
DEFIRO o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens solicitados, para mais da empresa requerente, na média de mercado apresentada pela CPL.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DA6C4370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1393/2022.

R E S O L V E

Conceder a servidora**EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN,**CPF ***.222.442-**, matrícula Nº 1304, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 11 de Março de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:19874808

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 191/PGM/2022

PROCESSO Nº: 1618/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço global, julgado por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA (FILMES DE RAIO-X) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste – SEMSAU.

As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 4.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, caput, da Lei n° 8.666/93, e art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 272638).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo XI, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F62B9C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1877/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**MAURI MACHADO,**matrícula Nº 1350, CPF ***.320.302-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 31 de Março de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9630BDAB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 192/2022

Processo n° 4649/2021
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Assunto: CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para cancelamento da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/CPL/2021, cujo objeto é a despesa com a CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DA CRECHE ILZENI DETTMAN TIPO 1 (MEDINDO 402,70 m²), localizada na rua Acre, Bairro São José, Município de Espigão d´Oeste-RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo nº 4649/2021.
A empresa havia encaminhado os documentos anexos ao ID 228076, no qual anexou planilha orçamentária, planilha de acréscimo e decréscimo, e requereu a análise das mesmas pelo setor de engenharia desta Prefeitura Municipal. No Relatório do engenheiro responsável pela obra (ID 251193), foi informado que o projeto que deu base a esta contratação estava errado, visto que ficou faltando prever na planilha orçamentária uma viga intermediária para o muro de arrimo. Como a planilha se encontra em desconformidade, e pelo fato de o aditivo não poder ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, foi sugerido em reunião a contratada que fosse feita a rescisão amigável do contrato, visto que a obra ainda não tinha sido iniciada. Após, seria feita a correção das planilhas e aberta nova licitação.
Face a isto a Secretaria encaminhou os presentes autos a esta procuradoria para manifestação.
Os atos administrativos estão sujeitos à anulação ou revogação. Num processo de licitação, praticam-se uma sequência de atos administrativos que devem guardar certos requisitos gerais. Quando as formalidades são respeitadas, mas o projeto em si está envolto a falhas que ocasionarão maiores prejuízos futuramente para a Administração Pública, estes poderão ser anulados.
Nesse sentido é a SÚMULA 473 do STF:
A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ademais, a própria Lei nº 8666/93 prevê a possibilidade de revogação de licitação, ao versar que:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Assim, diante das informações apresentadas, somos favoráveis ao pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, opinando pelo cancelamento da licitação com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.
Recomendamos que, para que não haja perca do recurso, seja aberto um novo processo administrativo, no qual constará um novo projeto, adequado a todas as necessidades básicas para a construção do entreposto, bem como também um novo local e novas cotações.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO
Processo nº 4649/2021
1. Acato as razões do parecer da Procuradoria Geral para anular o Edital de Tomada de Preços 014/CPL/2021;
2. Autorizo abertura de novo procedimento administrativo e licitatório para a aquisição pretendida;
3. Dê ciência à empresa vencedora da licitação;
4. Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6734CD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1991/2022.

RESOLVE:

CONCEDERa servidora**VANUZA FRANCISCA DE SOUZA,**matrícula Nº 7536, CPF ***.728.812-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, a partir de 06 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BAA7E811

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 193/PGM/2022

Processo Administrativo: 2209/2022
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS-X IMPRESSORA E DIGITALIZADOR, TOMBAMENTO Nº 28534, INSTALADO NO SETOR DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL.**
A Secretaria solicitou que a manutenção do equipamento fosse realizada diretamente por meio da empresa autorizada, visto que ela é a única no Brasil com autorização para tal, conforme consta na Declaração de Exclusividade (ID 274005).
Sobre a inexigibilidade, o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Tal norma prevê a possibilidade de inexigibilidade do procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição, não sendo necessária a realização de licitação.
No caso em tela, por se tratar de um objeto que só pode ser fornecido de forma exclusiva pela empresa CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.546.929/0003-94, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é inexigível a licitação na forma do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, para MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR PARA RAIOS-X IMPRESSORA E DIGITALIZADOR, TOMBAMENTO Nº 28534, constante nos autos, diretamente da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD MEDICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.546.929/0003-94, no valor total de **R$ 32.923,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e três reais)**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 2209/2022
1. Adoto as razões do parecer n° 193/PGM/2022;
2.Autorizo a aquisição de peças e contratação de serviços necessários, devido a Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.546.929/0003-94, no valor total de R$ 32.923,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e três reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FA2705A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**DECIO SANTANA SANTOS,**cargo Motorista, inscrito no CPF nº*****.531.072-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 18 de Abril de 2022, na qual irá transportar servidores que irão participar da Capacitação Estratificação de Risco Gestacional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DCD19425

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 197/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2016
INTERESSADA: RONDONORTE COMÉRCIO E CONSTRUTUTA EIRELI – ME
ASSUNTO: SOLICITA REAJUSTE CONTRATUAL

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento reajuste contratual, formulado pela empresa RONDONORTE COMÉRCIO E CONSTRUTUTA EIRELI – ME, referente ao contrato firmado com o Município de nº 069/PGM/2016.

Foi solicitado pela Contratada o reajuste dos valores dos itens remanescentes do contrato, que deveria ser calculado por meio do INCC – M, considerando o período compreendido entre a data do orçamento base até o momento atual (julho/2016 a março/2022). O valor total do reajuste seria então de R$ 445.876,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A Contratada informa que o reajuste requerido seria sobre o valor do contrato referente as medições 09, 10 e 11 que foram pagas após o reajuste concedido no 7º termo aditivo, conforme planilha em anexo.
Pois bem.
A Contratada requereu o reajuste sobre o valor remanescente, especialmente sobre as medições concedidas após o 7º termo aditivo. Informo que este termo aditivo já havia reajustado o valor do contrato e os efeitos dele passaria a valer para os serviços restantes da obra.
Ou seja, as medições 09, 10 e 11 já foram pagas sob o valor reajustado no 7º Termo Aditivo. Além disso, por meio do Parecer nº 093/PGM/2022, foi concedido o pagamento da Nota Fiscal nº 462 com os valores devidamente atualizados de acordo com os índices oficiais.
Por estes motivos, esta Procuradoria entende que **não será cabível o reajuste solicitado**, pois os valores pagos já estavam reajustados.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Não havendo recurso, aplique-se na integralidade o disposto neste parecer.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A96D7330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 18 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação Estratificação de Risco Gestacional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:58376A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**GISLAINE NICOLAU DE SOUZA,**cargo Enfermeira, inscrita no CPF nº*****.218.232-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 18 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação Estratificação de Risco Gestacional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5E791D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**JEANNE TARDIN OLIVEIRA HENRIQUES,**cargo Médica, inscrita no CPF nº*****.099.487-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 18 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação Estratificação de Risco Gestacional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C0FF67D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**PORLIANE BASILIO PEDRO,**cargo Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.171.602-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 18 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação Estratificação de Risco Gestacional, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:69559B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 132/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da Portaria nº 01268/GP/2019 de 17 de Julho de 2022, da servidora**SILVANA BORCHARDT FELBERG,**inscrita no CPF ***204.102-**, matrícula 9822, onde foi nomeada para receber a Gratificação de Localidade de Difícil Acesso,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir02/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CDE55135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/GP/2022

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 3648/2017 para apurar os fatos tratados no Processo Administrativo nº 5214/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº 117/GP/2021 e 933/GP/2021.
Art. 3ºA Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar a denúncia em desfavor de**A.A.J.F**por suposta infração aosarts. 144, incisos I,II,III e VII, e art. 160, inciso III, todos da Lei nº 1.946/2016[2], e em havendo indício de autoria e materialidade, relatar e comunicar o Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2DE12333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da Portaria nº 0281/GP/2017 de 17 de Fevereiro de 2017, da servidora**ADRIANA FRANCISCA COELHO,**inscrita no CPF ***037.322-**, matrícula 919, onde foi nomeada para receber a Gratificação de Encarregada da Folha de Pagamento,vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,a partir13/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:50B75AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 40/SEMAF-RH-CADASTRO/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 821/GP/2017 de 03 de Agosto de 2021, da servidora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**inscrita no CPF ***356.142-**, matrícula 8842, onde foi nomeada para o cargo comissionado de Coordenador Geral de Administração Pessoal,vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,a partir13/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:414DC07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhoraELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA, inscrita noCPF nº. ***.356.142-**,**para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento de Programação, Orçamento e Convênios,**de acordo com o art. 73 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, a partir de13/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E789E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora ADRIANA FRANCISCA COELHO, inscrita noCPF nº. ***.037.322-**,**para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração Pessoal,**de acordo com o art. 17 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, a partir de13/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4ABF44F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 13/SEMAS-ADM/2022.

RESOLVE:

Nomear a senhora LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH, inscrita noCPF nº. ***.730.212-**,**para exercer a função de confiança Assistente do Setor Administrativo e Execução Orçamentária,**de acordo com o art. 56 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de12/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:55D91563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

RELOTARa servidora**LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH,**CPF ***.730.212-**,**matricula nº 10324, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo Auxiliar de Serviços Diversos, COM ONUS, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 12/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C3A30A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 141/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos o termos da Portaria nº 834/GP/2021 de 05 de Agosto de 2021, da servidora**CAMILA JAQUES TOLOMEU,**inscrita no CPF nº.*****.605.832-****, matrícula 1133, onde foi nomeada para a função de confiança de Orientador na Escola de Tipologia III - Maria Rosa de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/04/2022.
II - CONCEDERa servidora acima mencionada a Gratificação de Localidade de Difícil Acesso, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019 Art.25, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:42BB31FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 139/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 237/GP/2021 de 15 de Fevereiro de 2022, da servidora**CLEUNICI DE OLIVEIRA BENEDITO,**inscrita no CPF ***465.296-**, matrícula 6408, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição do servidor**JORGE DE OLIVEIRA ALVES,**matrícula 9407, por motivos de laudo médico,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir01/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:06B52D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 142/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos o termo II da Portaria nº 01826/GP/2021 de 09 de Outubro de 2019, do servidor**MARCOS PEREIRA DA COSTA,**inscrito no CPF nº.*****.724.772-****, matrícula 1118, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de Deslocamento do**

Transporte Escolar tipo I,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/04/2022.
II - CONCEDERao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F669A855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**cargo Diretor Departamento de Programação Orçamento e Convênios, inscrita no CPF nº*****.356.142-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO- RO, no período de 17 a 20 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação em Modelo de Governança e Gestão - GestãoGov, a serviço da Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 17 (domingo) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4B3EAA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA,**cargo Coordenador de Projetos e Convênios, inscrita no CPF nº*****.528.562-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO- RO, no período de 17 a 20 de Abril de 2022, na qual irá participar da Capacitação em Modelo de Governança e Gestão - GestãoGov, a serviço da Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 17 (domingo) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7A8A5DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1907/2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**LUCIMAR BEATRIZ DOS SANTOS,**matricula 10847, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Professor II - 40 horas,**conversão em pecúnia da licença prêmio,**referente ao**1ºquinquênio**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A833AF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 242/GP/2021 de 16 de Fevereiro de 2022, da servidora**MIRIAN GOMES SCALFONI,**inscrita no CPF ***475.512-**, matrícula 5177, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**ARMELINDA PAGUNG,**matrícula 7269, por motivos de laudo médico readaptação,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir18/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:82280470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 14/04/2022, o servidor**JOSE FERNANDES SOARES**, inscrito no CPF nº. ***.058.952-**, matricula nº 6882, do cargo de Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:638A8FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**GUSTAVO DA SILVA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.509.552-****, matrícula 29287, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Abril de 2022,para participar da 19ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 30 (sábado) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B54F947F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 633/GP/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...] 26 a 30 de Abril[...]

Leia-se
[...]de 26 a 29 de Abril[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:294836EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**SEBASTIÃO ALCANTES DE SOUSA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.381.142-****, matrícula 29243, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Abril de 2022,para participar da 19ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 30 (sábado) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:150F4714

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 634/GP/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...] 26 a 30 de Abril[...]

Leia-se
[...]de 26 a 29 de Abril[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9A3809A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 322/2021.

RESOLVE:

ALTERARa portaria 1048/GP/2021 de 29 de Setembro de 2021, que se refere aComissão de Fiscalização e Recebimento do contrato 097/PGM/2021 da prestação de serviço continuados da coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis;

Membros a serem substituídos:
Bruniele Vervloet

Substitutos:
Nicole Caroline Giacomilli - Diretora Divisão Administrativa e Ambiental

Jonathan Casanova - Chefe Seção de Fiscalização e Atividades Afins

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DA79AE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**WELITON PEREIRA CAMPOS,**cargo de Professor - I 40 horas (Nível II), função Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº*****.646.905-****, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de BRASILIA - DF, no período de 24 a 28 de Abril de 2022,para participar da XXIII Marcha em Defesa dos Municípios - CNM, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor a pedido apenas 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 24 (domingo) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3B962B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 460/2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR**, inscrito no CPF nº*****.029.322-**,**matricula nº 29570, contratado por tempo determinado nesta Prefeitura, a Gratificação Temporária de Psicólogo Dedicação Exclusiva no CAPS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,conforme Art. 44 da Lei Municipal n° 2.163/2019,com efeitos retroativos a partir de**04/11/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:27AC231D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 145/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**NOEMY KUMM GABRECH DA CONCEIÇÃO**, matricula nº 1136, CPF ***.009.034-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**LUZIA VIEIRA DOS SANTOS,**Professor II - 40 horas, matricula n° 1107, CPF ***.083.722-** por motivo de Férias, no período de**01/04/2022a 29/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DCD1CCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 20 de Abril de 2022,para participar da reunião sobre o Programa Mais Médicos pelo Brasil,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D3B014DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**LEUDES SCHULZ,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.337.872-****, matrícula 6475, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 20 de Abril de 2022,para transportar a Secretária Municipal de Saúde que irá participar da reunião sobre o Programa Mais Médicos pelo Brasil,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B4D8DC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA,**cargo de Motorista de Veículos Pesados, inscrito no CPF nº*****.494.397-****, matrícula 29478, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 22 de Abril de 2022,para buscar trator agrícola, distribuidor de calcário e adubo e roçadeira hidráulica advindos de emenda parlamentar para a SEMADER,a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0D271982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 148/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 521/GP/2022 de 30 de Março de 2022, da servidora**ELIANE FATIMA DE ALMEIDA,**inscrita no CPF ***903.512-**, matrícula 57200, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA,**matrícula 10278, por motivos de licença maternidade,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir20/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4A62ABC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 24/SEMOD-EXEC.CONV./2022.

RESOLVE:

RELOTARo servidor**JOSE ARY FAUSTINO,**CPF ***.563.172-****,**matricula nº 29290, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargoChefe Seção de Controle de Veículos e Materiais, SEM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir 04/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FA8BF39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS,**cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº*****.548.875-****, matrícula 29554, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social e a Jornada do Auxilio Brasil, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4775C86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**CRISTIANY NAYARA KAIZER GOMES,**cargo de Agente Administrativo, função Diretor Divisão Execução Orçamentária, inscrita no CPF nº*****.156.912-****, matrícula 10332, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social e a Jornada do Auxilio Brasil, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:08CF3DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SABRINA JULIANA LOPES DE SOUZAFARIA,**cargo de Agente Administrativo, função Coordenador do Programa Bolsa Família (Dedicação Exclusiva), inscrita no CPF nº*****.036.042-****, matrícula 1195, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social e a Jornada do Auxilio Brasil, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6EE994AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO,**cargo de Presidente do CMAS, inscrita no CPF nº*****.548.875-****, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social e a Jornada do Auxilio Brasil, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2E241DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 144/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1130/GP/2021 de 19de Outubro de 2021, do servidor**FLAVIO VINCO,**inscrito no CPF ***352.932-**, matrícula 9997, onde concede afastamento para tratar de assuntos particulares,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir15/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C757AF95

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 646/GP/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 646/GP/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]de 26 a 29 de Abril de 2022[...]

Leia-se
[...]de 26 a 28 de Abril de 2022[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F5ED69F0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 647/GP/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]de 26 a 29 de Abril de 2022[...]

Leia-se
[...]de 26 a 28 de Abril de 2022[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:02A43606

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 647/GP/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]de 26 a 29 de Abril de 2022[...]

Leia-se
[...]de 26 a 28 de Abril de 2022[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2B0E5621

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 648/GP/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]de 26 a 29 de Abril de 2022[...]
[...]CPF nº ***.548.875-**[...]

Leia-se
[...]de 26 a 28 de Abril de 2022[...]

[...]CPF nº ***.003.111-**[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CD7B9A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO,**cargo de Presidente do CMAS, inscrita no CPF nº*****.548.875-****, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social e a Jornada do Auxilio Brasil, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0961F049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 144/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1130/GP/2021 de 19de Outubro de 2021, do servidor**FLAVIO VINCO,**inscrito no CPF ***352.932-**, matrícula 9997, onde concede afastamento para tratar de assuntos particulares,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir15/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A5581C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 150/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 519/GP/2022 de 30 de Março de 2022, da servidora**DORINHA MACENA DOS SANTOS,**inscrita no CPF ***692.092-**, matrícula 10251, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**IRAI DA SILVA RODRIGUES,**por motivo de Óbito,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir20/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F615171A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 149/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 285/GP/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, da servidora**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,**inscrita no CPF ***683.682-**, matrícula 7234, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**ELESSANDRA CARDOSO QUEIROZ,**por motivo de laudo de readaptação,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir20/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3BCF037D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 152/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 252/GP/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, da servidora**ELIANE ZAIRES WRUCK MORAES,**inscrita no CPF ***450.892-**, matrícula 1235, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**TANIA GONÇALVES,**por motivo de laudo médico,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir20/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B8E88C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, função Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº*****.320.849-****, matrícula 6920, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção Primária da Saúde - APS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F1168929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**DOMINGOS DE CARMINE MARTUSCELLI MONTEIRO,**cargo de Agente Administrativo, função Encarregado do Setor de Cadastro Nacional de Estabelecimento, inscrito no CPF nº*****.409.862-****, matrícula 10782, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção Primária da Saúde - APS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:720E74A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo de Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****, matrícula 29541, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção Primária da Saúde - APS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:472EB624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**LEUDES SCHULZ,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.337.872-****, matrícula 6475, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 29 de Abril de 2022,com a finalidade de transportar os servidores que irão participar do Seminário de Qualificação do Desempenho da Atenção Primária da Saúde - APS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:43AE9079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 151/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 566/GP/2022 de 07 de Abril de 2022, da servidora**SELMA JUSTI DIAS,**inscrita no CPF

***708.922-**, matrícula 0847, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da servidora**LUCIMAR BEATRIZ DOS SANTOS,**por motivo de laudo médico,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir20/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F8EF0143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**GUSTAVO DA SILVA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.509.552-****, matrícula 29287, que se deslocou ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 24 a 25 de Abril de 2022,em atendimento a ordem judicial para acompanhamento de menor, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 24 (Domingo) de Abril de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:260FCCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 141/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNARsem efeitos o item II da Portaria nº 834/GP/2021 de 05 de Agosto de 2021, da servidora**CAMILA JAQUES TOLOMEU,**inscrita no CPF nº.*****.605.832-****, matrícula 1133, onde concede complementação de carga horária conforme art. 11 e art. 12 da Lei 1.509/2010, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3D7B0CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMGJT/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMGJT/2022
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Item de AMPLA PARTICIPAÇÃO, com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 Decreto Municipal nº. 7.448/GP/2019 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de materiais de Gráficos e materiais de consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 142.465,11
Proc. Administrativo nº. 587/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 28/04/2022.
Abertura de propostas dia 09/05/2022, às 9h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 09/05/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 27 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E8B326BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 005/SUPEL/2022
EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL

Aviso de Cotação Eletrônica **005/SUPEL/2022**
EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.do Municipais de Governador Jorge Teixeira que será realizada no dia inicio das propostas dias **28/04/2022 as 9h15min** e disputa dia **29/04/2022, às 13h15min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente

de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.
Processo nº 645/2022.
Valor estimado: R$= 4.979.36 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C00E6C0B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.065/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK

EXTRATO DE CONTRATO N°.065/2022
PROCESSO N° 397/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:42.818.845/0001-39

OBJETO:contratação de empresa para fornecimento de horas de caminhão munck (caminhão com guindaste) com cesto isolado de fibra de vidro 15.000 volts, com motorista devidamente habilitado e eletricista para prestação de serviço de manutenção e reparos no sistema de iluminação pública de Governador Jorge Teixeira e Distrito De Colina Verde atendendo a secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas, minuciosamente descritas nos anexos do edital eDespacho 94 de 12/04/2022 (ID 21952)**.**

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R$ 22.813,72 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A contratação da empresa ocorrerá adstrita ao orçamento de 2022, conforme indicação orçamentária a seguir:

Ficha:	172
Unidade:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0016.2063.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:fiscalização do contrato conforme designação em portaria municipal n°.056/GP/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do mesmo, conforme demanda informada pela secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. De Obras E Serviços Públicos
Interveniente
Contratante

Sidoca Engenharia E Construções LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5D612658

G.J.T. PREVI
CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2022 PROCESSO Nº 692-1/GJTPREVI/2022 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS (AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO)

CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2022
PROCESSO Nº 692-1/GJTPREVI/2022
"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI E BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.363.520/0001-00, com sede no Palácio Pedras Brancas anexo I, sala 05 segundo piso, situado na AV. Pedras Brancas nº 939 –Centro, Cidade de Governador Jorge Teixeira CEP Nº. 76.898,000 doravante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Edivaldo de Menezes, brasileiro, portador do RG nº.474.714 -SSP-RO inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.317.722-91 e **BÁRBARA ALAVES OLIVEIRA FRAGA – LTDA CNPJ** nº 20.529.231/0001-02 em conformidade com o artigo 16 § 2º da Lei Complementar n°015/2016, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato de prestação de serviços médicos periciais.
OBJETO.

Contratação de empresa Especializada para realização de Perícias Médicas (Avaliação e Reavaliação), para atender as necessidades do GJTPREVI, com perícias médicas e emissão de laudos para realizar avaliação e reavaliação para aposentadorias já concedidas e novos pedidos de aposentadorias por invalidez, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira- RO compreende:

Pericias e Laudos Médico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS (AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO) MÉDICA PERICIAL, COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.	SERV.	80

VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustado, a importância de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** por pericias realizadas por 02 (dois) profissionais Médicos e emissão de laudos periciais, conforme as necessidades do GJTPREVI, durante a validade do contrato, bem como, suas prorrogações, mediante envio de nota fiscal de prestação de serviços e do respectivo relatório de serviços prestados.
O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da contratada e despesas diretas ou indiretas decorrente do presente contrato.
Em caso de atraso não justificado do pagamento a contratante pagará a contratada:

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso;

Juros moratórios 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido de multa, calculado "pro rata dia" desde a data do vencimento até o respectivo pagamento.

CONDICÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir e entregar Nota fiscal a cada perícia realizada em moeda corrente nacional correspondente ao serviço.
A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada não justificar a interrupção do serviço.
O pagamento será efetuado até o **10º (décimo)** dia a contar da data de entrega da nota fiscal ou no próximo dia útil subsequente, se este recair um dia não útil.
A contratante deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado através de boleto bancário ou mediante depósito bancário, que será enviado junto com a nota fiscal.
VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, e até 60 (sessenta) meses o seu prazo, em conformidade com a legislação vigente.
RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correção por conta de rubrica própria do orçamento vigente.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, colocando-se à disposição para eventuais reparos e ajustes;
Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação especifica, de modo a fornecer os serviços com qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
Prestar à contratante, sempre que solicitadas, informações técnicas no prazo de 2 (dois) dias úteis de acordo com a necessidade do contratante.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Os Serviços de perícias e laudos médicos deverão ser realizados, conforme solicitações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI.
Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8. RESCISÃO
8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos de artigo 77 e seguintes de Lei Federal nº. 8,666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
8.2 – Inadimplência da clausula contratual;
8.3 – Inobservância das especificações e recomendações fornecidas pela contratante;
8.4 – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da Contratada sem justificativa apresentada e aceita pela contratante;
8.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.
8.6 – Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.
8.7 – O não comprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto à ausência de pagamento nas datas aprazadas implicará a rescisão do ajuste.
8.8 – A rescisão será precedida de comunicação da contratada à contratante fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
8.9 – ocorrida à rescisão nos termos desta clausula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada a quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente a época dos fatos.
9 - FUNDAMENTAÇÂO LEGAL
O presente ajuste é celebrado diretamente com o fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa da licitação em razão do valor, relativo à lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da contratante, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo diploma legal.
10 - FORO
Fica eleito o foro da comarca de Jaru-RO para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja.
E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira, 25 de abril de 2022.

Instituto de Previdência Social Dos Serv. Públicos Municipais de Gov. Jorge Teixeira
EDIVALDO DE MENEZES
Presidente

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA
CNPJ 20.529.231/0001-02
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:E0A92824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 061-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 061-CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022

Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Adão Karantino Ferreira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Adão Karantino Ferreira**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Vigilante,** matrícula 420, lotado no setor de Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 02/02/2017 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:32EB2755

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 062-CMGM/2022

Em 20 de abril de 2022

Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Keury Urquieta da Costa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Keury Urquieta da Costa**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo,** matrícula 421, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao período aquisitivo 02/01/2012 a 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:51FF301D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 063-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 063-CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022

Concede Conversão de Licença Premio para a Lucia Bouez Bouchabki Brito

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Lucia Bouez Bouchabki Brito**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Legislativo,** matrícula 023 lotada na Coordenadoria/Departamento de RHGP - CPL, referente ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:79AD1174

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 065-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 065/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Solange Soares Lagasse visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 111, a servidora Solange Soares Lagasse, para assessorar o vereador Rivan Eguez da Silva em reuniões agendadas junto a ALE/RO, CERO, CREMERO, AGEVISA, CPA, ENERGISA, SEAGRI, TCE/RO entre outros órgãos governamentais em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:650AADA5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 066-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 066/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Rivan Eguez da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 112, ao vereador Rivan Eguez da Silva, para cumprir agenda de reuniões junto a ALE/RO, CERO, CREMERO, AGEVISA, CPA, ENERGISA, SEAGRI, TCE/RO entre outras instituições governamentais em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CE87F2E5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 067-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 067/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 113, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para cumprir agenda de reuniões e participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:68FE982B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 068-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 068/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Camila Oliveira de Moura visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 114, a servidora Camila Oliveira de Moura, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em reuniões em instituições governamentais e participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:ED791251

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 069-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 069/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 115, ao vereador Romerito Pereira da Silva, participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:64932B63

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 070-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 070/CMGM/2022 Em 20 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Cristiely de Souza Ramos visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 116, a servidora Cristiely de Souza Ramos, participar do curso "Oratória – Comunicação de Alto Impacto" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8ADB49F7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 071-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 071/CMGM/2022 Em 25 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Anatacha Quintão visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 117, a servidora Anatacha Quintão, para assessorar o vereador Mário Cezar de Carvalho e participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CF672E30

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 072-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 072/CMGM/2022 Em 25 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Mário Cezar de Carvalho visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 118, ao vereador Mário Cezar de Carvalho, participar do curso "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 25 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4B61CFEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 073-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 073/CMGM/2022 Em 25 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 26 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 132, ao vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento, participar do treinamento sobre "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 26 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 20 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5C48DF05

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 074-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 074/CMGM/2022 Em 25 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 26 a 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 133, ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira para conduzir o veículo Oficial com o vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento e participar do treinamento sobre "Desenvolvimento de Competências Direcionadas à Qualidade do Serviço Público" em Porto Velho/RO no período de 26 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3E9CE5EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20/GAB.PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Guajará-Mirim REFIS MUNICIPAL 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA**e ela sanciona a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes REFIS MUNICIPAL, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º- A regularização de que trata o*caput*deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal sobre créditos, inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, relativo à anistia:

I de multa de ofício e isolada;

II de multas e juros moratórios decorrentes de créditos originários dos seguintes tributos emultas:

a) Taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

b) Auto de Infração decorrente do exercício regular do Poder de Polícia;

c) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);

d) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); e Auto de Infração de IPTU;

f) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

g) Auto de Infração de ISSQN;

h) Taxa de Uso de Bem Público;

i) Auto de Infração da Permissão de Uso de Bem Público;

j) Foros.

§ 2º- O benefício fiscal de que trata o § 1º deste artigo:

I se estende a débitos que tenham sido objeto de parcelamento inadimplente;

II não se aplica sobre o valor principal e atualização monetária do tributo.

Art. 2°.A adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 1º- O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar, para pagamento à vista ou parcelado dos débitos, será a partir da publicação da presente Lei até o seu vencimento que ocorrerá após 60 (sessenta) dias da entrada em vigor.

§ 2º- A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao REFIS MUNICIPAL será efetuada na data do pedido de ingresso no programa.

Art. 3°.A confirmação de adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á com o efetivo recolhimento da entrada ou parcela única no ato do pedido de adesão ao programa, desde que este se dê no período de vigência desta Lei Complementar.

§ 1º- No ato da opção por parcelamento, será exigido o pagamento da primeira parcela, a título de entrada, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, convertidas em Unidade Padrão Fiscal Municipal (Decreto n° 13.260/2021), observado o prazo estabelecido no § 1º do artigo 2º, desta Lei Complementar.

§ 2º- O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos.

Art. 4º. Os débitos, objeto do REFIS MUNICIPAL 2022, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, e pagos com os benefícios previstos no Art. 1º desta Lei Complementar, respeitados os seguintes percentuais de deduções incidentes sobre:

I os encargos moratórios de multa e juros;

a) 100% (cem por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

c) 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas:

d) 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

f) 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento em até sessenta parcelas, nos casos de débitos com valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II as multas de ofício ou isolada:

a) 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de pagamento em até seis parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

c) 70% (setenta por cento), no caso de pagamento de treze a dezoito parcelas:

d) 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento de dezenove a vinte e quatro parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas.

§ 1º- O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§ 2º- Os débitos parcelados, quando da adesão ao REFIS MUNICIPAL, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a:

I 01 (uma) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) para pessoa física;

II 02 (duas) UPFs para pessoa jurídica.

§ 3º- Considerar-se-á revogado o parcelamento, independente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) intercaladas, o que primeiro ocorrer, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros estabelecidos na forma na Lei.

§ 4º- Os débitos, objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto, poderão ser parcelados, com novação da dívida, nos termos do artigo 2º desta Lei Complementar.

§ 5º- A retirada do protesto dos débitos de que trata o § 4º deste artigo, está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

Art. 5°.A adesão ao REFIS MUNICIPAL, implica:

I confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;

III expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial;

IV pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Art. 6°. Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL.

Parágrafo único Os débitos de que trata o*caput*deste artigo, terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso ao programa, para fins de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, observados os termos do artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 7°. Os benefícios do Programa não se aplicam:

I aos créditos tributários lançados de*ofício*,decorrentes de:

a) Infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, com trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.

b) Revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributárias, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios ou sem o cumprimento das formalidades legais.

II aos créditos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias.

Art. 8°.aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, instituído por esta Lei Complementar.
Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, em 20 de Abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5CDF42BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Análise e Orientação procedimental da situação do aluno Enrico Salomão Araújo Lemos		
Interessada: E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula		Município: Guajará-Mirim/RO
Relator: Gabriel Loras Nogueira		
Processo: 24/ CME/2022	Parecer: nº 030/CME-GM/2022	Aprovação: 25.04.2022

2. RELATÓRIO
Trata-se da petição de parecer orientador sobre regularização de vida escolar do aluno Enrico Salomão Araújo Lemos, nascido em 17/03/2012, filho de Robson Alan Lemos Anselmo e Maria de Fátima dos Santos Araújo, onde a escola através do Ofício nº 05/EMEIEFCMMP/2022 de 1 de abril de 2022, solicita orientações e procedimentos cabíveis a situação exposta, sobra como regularizar a vida escolar do referido aluno.

3. DO PARECER
O Conselho Municipal de Educação, através do seu Conselho Pleno, realizou estudo e decidiu informar à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Maria Moura de Paula, através de Parecer, procedimentos quanto a correção da Vida Escolar do aluno em questão matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guajará-Mirim, no sentido de evitar qualquer evento desta natureza. Com isso orienta-se a Secretaria Municipal de Educação - SEMED que realize junto a seus "secretários escolares" procedimentosque viabilizem um melhor preparo para suas funções e informando a estes sobre as Ações Corretivas, Preventivas e Apurativas com direitos ao contraditório e por fim as medidas retrativas e/ou punitivas se houver e que os mesmos poderão ser submetidos, conforme Lei Municipal nº 347/90 no CAPITULO II do Processo Administrativo e seus respectivos incisos (Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO) e pelo Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Guajará-Mirim/RO.Cabe ressaltar que a responsável pela pasta (Secretária Escolar) visando preservar o direito do aluno em questão, deverá corrigir as contradições documentais; realizar vistoria e análise em todos os registros e arquivos ativos sob a supervisão da mantenedora através do SEIG para possíveis correções.
Por fim, nas documentações apresentadas pelo Ofício nº 05/EMEIEFCMMP/2022 de 1 de abril de 2022, não permite intervenção direta deste Conselho Municipal de Educação, pois as falhas administrativas evidenciadas estão diretamente vinculadas ao Executivo da Pasta. Os fundamentos que norteiam a respectiva deliberação do CME alicerçam-se na situação e documentos constantes na pasta individual do aluno apresentada pela Escola. Sendo de competência do CME/GM, orientar quanto à aplicabilidade e da mantenedora garantir o cumprimento das respectivas leis.
Mesmo assim, este CME orienta que a E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, por ter autorização de funcionamento através da **Resoluçãonº 20/CME-GM/2022de 07 de fevereiro de 2022** tem competênciade sanar tal situação valendo-se da **Resolução nº 003/2019/CME/GM/RO**de 14 de junho de 2019 e **Resolução nº 08 CME – Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012**, no que concerne a Reclassificação. Ficando a mesma ajuizada de envio a este CME de devolutiva das ações corretivas realizadas referente a regularização da vida escolar do Aluno Enrico Salomão Araújo Lemos.
4. VOTO DO RELATOR
a- Que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/SEIG tomem ciência da situação e orientem a retificação documental;
b- Que a E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula encaminhe a este CME num prazo máximo de 15 dias letivos Relatório Geral, sob pena da adoção de medidas legais e administrativas cabíveis.

c- O relator é de parecer favorável as orientações expressadas por este CME.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Relator

5. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, por unanimidade, aprova o Parecer nº ...../2022.

Guajará-Mirim, 25 de abril de 2022.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Presidente

SANDRA LIMA KARANTINI
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E342CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/CME-GM/22 Guajará-Mirim, 25 de abril de 2022

Normatização da Lista de Espera de vagas para crianças de 0 a 3 anos à Creche e de 4 a 5 anos ao Pré-escolar, a ser observada pelo Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, amparado na Constituição Federal de 05/10/1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009; Lei Nº 9.394 de 20/12/1996 e Regimento Interno deste Conselho considerando:
a) o Art. 227 da Constituição Federal que dispõe sobre que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

b) o disposto no Art. 11, inciso III, da Lei Nº 9.394/1996, sobre a responsabilidade dos Municípios em estabelecer normativas complementares para o seu Sistema de Ensino;
c) a Resolução 002/CM/GM, de fevereiro de 2017, que fixa normas para o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
d) as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) que universaliza, até 2016, a educação infantil, pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e amplia a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, observando o final da vigência do referido PNE.
e) a Nota Técnica GAEPE-RO Nº 007/2021, que dispõe sobre recomendações aos gestores municipais do Estado de Rondônia para organização de fila de espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime, para acesso à creche e à pré-escola para as crianças de 0 a 3 anos, e de 4 a 5 anos, respectivamente,

RESOLVE,
Art. 1º Fica obrigada a Secretaria Municipal de Educação, a partir do término da Chamada Escolar do início de cada ano letivo, criar e dar publicidade à Lista de Espera de inscritos para vagas em Creche e Pré-Escola da rede de ensino do Município.
§1º Na divulgação a que se refere o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar o número de vagas preenchidas, e a quantidade de inscritos constante na Lista de Espera de cada Escola de Educação Infantil e Creche Municipal, por faixa etária.
§2º A formalização da publicidade deverá ser efetivada no Sítio Eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na aba da Secretaria Municipal de Educação, no Portal Transparência e, em casos de consultas presenciais, divulgar, com precisão, as informações constantes na Lista de Espera.
Art. 2º A Lista de Espera deverá ser classificada por Escola de Educação Infantil e Creche Municipal, devendo conter:
I – Posição, compreendendo a classificação do inscrito na fila de espera a quem se destina a vaga;
II – Nome do inscrito, compreendendo as iniciais do nome;
III – Data de nascimento do inscrito;
IV – Responsável, compreendendo o nome do responsável pelo inscrito a quem se destina a vaga;
V – Data de inscrição, compreendendo a data em que ocorreu a efetivação da inscrição para solicitação da vaga;
VI – Os critérios utilizados para a classificação na Lista de Espera devem ser estabelecidos quando da publicação de Edital da Chamada Escolar.
Parágrafo único – Quando ocorrer qualquer alteração da ordem sequencial da lista, o motivo deve constar no espaço reservado aos critérios de classificação da publicação, observando o disposto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 25 de abril de 2021.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro/Presidente

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3183FF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 787/GAB/SEMSAU/2022 Em, 19 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MOISÉS DOMINGUES VASQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diária, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até as Áreas Ribeirinhas, Rio Pacaás Novos, nas localidades: Boa Vista; Cajueiro; Margarida; Lago da Lama; Encrenca; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **22/04/2022** à **01/05/2022**, para realizar atividades de Borrifação Intradomiciliar; Aplicação de Fumacê, e dá apoio na Campanha de Vacinação Antirrábica. RECURSO NUVEPA**.FICHA. 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:49AC5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 788/GAB/SEMSAU/2022 Em, 19 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: GILMAR CELESTINO DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diária, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até as Áreas Ribeirinhas, Rio Pacaás Novos, nas localidades: Boa Vista; Cajueiro; Margarida; Lago da Lama; Encrenca; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **22/04/2022** à **01/05/2022**, para realizar atividades de Borrifação Intradomiciliar; Aplicação de Fumacê, e dá apoio na Campanha de Vacinação Antirrábica. RECURSO NUVEPA**.FICHA. 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:33F75A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº37/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº 37/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 26 de abril de 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º – **Revogar** a Portaria nº036/SEMTAS/2022, publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal (Portal Transparência) no dia 25/04/2022 e Diário Oficial Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 26/04/2022.

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto- Velho/RO, com a saída dia 26/04/2022 e retorno dia 29/04/2022, para participar do ***III ENCONTRO RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *a ser realizado presencialmente no* ***L'acordes Hotel,*** *nos dias* ***27/04/2022*** *das* ***7h30 às 18h*** *e no dia* ***28/04/2022*** *das* ***7h30 às 12h30.*** O encontro se destina aos gestores técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para manutenção dos serviços e prestação de contas, conforme o **Oficio nº 937/2022/ GSUAS.** E no dia **29/04/2022,** participará de uma reunião na SEMASF, com o Secretário Municipal de Assistência Social e Família, para tratar de assuntos referente aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS do Município de Guajará-Mirim/RO.

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da **Srª Iris Rodrigues Duran/Coordenadora do CRAS/SEMTAS,** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto- Velho/RO, com a saída dia 26/04/2022 e retorno dia 28/04/2022, para participar do ***III ENCONTRO RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *a ser realizado presencialmente no* ***L'acordes Hotel,*** *nos dias* ***27/04/2022*** *das* ***7h30 às 18h*** *e no dia* ***28/04/2022*** *das* ***7h30 às 12h30.*** O encontro se destina aos gestores técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para manutenção dos serviços e prestação de contas, conforme o **Oficio nº 937/2022/SEAS-GSUAS.**

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da **Srª Joanadarque Soares de Oliveira-Coordenadora do Cadastro único e Programa Bolsa Família/SEMTAS,** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, com a saída dia 26/04/2022 e retorno dia 28/04/2022, para participar do ***III ENCONTRO RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *a ser realizado presencialmente no* ***L'acordes Hotel,*** *nos dias* ***27/04/2022*** *das* ***7h30 às 18h*** *e no dia* ***28/04/2022*** *das* ***7h30 às 12h30.*** O encontro se destina aos gestores técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para manutenção dos serviços e prestação de contas, conforme o **Oficio nº 937/2022/SEAS-GSUAS.**

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais), em favor do ***Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante, Contador Geral da SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto- Velho/RO, com a saída dia 26/04/2022 e retorno dia 28/04/2022, para participar do ***III ENCONTRO RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *a ser realizado presencialmente no* ***L'acordes Hotel,*** *nos dias* ***27/04/2022*** *das* ***7h30 às 18h*** *e no dia* ***28/04/2022*** *das* ***7h30 às 12h30.*** O encontro se destina aos gestores técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para manutenção dos serviços e prestação de contas, conforme o **Oficio nº 937/2022/SEAS-GSUAS.**

04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$600,00 (seiscentos reais), em favor da ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/ SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto- Velho/RO, com a saída dia 26/04/2022 e retorno dia 29/04/2022, para conduzir a **Srª *Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante, Contador Geral da SEMTAS, Srª.* Iris Rodrigues Duran/** ***Coordenadora/CRAS/SEMTAS e a Srª.*** **Joanadarque Soares de Oliveira- Coordenadora do Cadastro único e Programa Bolsa Família/*SEMTAS, *para*** participarem do ***III ENCONTRO RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *a ser realizado presencialmente no* ***L'acordes Hotel,*** *nos dias* ***27/04/2022*** *das* ***7h30 às 18h*** *e no dia* ***28/04/2022*** *das* ***7h30 às 12h30.*** O encontro se destina aos gestores técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para manutenção dos serviços e prestação de contas, conforme o **Oficio nº 937/2022/SEAS-GSUAS.** E no dia **29/04/2022,** somente a **Srª *Zilmar de Lima Teixeira*** *- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS,* participará de uma reunião na SEMASF, com o Secretário Municipal de Assistência Social e Família, para tratar de assuntos referente aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS do Município de Guajará-Mirim/RO.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de abril de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:82F288D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/SEMTAS/2022

Edital de Dispensa de Licitação nº 02/SEMTAS/2022
Processo nº 451/2022

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/Rondônia, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições posteriores, torna público o presente Edital visando a Aquisição de Material de Consumo tipo Limpeza, Higiene Pessoal e outros para atender os programas sociais, Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, Asilo São Vicente de Paula "Casa do Ancião" e SEMTAS, através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender um período de aproximadamente 06 meses, conforme especificação no Termo de Referência.

OBJETO:
O Objeto tem como objetivo a Aquisição de Material de Consumo tipo Limpeza, Higiene Pessoal e outros para atender os programas sociais, Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, Asilo São Vicente de Paula "Casa do Ancião" e SEMTAS, através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender um período de aproximadamente 06 meses.

VIGÊNCIA:
A aquisição de material de consumo descrito no Termo de Referência será para atender um período aproximado de 06 meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
Os valores da proposta serão levados em consideração o valor global/total, lote único, devendo o licitante especificar os preços unitários e totais por item.
A proposta deverá vir acompanhado de todos os documentos exigidos conforme item 6.1 do Termo de Referência.
Após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO
A entrega dos materiais de consumo acontecerá em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento pela empresa contratada, e se dará na sede do Almoxarifado Central do Município de Guajará-Mirim na Av. XV de novembro, 930 – Dez de Abril, de segunda a sexta, no horário de 08h00min às 14h00min.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data para a entrega de mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DE PROPOSTAS
As propostas deverão ser entregues na SEMTAS, Av. Mendonça Lima, 919 – Tamandaré, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, até o dia 06 de abril de 2022, no horário das 8:00 às 14:00.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado desta procura será publicado no portal da transparência da Prefeitura de Guajará-Mirim, Diário Oficial-AROM, oportunamente, será convocado a empresa vencedora, para formalização na forma da Lei.

INFORMAÇÕES:
Mais informações poderão ser obtidas através da SEMTAS, Av. Mendonça Lima, 919- Tamandaré, Guajará-Mirim/RO, cep 76.850-000, até o dia 29 de abril de 2022.

O edital da Dispensa 002/SEMTAS/2022 e seu anexo I – Termo de Referência encontra-se na íntegra para no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim site www.guajaramirim.ro.gov.br.

Guajará-Mirim, 27 de abril de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:66761A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 001/2022**, Processo Administrativo 363-05/2022; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a ampliação do centro de saúde - UBS SETOR 04 no Município de Itapuã do Oeste - Convênio SICONV nº 882797/2019 DPCN. O Valor Estimado é de **R$427.660,68.** A sessão terá início no dia **17/05/2022, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 27 de abril de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPL – Port. N.º 195/GAB/PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A2C19DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Administrativonº:366-03/2022.
Contratado:EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 63.763.296/0001-12.
Endereço: AV. CALAMA, 2666, LIBERDADE, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.803-884.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos legais do Poder Executivo Municipal em jornal de grande circulação regional.

Valor total: **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

Itapuã do Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A8781E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2465/GAB-PMIO/2022

"Dispõe sobre a criação do Colegiado Gestor de Medidas Socioeducativas do município de Itapuã do Oeste e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Título III, artigos 103 a 128, que tratam dos atos infracionais praticados por adolescentes e as medidas socioeducativas aplicadas;

Considerando o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que cria o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE);

Considerando a elaboração do Plano Decenal Socioeducativo de Itapuã do Oeste pelo Comitê Gestor do Serviço de Medidas Socioeducativas;

Considerando a aprovação do Plano Socioeducativo pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução n°01, de 25 de Abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º O Plano Decenal Socioeducativo do Município de Itapuã do Oeste terá vigência 20222024.

Art.2º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Colegiado Gestor Municipal de Medidas Socioeducativas, com objetivo de promover de forma articulada, colegiada e co-responsabilizada, a gestão, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo, com as seguintes atribuições:
coordenar, monitorar e avaliar os programas que compõem o Sistema Socioeducativo;
articular estrategicamente com os Conselhos de Direitos;
garantir a discussão coletiva dos problemas, a convivência com a pluralidade de idéias e experiências e a obtenção de consensos em prol da qualidade dos serviços e dos valores democráticos;
assegurar e consolidar a gestão democrática, participativa e compartilhada do Sistema Socioeducativo em todas as instâncias que o compõem, dentro dos princípios democráticos, visando romper com a histórica cultura autoritária e verticalizada;
assegurar a transparência tornando público á sociedade o funcionamento e os resultados obtidos pelo atendimento socioeducativo;

Art.3º -O Colegiado instituído por este Decreto poderá:
constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos de acordo com a relevância da Política de Atendimento Socioeducativo;
convidar pessoas ou representantes de outros órgãos, conselhos de classe, ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art.4º -Fica instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Colegiado Gestor de Medidas Socioeducativas, com objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Plano Decenal de Ação de Medidas Socioeducativas no município de Itapuã do Oeste. A comissão está composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
TITULAR: Marilene Pinheiro Amarante
b) SUPLENTE: Graciele Cristina Vasconcelos Braga

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
a) TITULAR: Suelen Rodrigues de Assis Bento
b) SUPLENTE: Wilton Alves de Oliveira

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE
TITULAR: Solange Silva Pereira Nunes
B) SUPLENTE: Francisca Rejane Rocha da Silva Feitosa

V – Conselho Tutelar
TITULAR: Hildebrando Franca Santos
SUPLENTE: Marcio Coelho Moraes

VI – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
TITULAR: Thaís Moura Costa do Nascimento
SUPLENTE: Josicler Ribeiro da Silva

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste, 26 de Abril de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6E5E5164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021(PROCESSO: 1855/2021)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021(Processo:1855/2021)

Nº do Contrato: 124/2021
N.º do Processo:1855/2021
*Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***

ONDE SE LÊ**: Contratado:**GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA M
CNPJ do Contratado:07.216.722/0001-27

***LEIA-SE:** Contratado: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO – ME*
CNPJ do Contratado:03.214.454/0001-53

ONDE SE LÊ**: Objeto do contrato: **(1º Filhote)contratação de empresa especializada naPrestação deServiços Gráficos,**registrado na**ATA**do**SRP Nº 013/2021**ePROCESSO LICITATÓRIO**: 1639/2021** - PREGÃO ELETRONICO**:033/CPL/2021.

***LEIA-SE:** Objeto do contrato:**1º e 2° FILHOTEDE AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES**,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,PROCESSO Nº.1896/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/GAB/2020.*

OBJETO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo1855/2021.

DO VALOR: Fica aditivado do valor originário do contrato, o valor de R$1.778,50(um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Interveniente
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Machadinho D'Oeste – RO.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:197FAD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021(PROCESSO: 1855/2021)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021(Processo:1855/2021)

Nº do Contrato: 123/2021
N.º do Processo:1855/2021
*Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado:**IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME***
CNPJ do Contratado:14.378.328/0001-50

ONDE SE LÊ**: Objeto do contrato: **(1º Filhote)contratação de empresa especializada naPrestação deServiços Gráficos,**registrado na**ATA**do**SRP Nº 013/2021**ePROCESSO LICITATÓRIO**: 1639/2021 -** PREGÃO ELETRONICO**:033/CPL/2021.

***LEIA-SE:** Objeto do contrato:**1º e 2° FILHOTEDE AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES**,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,PROCESSO Nº.1896/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/GAB/2020.*

OBJETO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo1855/2021.

DO VALOR: Fica aditivado do valor originário do contrato, o valor de R$4.925,00(quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

*INTERVENIENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.** Machadinho D'Oeste – RO.*

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:A7FEB9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 (PROCESSO: 1299/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 (Processo:1299/2022)

Nº do Contrato: 112/2022
N.º do Processo:1299/2022
*Objeto do contrato **(2º Filhote)contratação de empresa especializada naPrestação deServiços Gráficos,**registrado na**ATA**do**SRP Nº 013/2021**ePROCESSO LICITATÓRIO**: 1639/2021** -PREGÃO ELETRONICO**:033/CPL/2021.***
*Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado:**HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI***
CNPJ do Contratado:63.750.350/0001-95
Data de Assinatura do Contrato: 27/04/2022
Programa de Trabalho: 10.302.0007.2052(MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL);10.305.0008.2059MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Elemento de despesa: 33.90.39.00(Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica).
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 3.258,00(três mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Interveniente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:A9F42832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munido da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar do dia 28 de abril de 2.022 a 27 de maio de 2.022, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 27 de abril de 2.022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL ODONTÓLOGO (A) – 40 horas semanais

LARISSA CAMPANA

PROFISSIONAL ENFERMEIRO (ESF) – 40 horas semanais

SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO

PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL – 40 horas semanais

JOEL CARLOS GOMES SANTOS

PROFISSIONAL ZELADOR (A) – 40 horas semanais

KEILA GINO SANTANA
ELIANE CALHEIROS VOSTA
ISABEL CRISTINA BONFIM MINEIRO
DAIARA DE ALMEIDA SILVA

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – 40 horas semanais

MARCIO MEIRELES DE MORAIS
JAIR ALVES DA SILVA

PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO – 40 horas semanais

REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL

PROFISSIONAL CUIDADOR (A) – 40 horas semanais

KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI
DIESSE LUISIA ALVES

PROFISSIONAL COZINHEIRA (O) – 40 horas semanais

DAMARES DOS SANTOS

PROFISSIONAL BRAÇAL/SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais

HERIQUE HELENO DA SILVA
NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO SOUZA
EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
MARIUZA DE FATIMA FIM

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar do dia 28 de abril de 2.022 a 27 de maio de 2.022, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ED90EFFD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 021/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 021/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 021/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:11 de Maio de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR DE IONS**

O valor estimado: R$:40.066,66 (Quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de Abril de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:670A5C81

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/CPL/2022 PROCESSO ORDINARIO Nº 210/SEMAS/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/CPL/2022
PROCESSO ORDINARIO Nº 210/SEMAS/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 210/SEMAS/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:11 de Maio de 2022, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA.**

O valor estimado: R$: 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de Abril de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5E38D255

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 26/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/SEMAP/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 26/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/SEMAP/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto nº 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 45/SEMAP/2022, do tipo MAIOR DESCONTO, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Abertura da sessão pública será no dia: **12 de maio de 2022 às 09h00min. (Brasília)**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI
O valor prévio: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2146E5E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 021-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **418/SEMSAU/2022**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **021/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **21.308,20**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e suas unidades de saúde Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos e Rede Básica de Saúde, conforme autorizado pelo Memorando 089/SEMSAU/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/05/2022 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO :11/05/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 27 de abril de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:FB4C8013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 627-1/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 627-1/2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **052/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 627-1/2022, que tem como objeto "PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE, REFERENTE AO ANO DE 2022, JUNTO A UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA", no valor total de **R$ 1.596,00 (Hum mil Quinhentos e Noventa e Seis reais)**, em favor da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME, CNPJ: 15893.134/0001-56 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de abril de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:8A27BFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 002/CPL/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 002/CPL/2021
PROCESSO Nº: 220/2021
Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 11.139.487/0001-04, com sede na Rua 38, Nº 1791, JD, ZONA SUL, na cidade de ARIQUEMES - RO, representada neste ato por seu representante legal Senhora ROSIELI ALVES CHIARATTO, inscrita no CPF sob o no 879.769.439-87, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, **TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlatada, em conformidade com o que consta no Processo nº 220/2021 , mediante as seguintes cláusulas , **REEQUILIBRAR** uma vez o CONTRATO Nº. 022/2021, consoante o permissivo contido no presente contrato originário, respeitadas as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto realinhar o valor do Contrato no valor de **R$ 206.272,35 (duzentos e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas e são aqui integramente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.
CLÁUSULA TERCEIA - DA PUBLICAÇÃO. Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/93 e ainda do art. 17 da IN nº 1/97/STN, o presente aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.
CLAÚSULA QUARTA - As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:6133B904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000676.2.1-2022 SEMUSA
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 054/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº **0000676.2.1-2022 SEMUSA**, que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hotelaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no âmbito do Município de Monte Negro – RO,** no valor total de **R$ 1.440,00(Um mil e quatrocentos e quarenta reais)** em favor da empresa: **HOTEL TRIUNFO EIRELI - ME, CNPJ: 02.694.312/0001-78,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 27 de abril de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:31E3E79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.499/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 223-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) IRACI ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/03/2022 a 05/06/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F07127C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.500/GAB/2022

Concede férias a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n. 233/SEMED/2022 ID. 24.186.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão de Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 23/05/2022 a 01/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
117	Rosilene Paiva dos S. Botelho	Professor nível III 40 horas	13/02/2021 a 12/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3A4BE95A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Processo Nº 350/2022 – Pregão Eletrônico Nº 19/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J: 32.545.861/0001-41
ENDEREÇO: AV. MARIO PALMA, Nº 503, RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABA-MT, CEP: 78.048-145
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS
CPF: 056.434.641-10
3. Formação de Registro de Preços para contratação de horas máquinas, sendo, motoniveladora, pá carregadeira com concha e retroescavadeira traçada incluindo operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 19/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:36C85280

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
Processo Nº 350/2022 – Pregão Eletrônico Nº 19/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: LOCATEK EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 45.509.176/0001-01
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2331, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: JHONE CAMBUI DA SILVA
CPF: 005.699.272-69
3. Formação de Registro de Preços para contratação de horas máquinas, sendo, motoniveladora, pá carregadeira com concha e retroescavadeira traçada incluindo operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 19/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Abril de 2022

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:00FD90E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a decisão sobre os recursos administrativos encontra-se anexo no Portal da Transparência. A sessão referente à Tomada de Preço 02/2022, será retomada no dia **29 de abril de 2022** às 10h (horário local), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira,

exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27 de abril de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:9A5E096E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 027/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 027/CMNM/2022

Em, 26 de abril de 2022

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2022, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré para o ano de 2022, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – Valdenise Alves de Souza, Presidente da Comissão;

II – Jaqueline Brandão Martins, Membro da Comissão;

III – Adélia Naiane Lima Moura, Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogam-se a Resolução nº 007/CMNM/2022, e a Resolução nº 013/CMNM/2022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:432A5823

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 028/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 028/CMNM/2022

Em, 26 de abril de 2022

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10520/2002, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para compor a equipe responsável pela realização do pregão;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a equipe responsável pela realização do pregão no âmbito da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A pregoeira e a equipe de apoio serão responsáveis pela realização dos procedimentos relativos ao pregão previstos na Lei nº 10520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. Serão os responsáveis pelo pregão:

I – Adélia Naiane Lima Moura, Pregoeira;

II – Valdenise Alves de Souza, membro da equipe de apoio;

III – Gilcineide Nogueira Alves da Costa, membro da equipe de apoio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:000E70F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.907-GP/2022

DECRETO Nº 6.907-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JANDERSON SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JANDERSON SANTOS SANTANA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1327339 SSP/RO e CPF nº 040.980.602-13, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V – CC-6,** em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos ao dia **05 de abril de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EEA85E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.908-GP/2022

DECRETO Nº 6.908-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JEAN TOMAZ QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JEAN TOMAZ QUEIROZ,** brasileiro, maior, portador do RG n° 891.980-SSP/RO e CPF n° 879.235.722-91, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V – CC-6,** em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros **retroativos ao dia 05 de abril de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A7E05FAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.911-GP/2022

DECRETO Nº 6.911-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JEAN CARLOS BRAGA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROTOCOLO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***JEAN CARLOS BRAGA DA COSTA***, brasileiro, maior, portador do RG Nº 1276032-SESDEC/RO e do CPF Nº 029.420.272-23, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE PROTOCOLO, - CC-5,** em apoio a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E16A973F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.912-GP/2022

DECRETO Nº 6.912-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA DO SOCORRO MENEZES RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO– III, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***MARIA DO SOCORRO MENEZES RAMOS***, brasileira, maior, portadora do RG n° 28.170.210-X-SSP/RO e do CPF nº 614.510.532-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – III, *CC-6,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educção - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a ***05 de abril de 2022.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:AE02290E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.913-GP/2022

DECRETO Nº 6.913-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR ***PREGOEIRA e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO*** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO*, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	MARTA DEARO FERREIRA	PREGOEIRA OFICIAL	008.020.842-81
•	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	616.994.032-87
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	EQUIPE DE APOIO	721.403.802-15
•	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	EQUIPE DE APOIO	010.358.792-28

Art. 2º - Fica esta Comissão de Pregoeira e Membros de Equipe de Apoio autorizada a executar as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022, revogando a Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D8A2F51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.914-GP/2022

DECRETO Nº 6.914-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V, *a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG N° 0267478-SSP/SC e do CPF N° 681.250.208-10, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V** – CC-6**,** em apoio ao Distrito de Jacinopolis vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2ABBDA39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.918-GP/2022

DECRETO Nº 6.918-GP/2022. Em, 18 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOALDO SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II, *a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**JOALDO SANTOS DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador do RG N° 1.000.574-SSP/RO e do CPF N° 001.818.902-40, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II** – CC-3**,** em apoio ao Distrito de Nova Dimensão, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOP** - da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a **05 de abril de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:922AA9CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.919-GP/2022

DECRETO Nº 6.919-GP/2022. Em, 18 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA III CREAS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Senhor ***FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO,*** brasileira, maior, portadora do RG 977.153-SSP/RO e do CPF Nº 941.438.112-80, para exercer o Cargo em Comissão **COORDENADORA III DO CREAS - CC-4,** em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros a 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:69394A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.920-GP/2022

DECRETO Nº 6.920-GP/2022. Em, 18 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V, *a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor**ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO,** brasileiro, maior, portador do RG N° 412.181-SSP/RO e do CPF N° 349.409.952-91, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V** – CC-6**,** em apoio ao Distrito de Palmeiras vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a **05 de abril de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E5ABBA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.923-GP/2022

DECRETO Nº 6.923-GP/2022. Em, 19 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***SÉRVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 881811 SESDEC/RO e do CPF nº 830.730.942-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III CC 6 – HOSPITAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/04/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:950BCD1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.926-GP/2022

DECRETO Nº 6.926-GP/2022. Em, 20 de abril de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CADASTRO RURAL E APOIO A EMISSÃO DE CCIR, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 449.348-SESDEC/RO e do CPF nº 349.186.632-49, servidor público municipal, ocupante da função de Técnico em Agropecuária, matrícula 1902, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CADASTRO RURAL E APOIO A EMISSÃO DE CCIR, *CC-6,*** em apoio a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D4AF60B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.932-GP/2022.

DECRETO Nº 6.932-GP/2022. Em, 21 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIEDADE DA CONCESSÃO MUNICIPAL DE TÍTULO PRECÁRIO - TERMO DE PERMISSÃO Nº 009 (TÁXI) DO SENHOR JOSÉ FERREIRA LEMOS PARA O SENHOR EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 530-1/SEMAP/2022, o qual transfere a concessão municipal nº 009 do Senhor ***JOSÉ FERREIRA LEMOS*** *para o Senhor* ***EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA*****.**
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.021-GP/2014 e Lei Municipal de nº 661-GP/2008 e Lei Federal nº 12.865/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Transfere a Titularidade -**TERMO DEPERMISSÃO MUNICIPAL (TÁXI) Nº 009**do Senhor***JOSÉ FERREIRA LEMOS*, portador do RG Nº 5253- SSP/RO e do CPF 028.311.632-34, para o Senhor**EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1245308-SSP/RO e do CPF nº 022.897.592-10, para **EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 530-1/SEMAP/2022.
Art. 2º -A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº **661-GP/2008**, e suas alterações.
Art. 3º -O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades e agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B49EBAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.931-GP/2022

DECRETO Nº 6.931-GP/2022. Em, 21 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIEDADE DA CONCESSÃO MUNICIPAL DE TÍTULO PRECÁRIO - TERMO DE PERMISSÃO Nº 0022 (MOTO TÁXI) DO SENHOR OZIAS FERREIRA, PARA O SENHOR DEVAIR INACIO DE SALES"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 531-1/SEMAP/2022, o qual transfere a concessão municipal nº 0022 do Senhor **OZIAS FERREIRA para o Senhor para o Senhor DEVAIR INACIO DE SALES.**
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.021/GP/2014 e Lei Municipal de nº 762/CMNM/2010 alterado pela Lei nº 1.232-GP/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Transfere a Titularidade -**TERMO DEPERMISSÃO MUNICIPAL (MOTO TÁXI) Nº 0022**do Senhor**OZIAS FERREIRA**, portador do RG Nº 687.940- SSP/RO e do CPF 762.228.102-68, para o Senhor**DEVAIR INACIO DE SALES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG Nº 353.207-SSP/AC e do CPF nº 725.015.882-15, para **EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 531-1/SEMAP/2022.
Art. 2º -A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 762-CMNM/2010, e suas alterações.
Art. 3º -O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades e agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C515506A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.909- GP/2022

DECRETO Nº 6.909- GP/2022 Em, 14 de abril de 2022

"APROVA O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Nº 004, DAS QUADRAS: 04.03, 05.05, 07.13, 08.15-A e 20.15 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, ESTADO DE RONDÔNIA no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica aprovado o Desmembramento Especial de Nova Mamoré, situado no solo de propriedade do Município, Conforme Planta Memorial Descritivo, Certidões, Pareceres Técnicos, Licença Ambiental, regidos por esse Decreto Lei.

Artigo 2°- O presente Desmembramento Especial tem como proprietário: **Município de Nova Mamoré,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001- 60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 7096 - bairro João Francisco Clímaco, cidade de Nova Mamoré-RO, e as áreas objeto deste desmembramento aqui aprovados são áreas de quadras inteiras, já consolidadas integrantes do loteamento Nova Mamoré, devidamente aprovado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis em Guajará - Mirim, áreas essas ora objeto das matrículas.

Artigo 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: **43.634,68 m²;** TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Nº 004 Quadras; Total de Terrenos a serem desmembrados: **108 terrenos**, quadras objeto do desmembramento:

04.03 – situada nas avenidas; Arthur Arantes Meira, Manoel Fernandes dos Santos, Antônio Pereira de Souza e Raimundo Fernandes, bairro Centro, Setor 01 em Nova Mamoré.

05.05 – situada nas avenidas; Arthur Arantes Meira, Francisco José da Silva, antiga avenida 19 de abril, Antônio Matos Piedade e Princesa Izabel, bairro Centro, Setor 01 em Nova Mamoré.

07.13 – situada nas avenidas; Francisco José da Silva, antiga avenida 19 de abril, Ana Lúcia Dermani de Aguiar; antiga avenida Marechal Deodoro, Alonso Eugênio de Melo e Manoel Antônio de Macedo, antiga avenida Dom Pedro I, bairro João Francisco Clímaco, Setor 07 em Nova Mamoré.

08.15-A – situada nas avenidas; Ana Lúcia Dermani de Aguiar, antiga avenida Marechal Deodoro, Eduardo Correia de Araújo, Raimundo Brasileiro e Severino Inácio de Rocha, bairro Cidade Nova, Setor 06, em Nova Mamoré.

20.15 – situada nas avenidas; Ana Lúcia Dermani de Aguiar; antiga avenida Marechal Deodoro , 12 de outubro , Anísio Klass Neto e quadra L.3H bairro Chacareiro, Setor 16, em Nova Mamoré, sobre a matrícula 10.400 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município, conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos pelo Decreto Lei Nº 3.743-GP/2015, e Licenciamento Ambiental.
§ Único: Quanto aos equipamentos e áreas necessários por lei, a servirem este desmembramento, são os integrantes do Projeto Nova Mamoré, já aprovado nos termos legais.

Artigo 4° - O Desmembramento Especial de Nova Mamoré está em conformidade com artigo 48 da Lei nº 824-GP/2011– *Que Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré.* O loteamento especial prevê, o desmembramento das frações dos lotes dentro de cada quadra, mantendo o projeto original sem alterar as vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias, à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C612B90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 518-1/SEMPLACAF/2022, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Aquisição de antenas parabólicas e receptores digitais, visando atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 4.196,39 (Quatro mil e cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme consta no edital e seus

anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 12/05/2022 às 08:00 (oito horas), Início da Análise das Propostas dia 12/05/2022 às 08:05 (oito horas e cinco minutos), Fim da Análise das Propostas dia 12/05/2022 às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2022 às 09:00 (nove horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 28/04/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 27 de abril de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:74FE060D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1643/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 1.679,55m DE EXTENSÃO E ÁREA DE 13.910,84m² DE PAVIMENTAÇÃO, em favor da empresa CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ Nº 07.131.803/0001-24, no valor de R$ 1.380.465,67 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:806D2DF3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 052/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0962/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 27.437,92 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**. **Data de abertura: 16/5/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4A69AF2C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1268/SEMSAU/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**. **Data de abertura: 16/5/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:E26D7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.541 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.370, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6ED1EE16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 278/2022/FMAS, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA EM TELA DE SOMBREAMENTO IMPERMEÁVEL, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº **017/2022** e **HOMOLOGO** como vencedor: **SOMBRA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.941.509/0001-18**,** Com endereço situado na Av. Castelo Branco, 16635, Bairro Santo Antônio, CEP: 76.967-239 Município de Cacoal/RO, no valor de R$ 35.783,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 27 de Abril de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:7E7D653C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6426, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6426, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N°24 80/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 1.281,76 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
		796	12.365.0004.2118.0000 - Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	**1.250,35**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		797	12.365.0004.2118.0000 - Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	**31,41**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 26 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:8D851694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/GP/2022. DE, 27 DE ABRIL DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3703/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias,no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Procurador Geral do Município, Corregedor Geral do Município e Assessor Técnico I, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho para tratar de assuntos de interesse do município junto à Procuradoria Geral do Estado e Defesa Civil do Estado.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: ***.***.391-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.500,00

ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI
ASSESSOR TÉCNICO I
CPF: ***.***.512-22
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.500,00

PAULO DE TARSO VECHE E SIILVA JUNIOR

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: ***.***.932-11

03 (três) diárias no valor total de R$ 1.500,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa OHU 8863, com saída no dia 02/05/2022 às 09h, e retorno no dia 04/05/2022 às 14h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de abril de 2022

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Interino
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:F050D44B

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 03/2022

RECORRENTE: GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA

PROCESSO: 3180/2020

ASSUNTO: LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 4/2022 – JURF Publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 27/04/2022, Edição nº 3207, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 03/05/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 2ª Sessão Ordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais – RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 27 de abril de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E7283F2B

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 04/2022

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO

PROCESSO: 4598/2019

ASSUNTO:ISENÇÃO DE IPTU

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 4/2022 – JURF Publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 27/04/2022, Edição nº 3207, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 03/05/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 2ª Sessão Ordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais – RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 27 de abril de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C8CBBC19

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 05/2022

RECORRENTE: EUVALDO FORONI

PROCESSO: 4935/2020

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 4/2022 – JURF Publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 27/04/2022, Edição nº 3207, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 03/05/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 2ª Sessão Ordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais – RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 27 de abril de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A7962538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 189.578,01 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00	2.600.0 - Transferências do Sus
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.578,01	2.600.0 - Transferências do Sus
TOTAL A SUPLEMENTAR		**189.578,01**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
12.00.10.303.0015.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00	2.600.0 - Transferências do Sus

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.578,01	2.600.0 - Transferências do Sus
TOTAL A ANULAR		**189.578,01**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:43F6360E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 057/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS AGUIA DE FERRO
CNPJ sob nº02.718.227/0001-00
Rua Grajau nº 2.627, Município de Espigão D'Oeste-RO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2019 P.G.M, celebrado em 02.05.2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 071/2021 P.G.M.(ID 127894), conforme especificações constantes no processo administrativo 2602/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 26 de abril de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:5558ABFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno- RO

CONTRATADO:DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado nº 850,Bairro Jardim Sumare, Ribeirão Preto-SP

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto prestação dos serviçosem realização de laudo médico a distância de mamografia digital - terradiologia, conforme Ofício 28(ID 316673)e Parecer 20(ID 317724), inseridos no processo administrativo 2040/2021, da Secretária Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É deR$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 2082 - Manter as Atividades da Média Alta ComplexidadeMACElemento de Despesa:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAFonte: 2.600.0000.
DO PRAZO: É de12 (doze) meses,contados a partir da expiração da vigência do Contrato originário(ID 61816).

DATA: 27 de abril de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EC3E4FFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 27/04/2022, EDIÇÃO 3207, CÓDIGO IDENTIFICADOR 7966CD49.

ONDE SE LÊ:

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir de 25/04/2022.

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:7505767A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando a Lei Municipal nº 2.287, de 28 de junho de 2017, e suas alterações;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.385/2022, de 28 de março de 2022;
Considerando a Ata de Reunião, em (ID 313779);
Considerando autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 323975);

R E S O L V E

Art. 1ºFica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo,composta pelos membros abaixo elencados:
I - Sidnei Antunes da Silva - Presidente;
II - Pedro Vitor Gomes - Vice-Presidente;
III - Ismayr Carlos Xavier - Secretário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:0AD96507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 04/CTPB/2022

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **MAIO/2022** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704287

Escala de Maio de 2022

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31
704164	Fabiano Pereira de Jesus	13	01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 27, 28, 29, 30
704287	Denilso dos Santos Chaveiro	13	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 31
704157	Letissane Santos de Freitas	12	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 23, 24, 25, 26, 27

Pimenta Bueno, 22/04/2022

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:11CB4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST N° 055/2022 DE, 26 DE ABRIL DE 2022.

A ORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas neste ato, atribuo ao servidor EVANDRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 104063, cargo de Agente Administrativo, lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais, 8 horas diárias, nomeado na Função Gratificada nível 5 (FG5), para atuar no Cad-Único, com as seguintes atribuições:
I - Atender no Cadastro Único:
a) Auxilio Brasil;
b) Baixa renda água e energia;
c) Isenção de taxa de concurso;
d) Passe Livre Estadual e Federal.
II - Realizar visitas domiciliar;
III - Fazer acompanhamento dos reflexos nos sistemas relacionados ao programa
IV - gestão de toda parte operacional:
a) Título já;
b) ID jovem;
c) PMCMV;
V - Realizar gestão para cadastramento das famílias com perfil do Cadastro Único, se atentando a legislação vigente;
VI - Identificar as famílias em situação de pobreza;
VII - Realizar a entrevista para o cadastramento das famílias;
VIII - Coordenar a digitação no sistema dos dados coletados;
IX - Manter as informações atualizadas;
X - Trabalhar com os processos de Revisão e Atualização Cadastral dentro dos prazos estabelecidos pela SENARC/MC;
XI - Se atentarem a legislação vigente quanto a realização de: transferências, substituição de RF e exclusão de cadastros;
XII - Os dados de identificação das famílias do Cadastro Único são sigilosos e somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades: Formulação e gestão de políticas públicas e realização de estudos e pesquisas. A disponibilização dos dados deve seguir as orientações das portarias: 10/2011 e 501/2017;
XIII - Trabalhar a intersetorialidade do Programa Auxilio Brasil;
XIV - Realizar a execução financeira do IGD-M intersetorialmente;
XV - Demais atividades correlatas, relativas ao atendimento da unidade, referente a oferta de serviços, programas, projetos, e benefícios, conforme demanda, quando solicitado pela Gestora da Pasta.

Pimenta Bueno, 26 de Abril de 2022

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:0F405B5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 19/SEMFAZ/2022

DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar nº123/2006 e Lei Municipal nº 1.670/2011.

R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 473/2019.

Art. 2ºDesignar os servidores abaixo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pimenta Bueno-RO.
I -Claudineia Ferreira dos Santos, Matrícula nº 703955 -Diretora da Divisão de Fomento Empresarial- SEMPLAN
II -Marinês Bavaresco Carstens, Matrícula nº 102858 - Engenheira Agrônomo- SEMAGRI
III -Sidnei Antunes da Silva, Matricula nº 704325 - Diretor de Fomento do Turismo - AUTARQUIA
IV - Martha dos Santos Valloto Marques, Matricula nº 103367- Diretora de Divisão de Cadastro Mobiliário - SEMFAZ
V - Rosangela Pereira Cotrim, Matricula nº 704215 - Coordenadora de Gestão Administrativa - SEMFAZ

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DEPROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COMFUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENAEMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa Lei Complementar nº 123/2006

Art. 4º- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira Cotrim
Código Identificador:9E75B884

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
31º	Iara Iachel Lima Morais

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2907/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:C18465E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 12

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
47º	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA

A contratação foi autorizada no Processo 5409/2019, Edital de Convocação nº 30/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de Abril de 2022.

CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA
Convocado

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B7688E54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
48º	NATHALIA GONÇALVES SOUZA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do termo de desistência 12, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para

análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:41AA2A35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

Nº 036

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 27/04/2022, o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 53302-5, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Estadual – SEOSP e o Município de Pimenta Bueno, conforme Termo de Convenio Nº 007/PGE-2022, processo administrativo SEI nº 0069.486231/2021-47, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a construção do estacionamento e calçada do centro de convivência da terceira idade.

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:C07345C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

Nº 037

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 27/04/2022, o valor de R$ 1.128.601,05 (hum milhão cento e vinte e oito mil seiscentos e um reais e cinco centavos), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 53925-2, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Estadual – SEDUC e o Município de Pimenta Bueno, conforme Termo de Adesão Nº 038/PGE-2022, o presente convenio tem por objetivo o transporte escolar de alunos.

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:D5B79361

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022 (ID 254305), de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022 (ID 274245):
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 704238, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como **GESTOR DO CONTRATO Nº 071/2021 - PGM e CONTRATO Nº 073/2021 - PGM**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **HILGERT & CIA LTDA e a** empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA-ME**, no processo administrativo nº 6134/2020.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, de 27 de Abril de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Maicon Rodrigo de Oliveira Barros
Código Identificador:755BDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/SEMSAU DE 27/04/2022.

Portaria 05/SEMSAU de 27/04/2022.

Considerando o Processo Administrativo 1244/2022;
Considerando o art. 60 § 8º da Lei 2.844/2021 que determina a emissão de portaria pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o Ofício nº 029-Regulação-Semsau-2022 ((ID 317471)).

RESOLVE
Art. 1º Nomear os motoristas abaixo relacionados para fazerem jus ao percebimento do auxílio deslocamento de que trata o inciso I do § 1ºdo art. 60 da Lei 2.844/2021, no valor de R$ 2.500,00 para o transporte de pacientes de Pimenta Bueno a Porto Velho durante o 2º quadrimestre do ano de 2022.
I-Devanir Rodrigues de Oliveira, matrícula 100243-1
II-Paulo Bressani de Freitas, matrícula.102301-1
Art. 2º Nomear os motoristas abaixo relacionadospara fazerem jus ao percebimento do auxílio deslocamento de que trata o inciso II do § 1ºdo art. 60 da Lei 2.844/2021, no valor de R$ 1.500,00 para o transporte de pacientes de Pimenta Bueno a Cacoal durante 2º quadrimestre do ano de 2022.
I -Djalma de Freitas, matrícula 103693;
II-Marceli de Oliveira Carmo, matrícula 103491;
III-César Antônio Barbosa,matrícula103390
Art. 3º O Departamento de Regulação deverá emitir nova solicitação de Portaria mediante nova escala Rotativa até o dia 15 de agosto de 2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene de Oliveira
Código Identificador:9ED44B17

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/202
Processo Administrativo nº 819/2022 - SEMSAU
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n º 15/SEMFAZ/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº. 2.845/2022, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é **Credenciamento de empresa especializada para consultoria técnica para realizar estudos e pesquisas para o planejamento e implementação de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e consequente elaboração de documentos técnicos relativos ao processos de implantação do Programa, cadastramento junto ao Sistema Nacional de Residências em Saúde SINAR (MEC) e Sistema de Gerenciamento de Residências SIGRESIDÊNCIAS (MS), e capacitação de servidores para a gestão do Programa de Residência**. Os interessados deverão apresentar os envelopes para o Credenciamento na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, **no período de 28/04/2022 a 17/05/2022, das 07:30h às 13:30h. A abertura das propostas e início da sessão de seleção será dia 18/05/2022 às: 07:30h (horário local).**
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, ou no endereço eletrônico: **www.pimentabueno.gov.br**. telefone (069) 98169-9972.

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:304FFE92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2020

EXTRATO Nº **05/PG/CMPV/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00511-000 2019**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **EMPRESA AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP**

CNPJ Nº**: 09.300.057/0001-80**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 001/2020**
‘
OBJETO: **Aquisição de Consumo – Gasolina Aditivada e Diesel S-10 para atender as necessidades da Frota Veicular da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 87.552,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Porto Velho 17 de março de 2022.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EE49BF3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 007/EMDUR/2022, PROCESSO N°: 02.41.00011/2022.**

Tipo: MENOR PREÇO, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 26 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6555D371

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N º 75/SGG/2022

Designar Assessor Jurídico

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio nº 076/GAB/PGM de solicitação para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Jéssica Moreno Freixo, cadastro nº 1001073,** para desempenhar suas funções na Procuradoria Geraldo Município – PGM .
Art. 2º. Fica o Procurador Municipal Luiz Duarte Freitas Júnior, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:
Art. 5º. Tornar sem efeito a Portaria nº 71, de 19 de abril de 2022.
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDC858BF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N º 76/SGG/2022

Designar Assessor Jurídico

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio nº 076/GAB/PGM de solicitação para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo**, **cadastro nº 1001141,** para desempenhar suas funções na Procuradoria Geraldo Município – PGM .
Art. 2º. Fica o procurador Municipal Luiz Duarte Freitas Júnior**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:
Art. 5º. Tornar sem efeito a Portaria nº 72, de 19 de abril de 2022.
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47A4816F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.059 , DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 2022.14.201166PA.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 1°.05.2022 a 04.05.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Alegre/RS, objetivando a participação do 76º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:394D2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 491 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0491 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **04 de Abril de 2019**, do cargo de Instrutor de Artes, ocupado por **JOSE ALKBAL SODRE**, Cadastro nº 132647, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2019 4 00063 134 0018696 01, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 06/04/2019, conforme instrução cadastral de 18/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:056350C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 492 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0492 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **03 de Abril de 2022**, do cargo de Marinheiro Fluvial, ocupado por **EDINALDO ANDRADE OLIVEIRA**, Cadastro nº 192518, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2022 4 00078 176 0016376 99, do 4º Oficio de Registro Civil de Notas e Registro Civil, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 04/04/2022, conforme processo nº 07.01803-000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4CCA3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 493 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0493 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, a partir de **30/03/2022,** conforme Ofício nº 380/DA/RH/SEMA, de 30/03/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1002686	Miro Pinto de Souza Filho	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EDB80AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 494 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0494 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **30/03/2022,** conforme Ofício nº 438/RH/SEMAGRIC/2021, de 30/03/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1002933	Dario Pavides Anastacio	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31A91D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 495 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0495 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA**, Cadastro nº 866147, ocupante do cargo de Motorista, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizado na Casa Acolhedora Lar do Bebê, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **05/04/2022,** conforme Ofício nº 672/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 01/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9DE1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 496 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0496 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA ANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA**, Cadastro nº 279986, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1169/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 28/03/2022, requerimento de 15/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	06/04/2016 a 04/04/2021	02/05/2022 a 30/07/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60CF9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 497 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0497 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NILMA CANDIDA TAVARES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 219396, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1242/DGP/GAB/SEMED, de 01/04/2022, requerimento de 28/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	29/08/2005 a 27/08/2010	02/05/2022 a 30/07/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B1A7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 498 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0498 – CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VILMA HONORATO MONTEIRO**, Cadastro nº 3434, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1241/DGP/GAB/SEMED, de 01/04/2022, requerimento de 03/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	18/01/2012 a 15/01/2017	02/05/2022 a 30/07/2022
3º	16/01/2017 a 14/01/2022	31/07/2022 a 28/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A8010C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 499 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0499 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **LIOCELIO SOARES DOS SANTOS**, Cadastro nº 182303, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0427 de 11/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3199, de 13/04/2022, no período de **02/05/2022 a 30/07/2022,** conforme Oficio nº 1223/DGP/GAB/SEMED, de 31/03/2022, requerimento de 30/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:321CAF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 500 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0500 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 283424, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0427 de 11/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3199, de 13/04/2022, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022,** conforme Oficio nº 1693/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 01/04/2022, requerimento de 01/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A5B444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 504 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0504 - DESIGNAR ao servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS,** Cadastro nº 178815**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **26/04/2022 a 27/04/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **GERSON TRAJANO DOS SANTOS**, Cadastro nº 178815, por motivo de Licença Médica no mesmo período, conforme Memorando nº 311/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:193C4F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 505 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve;
CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo.

Nº 0505 – EXONERAR, a Ex-Officio, os servidores constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
2246	Daniela Duarte de Azevedo Moraes	Médico	21/02/2022
59320	Jorgiely Andrea Nogueira Batista	Assistente Administrativo	01/04/2022
268781	Lunior Pereira da Silva Lopes de Mendonça	Assistente Administrativo	01/04/2022
72835	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	Psicologo	28/04/2022
108094	Marco Andre Sigmaringa Figueiredo	Motorista	31/10/2021
139700	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Médico	13/08/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C216807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 04/DEAD/SEMAD/2022

PORTARIA Nº 04/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2022

> "Nomeia os servidores para Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de Terceirização dos serviços de Gestão e Execução de Medicina Ocupacional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO do Município de Porto Velho"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea " b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, tendo por objetivo identificar as possíveis vantagens, desvantagens e o impacto da terceirização dos Serviços de Gestão e Execução de Medicina Ocupacional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO do Município de Porto Velho, que consta no Documento de Oficialização da Demanda intitulado Relatório de Visita Técnica, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar um possível processo licitatório de contratação.

Art. 2º A presente **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

CAD.	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002738	Evanice dos Santos	Presidente	SEMAD
178815	Jeferson Andrade de Freitas	1º Suplente	SEMAD
184317	Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga	2º Suplente	SEMAD
27161	Bruna Ferreira dos Santos	Membro	SEMAD
175605	Margarete Fatima Perini	Membro	SEMAD
1002482	Maria Gleyciely Moraes Chaves Souza	Membro	SEMAD
137275	Maricelia de Souza Costa	Membro	SEMAD
85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	Membro	SEMAD
100787	Lucas Emanuel Costa de Souza Florêncio	Membro	SEMAD

Parágrafo Único: Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos suplentes.

Art. 3º Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e, se necessário, a criação de

subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.
Parágrafo Único: A Comissão apresentará, ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 5º O prazo de vigência das atividades da presente Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de Julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de Outubro de 2010.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4EE44AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH

PORTARIA Nº 028/ASSES/GAB/PRES/CME-2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME,

Resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias para a Assessora Técnica Eliane Ortolan, mat. 1001591 e as Técnicas: Amanda Cristina Carvalho Chagas, mat. 186.967 e Conceição Patriota Ferreira, mat. 186.206 constantes deste Processo de n.º 09.02552.002/2022 e especificado em quadro abaixo, para o deslocamento de Porto Velho-RO/ Capital de São Paulo/SP/ Porto Velho-RO, no período de 09 a 14 de maio de 2022, por meio de transporte aéreo, para participar no EVENTO " BETT EDUCAR BRASIL 2022" "Tema: Cocriando a Educação do Futuro", conforme Memorando nº 28/DA/CME-2022 de 20 de abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO /FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELIANE ORTOLAN	1001591	ASSESSORA TÉCNICA	**5,5**	500,00	2.750,00
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	186.967	TÉCNICA	**5,5**	500,00	2.750,00
CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA	186206	TÉCNICA	**5,5**	500,00	2.750,00
TOTAL					8.250,00

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do CME-PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE3FEA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022-GAB/SEMED

PORTARIA Nº 136/2022-GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87 que Regulamenta a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelos incisos I, XI e XII do Art. 34 do Decreto Nº 15.417, de 30 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os (as) seguintes servidores (as) para exercerem a função de Inspetor Escolar da Divisão de Inspeção Escolar – DIIE/DPE/SEMED, para analisar e autenticar as pastas de Escrituração dos alunos das Escolas sem regularização junto ao CME
Carla Silva Aguiar Lellis, matrículas 96934 e 33093;
Geiglesson Vasconcelos Brito, matrícula 48563;
Maísa Soares de Oliveira, matrícula 22020;
Vera Lúcia da Silva Borges Lima, matrícula 104894;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2078080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.045 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1447/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 13 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria com Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos e Pedagógicos;

Considerando o Ofício n° 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.952,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.367.149.2.365	Aquisição de material pedagógico e equipamentos	FIS	3.3.90.30	2.500	495.952,94
SUB TOTAL					**495.952,94**
TOTAL					**495.952,94**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5968FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.046 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1440/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 13 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria com Construção de 12 Salas padrão FNDE no Cristal da Calama;

Considerando o Ofício n° 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.029.789,46 (cinco milhões, vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reias e quarenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	4.4.90.51	2.569	2.514.894,73
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	4.4.90.51	2.569	2.514.894,73
SUB TOTAL					**5.029.789,46**
TOTAL					**5.029.789,46**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13AA8C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº: 08.00106-00/2021

OBJETO: Pagamento de despesa extracontratual com locação e instalação de tendas nas unidades de saúde Manoel Amorim de Matos e UPA SUL no intuito de atender usuários da COVID-19.

CREDOR**:**GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida acerca da instalação de tendas nas unidades de saúde Manoel Amorim de Matos e UPA SUL nesta capital, no intuito de atender usuários da COVID-19 nas referidas unidades, ocorrido no período de **05 de Junho a 20 de Julho de 2021,** uma vez que o saldo do empenho nº 00651/2021, não mais cobriria o período citado, uma vez que os valores empenhados cobriria um período de 60 (sessenta) dias, no caso, encerrado em 04/06/2021, importando esta despesa no montante de R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), prestados pela empresa GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.,
Justificativas e Descrição dos serviços:

UBS Manoel Amorim de Matos
02 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal).
01 piso medindo 5x10 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária.
01 sala 4x8 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos.
Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.

Na UBS Manoel Amorim de Matos, desde o mês de outubro de 2020, foi transformada temporariamente como referência para casos leves da doença, sendo a demanda de pacientes da COVID-19 já identificadas pelo Call Center – 0800.647.5225, previa-se a sua expansão de consultórios e sala de observação. No ano de 2020, atendeu 14.937 casos da Covid-19.

A aquisição de tendas serviu para ampliação do acolhimento e triagem, observando ainda que naquela ocasião estávamos em pleno período de inverno amazônico, e com o aumento de demandas da população das últimas semanas exigiam-se providências estratégicas para continuidade do digno acolhimento e atendimento da nossa população.
As tendas serviram para acomodar os pacientes com espaço para receber/atender em media entre 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pessoas por turno UBS Manoel Amorim de Matos.

UPA ZONA SUL
Locação unitária, conforme segue abaixo:
03 Tendas 5x5 com calha em lona modelo kp500 antichama na cor branca (mensal).
01 piso medindo 5x15 elevado em borracha conforme as normas técnicas da Vigilância Sanitária.
01 sala 4x14 com 5x centrais de ar-condicionado 12.000 btus cada e instalação de 1 pia para higienização das mãos.
Iluminação completa 10x lâmpadas em led 15w no interior da sala.
Na UPA Zona Sul, foi responsável por 25.048 atendimentos de pacientes contaminados com a covid-19. A unidade foi referência para atendimento de urgência e emergência de casos moderados e graves. Foi restruturada desde meados do mês de abril/2020, sendo ampliados o número de leitos, de recursos humanos e equipamentos para assistência direta ao paciente. Naquela ocasião já não possui espaço suficiente para garantir o acolhimento e triagem, em decorrência da ocupação de leitos em espaço nunca utilizados, como o corredor e consultórios, visto que foi necessário a aquisição de tendas estruturadas, conforme especificação acima, para a referida unidade especificada, onde serviu para triagem de usuários que busquem o serviço da COVID-19.
É de conhecimento que a realização de despesa sem prévio empenho é irregular, conforme dispõe a Lei n° 4.320/64, no entanto, não havia como cogitar a retirada das referidas tendas naquela ocasião, haja vista, que ainda havia um numero elevado de pacientes nessas unidades em busca de exames e tratamentos da COVID-19.
Além disso, Senhora Coordenadora, é sabido que é vedado à Administração Pública alegar nulidade ou vício de contratação com a qual se beneficiou após o cumprimento para esquivar-se à obrigação de realizar sua contra-prestação justa. É uma afronta à moralidade e constitui o repulsivo enriquecimento ilícito.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para cumprimento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021, na função programática 08.31.10.122.336.2.675, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 352 fls. 32 e Reserva de Saldo nº 00278, fls. 35, Nota de Empenho nº 00832 fls. 39, dos autos.
Sobre a questão dos preços, informamos que foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento para reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado em relatórios pelos responsáveis pela utilização dos serviços (fl. 07/15), comprova-se que ocorreu a prestação de serviços, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto,
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00106-000/2022 o Parecer jurídico nº 62/COJUSA/SEMUSA/2022, de 29.03.2022, (fls. 19 a 30), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de instalação de tendas nas unidades de saúde Manoel Amorim de Matos e UPA SUL nesta capital, no intuito de atender usuários da COVID-19 nas referidas unidades, ocorrido no período de **05 de Junho a 20 de Julho de 2021,** devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998 e, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **GARCEZ E SILVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) nota fiscal nº 00000012/A, devidamente certificada pela direção das unidades as fls. 04.

Porto Velho, 25 de Abril de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B690599

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 01/2022

TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 01/2022 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA E SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Av. 7 de Setembro nº 237, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua General Osório, nº 81 – Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593.128 SSP/RO e CPF nº685.696.452-87, e de outro lado o empreendedor **SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 141.213.068-99 e proprietário do imóvel localizado na **Rua Abunã, nº 3131, Bairro Embratel, Porto Velho, Rondônia** e considerando:

1) O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

2) Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

3) A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM: celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **SALVADOR PORTELA**

ORMONDE FILHO, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01452.00/2021**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 1.119,61 (mil e cento e dezenove reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com cálculo de referência **detalhado no arquivo ID 317029**, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 1.119,61 (mil e cento e dezenove reais e sessenta e um centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente **no prazo de 30 (trinta) dias,** a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de **R$ 1.119,61 (mil e cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).**
Parágrafo Único – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO,** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO
CPF Nº 141.213.068-99

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D629CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 22/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2022 presente nos autos do Processo de Licenciamento Ambiental nº 16.001452-000/2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO,** domiciliado na Rua Abunã, nº 3131, Bairro Embratel, município de Porto Velho – RO, inscrita no CPF sob nº 141.213.068-99, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, da referida compensação ambiental.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3AF5997

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 18/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 40/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.03546-000/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1833, Bairro São Cristóvão, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.498/0001-30, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, da referida ao Auto de Infração nº 21853.

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC38E40

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 40/2021

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 40/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, n. 237 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1833, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, **município de Porto Velho – RO**, inscrito no CNPJ sob nº 19.213.498/0001-30 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que o artigo 266 da Lei Municipal nº 138/01, afirma que a multa simples poderá ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente.

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o pedido de conversão da multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, será apreciado pela autoridade julgadora, que deverá considerar a ocorrência das circunstâncias atenuantes previstas neste Código.

CONSIDERANDO que de acordo com o §3º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o não cumprimento pelo agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, total ou parcial, implicará na suspensão do benefício concedido e na imediata cobrança da multa imposta.

CONSIDERANDO que de acordo com o §4º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará na imediata aplicação da multa, ao dobro do valor daquela anteriormente imposta, sem prejuízo das cominações cabíveis a nova infração cometida.

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o processo 16.03546.00-20, com auto de infração nº 021853;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;

RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental nº. 021853, lavrado no dia 03 de fevereiro de 2020, com multa em 50 (cinquenta) UPFM, por operar atividade potencialmente poluidora sem autorização da SEMA, constante no Processo n. 16.03546.00-20, totalizando R$ 3.854,50 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, o valor deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso o **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:

a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 3.854,50 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a autoridade julgadora concedeu o desconto de 40% e a conversão de multa imposta em melhorias e recuperação da qualidade do meio ambiente, ficando o valor de **R$ 2.312,70 (dois mil trezentos e doze reais e setenta centavos),** valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos serão destinados ao programa de uso publico, para manutenção dos espaços físicos do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo.
b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
Dar a **ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará o **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Residencial Casa Lobo
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 19.213.498/0001-30

1ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos
RG: 466.557 SSP/RO
CPF: 738.451.752-49

2ª Testemunha

_____
Nome: Vitória Bosco de Freitas
CPF: 022.338.362-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E883D5A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. **012/2021/SML**, de **19.11.2021**, comunica a todos os interessados **a Retificação** e **Republicação** do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022/SML**, deflagrado no Processo n. **02.00442/2021**, cujo objeto resumido é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**RESUMO DAS ALTERAÇÕES:** Foram alteradas/corrigidas a redação do paragrafo do **item 2.4.1 do Termo de Referência ANEXO II do Edital.** (Da Justificativa para Utilização de Lote).**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital alterado e retificado encontra-se disponível em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, **n. da Licitação 924954.DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/05/2022 às 09h30min (hora do DF).**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O resumo das alterações ora informadas não desobriga os licitantes interessados de promoverem atenta leitura do Edital Republicado e Retificado. Mais informações junto à Equipe de Pregão n. 04 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR ESTIMADO: R$ 1.420.561,86 (Um milhão quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Porto Velho, 27 de Abril de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ECD71FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/SML/PVH** – SRP Nº 036/2022, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00415/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$: 6.577.943,34 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27C53B2F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PE 161/2021-R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021/SML
REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 161/2021,**do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo Nº 10.00219/2019, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra poderá ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, n. da licitação: 935375.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, Nº 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 128.537,23 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

Porto Velho, 27 de abril de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0B170FF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/SML/PVH** – SRP Nº 037/2022, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00447/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE ARAME GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$: 855.173,50 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2888807

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SML/PVH

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SRP Nº 008/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 12/2021/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 19/11/2021**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 02.0343/2021**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/05/2022 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº 935397.** No valor de **R$**

11.608.655,00 (onze milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 27 de abril de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro– SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:858C5AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. Nº. 001/CCP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/SEMAP/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, através da**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas na**Portaria de nº. 071/GP/2022,**torna público o **AVISO DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**sob o**nº. 001/2022,**nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parceiras voluntarias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas do Município de Primavera de Rondônia, sem fins lucrativos, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

A pontuação mediante análise de pontuação foi a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	ASSOCIAÇÃO
1º	Associação dos Produtores Rurais de Nova Querência - **APRUNQ**
DESCLASSIFICADA	Associação dos produtores chacareiros e hortifrutigranjeiros de Primavera de Rondônia - **APROCHOP**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**e naSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária **– SEMAP**. Telefone: (069) 3446-1278 ou 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 27 de abril de 2022

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CCP

DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA
Membro da CCP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro da CCP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F23F5E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 709/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 e 29/04/2022, para transportar pacientes a realizar consulta e exames conforme documentação da regulação, conforme memo. Nº 125/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Gran Siena Placa RSY8H50.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00; R$ 400,00 (quatrocentos reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de Abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B77EE71B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2442/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 8.036,72 (oito mil trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	027	04.122.0002.2009	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	8.036,72
Total R$					**8.036,72**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
,39	030	04.122.0002.2009	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	8.036,72
Total R$					**8.036,72**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de abril de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:39798129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2443/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	67	11.334.0006.2021	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	3.000,00
Total R$					**3.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
,39	068	11.334.0006.2021	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	1.000,00
,39	069	11.334.0006.2021	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	2.000,00
Total R$					**3.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de abril de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7A917476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 363/SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, NEUSA GERMINE DA SILVA,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 20/08/2007 a 19/08/2012, **período de gozo 01/05/2022 a 29/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C014F5A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 005/SAAE/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Cesar Siqueira de Lara, Portaria nº 279/GP/2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor, Valtecir Alves De carvalho, do cargo de Chefe de Setor, conforme artigo 9º da Lei 558/2010, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos Retroagindo aos dias 22 de abril de 2022

Primavera de Rondônia/RO, 27 de abril de 2022.

CESAR SIQUEIRA LARA
Presidente do SAAE
Portaria 279/GP/2021

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:B348A734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 001/2020 do Processo Administrativo de Nº 263/2020, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Implantação de Drenagem Pluvial em Vias Urbanas no Município. Conforme convenio nº234/2021/PJ/DER/RO, celebrado entre O Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte – DER-RO, e o Município de Rio Crespo-RO. Projeto Básico anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.165.065/0001-58, com o valor Global de **R$ 161.413,82 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 27 de abril de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5416CB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4495/2022-GAB-PREF. DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Assessoria Técnica Operacional Especial Nível 02**, o Sr.º **ALCEBIADES RODRIGUES**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Art. 2°, da Lei Municipal n°964 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de abril de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F33F5CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4496/2022-GAB-PREF. DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. – 1º - Conceder, licença Premio por Assiduidade, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 549/2011, a Servidora **CLEUDE MARTINS SOARES**, Professora 20 hs, matricula n°387, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de Abril de 2022 a 29 de Junho de 2022, referente ao 4° quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de abril de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4C0BDA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4497/2022-GAB-PREF. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. – 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo Geral, a Sr.ª SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Publica e Planejamento, constante no Anexo II da Lei Municipal n°853 de 01 de julho de 2019..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de abril de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9146602D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 133/SEMGOV/2022.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LILIAN LOPES OLIVE – CPF: 885.193.412-68
Membros: JOEDER BRUNIERE DE SOUZA – CPF: 768.184.972-68
GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO – CPF: 005.249.812-30

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 026/2022, retroagindo seus efeitos na data de 25 de abril de 2022.

Rolim de Moura - RO, 26 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E13FA5C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO – Decreto nº 5.682/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; considerando o contido no memorando nº 281/SEMACOL/2022.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO – Decreto nº 5.682/2022.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: FABIANA BEZERRA ALMEIDA
Membros: DAIANE VANESSA DA SILVA

LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO
JESSICA LORENA
MARLI ANA SONAI
NORMA SANCHES
LORENA KAROLINE NUNES DA SILVEIRA
MARTA MARIA DE ALMEIDA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C23C30CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Processo: 23/2022
Dispensa: 24/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO PARA SER UTILIZADO NO GINASIO POLIESPORTIVO NINHO DE PÁSSARO.

Fornecedor: BEN HUR DE FREITAS
CNPJ/CPF: 27.517.054/0001-85
Valor Total: R$ 13.666,00 treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 12.400,00doze mil e quatrocentosreais

ROLIM DE MOURA, 27 de abril de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente Amerolim

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FC30D8B2

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

"DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2017".

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 32, VII, *a*, da LOM; e, artigos 182, 183, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00076/2018-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2017, Processo nº 01430/2018/TCE-RO – Acórdão APL-TC nº 00559/18**;**
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio Plenário* do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 13.12.2018, é de **Parecer** que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ***LUIZ ADEMIR SCHOCK – CPF 391.260.729-04***, referente ao exercício financeiro de 2017, ***não estão aptas a receber aprovação,*** por parte da ***Augusta Câmara Municipal de Rolim de Moura - RO.***
CONSIDERANDO nos termos o art. 183 do Regimento Interno, após análise à prestação de Contas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, elaborou o Projeto Decreto Legislativo, encaminhando ao plenário desta Casa de Leis com deliberação ***CONTRÁRIA*** a aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam ***REJEITADAS***, as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2017, de responsabilidade do senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 01430/2018/TCE-RO, Parecer Prévio PPL-TC 00076/2018– Acórdão APL-TC nº 00559/18.
Parágrafo único. O Parecer Prévio, acórdãos e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 06 de abril de 2022

CLAUDINEI VERNANDES DE SOUZA
Presidente

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Secretária

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:25814E7A

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 001/2022
CONTRATO Nº: 001/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Rolim Serviços de Notícias Eireli, CNPJ/MF nº 01.031.362/0001-62.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 65.999,30 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 05/04/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA: 04 de abril de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9F551169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5182/2022
PREGÃO Nº 60/2021, SRP Nº 48/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO CONTRATUAL: A contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 480 e 481/2022, unidade orçamentária 02.005 (SEMEC), programa de trabalho 2.017, elemento de despesa 4.4.90.52, no valor total de R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais) com data de 25/02/2022.

Rolim de Moura/RO, 07/03/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:45E515A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 375/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 21 /2022**, do processo licitatório **nº 375/2022** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubo corrugado em PEAD de 600, 1000 e 1200 mm de diâmetro, para atendimento das necessidades da SEMOSP na implantação e manutenção de bueiros nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

AMAZONIA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AREIA
CNPJ: *38.024.602/0001-51*
Valor: *R$* 615.370,00 (seiscentos e quinze mil trezentos e setenta reais)

PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: *25.141.379/0001-80*
Valor: *R$* 1.316.095,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais)

Rolim de Moura, 26 de Abril de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7F07E67C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, Objeto Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, durante a execução da Programação da II Festa de Peão alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 12.05 à 15.05.2022: Advindos do Processo 661-1/2022. No valor de R$ 192.781,33 (cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **10/05/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580/2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de abril de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:ADABCECA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar o Termo de Homologação do Processo 448-1/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2022. Edição 3206, com Código Identificador: 7DA1A46B.

ONDE SE LE:
VALOR: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil).
LEIA-SE CORRETO:
VALOR: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).
Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Abril de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:5EB7C5AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RESOLUÇÃO 002/2022

Resolução 002/2022

Dispõe sobre regulamentação de modalidade de trabalho híbidro do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Sao Felipe DOeste-RO, e da outras providências.

Art. 1. Fica regulamentada a modalidade de trabalho híbrido, através desta resolução, do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de São Felipe DOeste-RO.

Art. 2. Conforme edital do Concurso Público, e ato de nomeação e posse, o Funcionário Público ocupante do cargo de Controlador Interno, deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3. Fica autorizada a divisão da carga horária do cargo de Controlador Interno, conforme a demanda de trabalho em horário presencial e home office.

Art.4. A divisão da carga horária se fará de forma híbrida, sendo presencial e home office, conforme a seguir:

Serão cumpridas, as quartas e quintas-feiras, 6 horas diárias, sendo das 07:00 horas às 13:00 horas, de forma presencial;
Serão cumpridas as segundas e terças-feiras, 4 horas diárias, sendo das 07:00 horas às 11:00 horas, em home office;

Art. 5. Durante o home office, poderão ser utilizados meios de comunicação como whatsapp e telegram para comunicação entre funcionário e administração pública, e também, zoom e skipe para possíveis reuniões.

Art. 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe DOeste, 08 de abril de 2022.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:8EAC4A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1055 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEI nº. 1055 de 26 de abril de 2022.

SÚMULA: "Altera o Vencimento Básico do Cargo de Professor Nível Médio, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO e dá outras providências".

Considerando a Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/2008 que disciplina sobre o Piso Salarial Nacional;
Considerando a portaria n. 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação que concedeu reajuste de 33,24%, para que o piso salarial passe a ser de R$ 3.845,63, para o Professor de Nível Médio 40 Horas, proporcionais a carga horária de 20 horas;
O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica alterado o Vencimento Básico para os Profissionais do Cargo de Professor de Nível Médio dos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste, na seguinte forma:
Carga Horária e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **R$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
Carga Horária e jornada de 20 (vinte) horas semanais, **R$ 1.922,81** (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Os valores relativos ao retroativo serão pagos em 3 (três) parcelas subsequentes, sendo a primeira no mês de abril de 2022 e a última no mês de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2022, observado o disposto no artigo 2º e Parágrafo único.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste - RO, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:1235D29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº022/2022

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº022/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 923-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 0205/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de abril de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6BC287EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível da frota veicular deste Poder Legislativo em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip,** mediante sistema de **Registro de Preço,** para o período de doze meses, **tendo como objeto do certame a taxa de administração**..

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 081/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 13/05/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às

13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé - RO, 27 de abril de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:60EC396A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1468/2022

DECRETO Nº 1468/2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração para tratar de Interesses Particulares a Servidora Eliane Jeronimo dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Servidor **Eliane Jeronimo dos Santos**, bem ainda o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora **ELIANE JERONIMO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido de **02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, 26 de abril de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:0F032FBF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 602/2022.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, nota de empenho 834/2022, acostado aos autos.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo da programática MANUTENÇÃO DA SEMUG, elemento de despesa SUBVENÇÕES SOCIAIS conforme solicitação no memorando 072/2022, anexo a este processo.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Órgão: 02, Programa de trabalho: 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n. 834/2022.

São Miguel do Guaporé /RO, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:3D799FC9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2022
CONTRATADO: E.J GONÇALVES SILVA - ME
CNPJ 84.636.455/0001-98

Objeto: Fica substituída a rota da Linha 108, descrita no item 03 da licitação (fls. 762), conforme requerido e demonstrado pela Secretaria de Educação nas fls. 804 e 805, do Processo Administrativo nº. **1514/2021**, a qual compreende o seguinte:

"Turno: Matutino. Escola: E.M.E.F Mario de Andrade. Necessidade de Monitor: Sim. Localidade: Município de São Miguel do Guaporé/RO. Pavimentação: Estrada de Terra. Veículo para atender a Linha P-40 por um percurso de 8 km, atendendo a Linha 106, por onde percorre por 6 km, veículo atendendo o percurso sentido Santana, e retornando pelo mesmo percurso de 6 km até a P-40, pela qual retorna por percurso de 03, entra a esquerda no travessão do Juá por 3 km até a linha 106, na qual segue sentido serra por 3 km, retornando pelo percurso km até a P-40, seguindo por 8 km até a escola. Totalizando 40x2= 80 km diários".

onde a mesma será alterada para a Rota da Escola Primavera, a qual compreende o seguinte:

Turno: Matutino: necessidade de monitor: sim, Localidade: São Miguel do Guaporé/RO. Pavimentação: estrada de terra e asfalto. Veículo saindo do pé da serra do final da 102 por 4 km, virando à esquerda na Linha 102 percorrendo 1,5 Km, retornando por 16 Km até a RO 481 virando à direita por 4,2 km até a escola primavera.
Turno vespertino: saindo da boca do travessão da linha 98, percorrendo 10,1 km até a RO 481, virando a direita sentido a Santana do Guaporé por 4,2 km até a escola primavera. Totalizando: 40x2=80 km diários.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:003EEF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, processo administrativo nº 196/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção para executar projeto de revitalização da Praça da Bíblia, conforme Convênio nº 375/PGE-2021, em conformidade com o processo administrativo n° 196/SEMESC/2022 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos. Empresa vencedora do certame: NEIANDER STORCH EIRELI – ME, CNPJ 21.432.974/0001-14, com proposta de valor global de R$ 784.471,34 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São

Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de abril de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E9320167

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	308/2022
b) Licitação Nrº :	21/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/04/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.165.203/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 4.216,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de abril de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:03287004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/90

Portaria nº. 090/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 12 de abril de 2022, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

VANDERLÉIA GROSS	**DIVISÃO DE LABORATÓRIO PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias do mês de abril de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / ___/ _____.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9FE85B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/091

Portaria nº. 091/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 13 de abril de 2022, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MAYKELLY APARECIDA PASCHOATO DOS SANTOS	**DIVISÃO DE LABORATÓRIO PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / ___/ _____.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:71647D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/092

Portaria nº. 092/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 13 de abril de 2022, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA	**SECRETÁRIO ESCOLAR PM/DA 2**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / ___/ _____.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6B7669BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/093

Portaria nº. 093/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 31 de março de 2022, através desta portaria, a servidor abaixo relacionado.

GELSON OLIVEIRA SABINO	**COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PM/DA 5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da data de 31 de março de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 do mês de abril de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Em ___ / ___/ _____.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0EDD2987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/094

Portaria nº 094/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 01 de abril de 2022, através desta portaria (sem ônus), o servidor abaixo relacionado.

GELSON OLIVEIRA SABINO	**COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (sem ônus) PM/DA 5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos da data de 01 de abril de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:963BDF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/095

Portaria nº 095/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 18 de abril de 2022, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LOACIR PEREIRA DA COSTA	**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:AE74129A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Portaria nº 096/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica REVOGADO a respectiva portaria **sob nº 095**, a partir ***18 de abril 2022***, através desta portaria, abaixo relacionada.

LOACIR PEREIRA DA COSTA	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PM/DA 3	**PORTARIA SOB Nº 095**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6C1AF5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/097

Portaria nº 097/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 19 de abril de 2022, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

VERA LUCIA ALVES FERREIRA	**DIVISÃO DE CULTURA (FUNÇÃO) A PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 19 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B83557DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Portaria nº 096/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica REVOGADO a respectiva portaria **sob nº 095**, a partir ***18 de abril 2022***, através desta portaria, abaixo relacionada.

LOACIR PEREIRA DA COSTA	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PM/DA 3	**PORTARIA SOB Nº 095**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9E5B1420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/098

Portaria nº 098/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 20 de abril de 2022, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

FELIPE ARIEL SCHUSTER	**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 20 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:940F97E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/099

Portaria nº 099/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, retroativo ao dia 08 de abril de 2022, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ADRIANA ALVES LUKSIK	**SERVIDOR DO PRÉ TIO TECO PM/DA2**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da data de 08 de abril de 2022 revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 20 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3DFC79EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/100

Portaria nº 0100/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica REVOGADO a respectiva portaria: **Portaria sob nº 109/2021**, a partir ***01 de abril de 2022***, através desta portaria, abaixo relacionada.

Onde se lê:

MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO	SECÃO DE GESTÃO AO PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)	**PM/DA 3**

Leia-se:

MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO	SECÃO DE GESTÃO AO PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)	**PM/DA 2**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 20 de abril 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E2506565

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	196/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	27/04/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 375/PGE-2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEIANDER STORCH EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.432.974/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 784.741,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de abril de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:5967A1A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

4ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os membros nomeados pelo Decreto Municipal n° 1454/2022 que nomeia os membros para o quadriênio de 2022 a 2026, empossados no dia vinte e sete de abril de dois e vinte e dois. Com a presença dos seguintes Conselheiros: Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcelo Flores da Silva, Marcos da Silva Henrique e Jhones do Prado Sousa, sendo que o Senhor Roni Agostini não esteve presente. Dando sequência a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e apresentou as matérias a serem deliberadas. Recebemos o Balancete do mês de março de 2022 para análises e aprovação. Com o valor de R$ 60.384.914,88 (sessenta milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos de e quatorze reais e oitenta e oito centavos) com uma diferença referente aos repasses e rendimentos ao mês anterior de R$ 1.314.000,20 (um milhão trezentos e quartoze mil reais e vinte centavos). Que após análises fica aprovado por unanimidade de votos.

Recebemos o relatório mensal de investimento para análises e deliberação, sendo após de analisado ficou aprovado por unanimidade de votos. Recebemos o Relatório Trimestral de Investimento para análises e deliberação, sendo que este foi apresentado pela Consultoria de Investimento, após foi analisado e votado pelo conselho, sendo que foi aprovado por unanimidade de votos. Sem nada mais a tratar encerro esta ata, sendo assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO

MARCELO F. DA SILVA

MARCOS DA S. HENRIQUE

JHONES DO P. SOUSA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:982BF25B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE POSSE CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil vinte e dois, às oito horas e cinquenta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo nomeados pelo Decreto N° 1463/2022 para a posse, sendo estes Marcos da Silva Henrique, Marcelo Flores da Silva, Roni Agostini, Jhones do Prado Sousa e Cenira Fernandes da Silva Ribeiro. Sendo que o membro Roni Agostini não esteve presente. Após devidamente empossados, deu-se inicio a eleição para Presidente e Secretario do Conselho, sendo que após a votação ficou eleito Presidente o Senhor Jhones do Prado Sousa e Secretario o Senhora Cenira Fernandes da Silva Ribeiro. Sem nada mais a tratar encerro esta ata, sendo assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO MARCELO F. DA SILVA MARCOS DA S. HENRIQUE

JHONES DO P. SOUSA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CB34D0B1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITE DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA N.03 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 27 de Abril de 2022, às 15h30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 27 dias do mês de Abrildo ano de dois mil e vinte e dois, às Quinzehoras e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença do presidente do comitê senhor; **Jair dos Santos Teodoro** e membros; **Daniel Antônio Filho e Marcelo Flores da Silva**Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Jair dos Santos Teodoro, cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão, passando a oportunidade da palavra ao senhor Daniel, que trouxe ao conhecimento dos demais o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês de Março, que mais um mês não houve rendimento dos fundos e alguns fundo finalizou o mês em positivo, ainda fala que a rentabilidade do mês de Março fechou em alta, em seqüência mencionou que os IPMSMG fechou mês com PL de R$ 60.021.227,02 (sessenta milhões vinte e um mil duzentos e vinte e setereais e dois centavos) em seqüência, em continuidade passou a palavra ao senhor Presidente do comitê, senhor Jair dos Santos Teodoro apresentou o relatório trimestral referente mês Janeiro, Fevereiro e março, sendo aprovado, em seguencia propõe em fazer mudança na carteira para enquadrar, que fica aprovado por unanimidade, fica decidido em movimentar do fundo BB IMA-B TITULOS PUBLICO valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para BB IDKA 2 DE Título Público FI Renda Fixa , sacar mais 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) do fundo BB IRF-M1 TITULOS PUBLICO RENDA FIXA e aplicar no fundo BB IDKA 2 DE Título Público FI Renda Fixa, Desta forma a carteira ficará mais enquadrada, fica decidido que acompanhar se caso necessário fazer mais algumas mudança, em seqüência perguntou se havia algo a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Daniel Antonio Filho, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos Membros doComitê.

DANIEL ANTONIO FILHO

JAIR DOS SANTOS TEODORO

MARCELO FLORES DA SILVA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:08712795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO N. 049/CMP/IPMS/2022

RESOLUÇÃO Nº 049/CMP/IPMS/2022.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011, de acordo com a reunião Extraordinária da Ata nº 155/2022**,** do dia vinte e sete do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022).

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o **RELATORIO TRIMESTRAL DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2022**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO**.**

Art. 2**º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 27 de Abril de 2022.

Conselheiros:

ADRIANA- CORREIA DA SILVA–
Presidente

ILNADIR P. DE SOUZA VICE
Presidente

KATIELI BULK MOREIRA–
Membro

ELIDIA- APARECIDA TORRES –
Membro

VALERIA ANGELA SAAR LUCAS –
Membro

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:1C599FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1837/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação :	17/03/2022
e) Objeto da Homologado :	DESPESA COM AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVÊNIO SICONV 882855/2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.209.828/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO LOCALIZADO NA AV. ALCIDES FERREIRA LINHARES S/N EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO SICONV 882855/2019, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1,00	R$ 281.575,36	R$ 281.575,36

Valor Total Homologado - R$ 281.575,36

Seringueiras, 17 de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:BAC77F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 07/CPL/2022.

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 07/CPL/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS /RO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria **Nº. 15/GAB/PMS/2022**, torna **pública** a abertura do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414, de 18 de fevereiro de 2011, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de execução por empreitada por **PREÇO GLOBAL**.
PROPOSTAS – A seção inaugural com a abertura das propostas das empresas participantes do certame, proceder-se-á 09:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO LOCALIZADO NA AV.ALCIDES FERREIRA LINHARES S/N, SERINGUEIRAS-RO,** com áreas a ser construída de 199,50m²/MURO: 62,00m, em conformidade com planilha orçamentária e seus anexos, recursos oriundos do **convenio SICONV 882855/2019**.
VALOR - O Valor máximo que a PREFEITURA DE SERINGUEIRAS se propõe a pagar pela Obra é R$: **300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS**)
DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo previsto para a execução dos Serviços desta licitação será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma físico-financeiro.
EDITAL NA INTEGRA - O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras/RO, 27 de Abril de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port.: 015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:77B8145A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N. 001 ao Contrato N. 002/CMT/2020

Processo n. 014/2020

Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Valor: Dá-se a este Termo de Aditivo o valor total de **R$75.787,20** (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) dividido em 12 (doze) parcelas que serão pagas mensalmente de **R$ 6.315,60** (seis mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n. 01.01.0001.2001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 05, empenho Global n.49/2022.

Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Abril de 2022.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:A54BC1A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 224/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Empresa Especializada para Prestação de Serviços (Funerais e Translado) para atender as necessidades dos munícipes carente de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA	02.719.275/0001-05

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
23.000,00	23.923,91	3,86%	923,91

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 26 de Abril de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D70E39FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/GAB/2022, DE, 27 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-003/2022, por força do Edital nº 004/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Debora Jessica Rodrigues Araújo	Técnico em Enfermagem	7º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 27 de abril de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F9480260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 254/2022**

CONTRATADA: **MAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**
NO VALOR: **R$1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração do sistema de câmeras, e material de consumo (equipamentos para câmera de segurança), para atender a Garagem Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B3EBFDA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-255/2022**

CONTRATADA: **ADRIANO CARLOSDE QUEIROZ - MEI**
No valor de: **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (carimbos automáticos) para atender as escolas da rede municipal de ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:67D7E1FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-260/2022**

CONTRATADA: **MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICAÇÕES LTDA**

No valor de: **R$ 3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (confecção de capas para guia de IPTU e carimbos automáticos) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 27 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E3890DFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314/SEMUSA/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PE

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 364.350,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **17/05/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D8F0831B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 006/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 339/SEMTAS/2022

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 3.101/GP/2020 e Decreto Municipal 1.613/GP/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE (IMPRESSORA). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.754,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO).** Data de abertura para inserir as propostas 08h00min. As 12h00min. Horas horário de Brasília – DF do dia **28/04/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Termo de Cotação Eletrônica encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69).

THEOBROMA-RO, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:60C35E18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003-2022

TOMADA DE PREÇO 003-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 003/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL TOTALIZANDO 798.20M², CONFORME PROJETO EM ANEXO.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **185/2022**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV N. 882901/2019/DPCN - CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**. Abertura dia **16/05/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ 329.723,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de abril de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7630C863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004-2022

TOMADA DE PREÇO 004-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2022**,

que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETO EM ANEXO.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **384/2022**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO SICONV N. 882938/2019-DPCN – CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**. Abertura dia **17/05/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ **854.546,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de abril de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F4412F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005-2022

TOMADA DE PREÇO 005-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 005/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.401,00 M² DE CALÇADAS NA AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, CONFORME PROJETO EM ANEXO.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **346/2022**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO N° 377/PGE - 2021, CONTRA PARTIDA – PRÓPRIO**. Abertura dia **18/05/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ **185.601,04 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAL E QUATRO CENTAVOS)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de abril de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0BEA1966

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 117/2022

DECRETO N. 117/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

> "Regula o art. 37 da Lei n. 682/2015 e art. 38, 39 e 39-A da Lei n. 786/2017 e o art. 1º da Lei n. 828/2019 – Recolhimento e forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 549/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento e a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022.

§ 1º O pagamento do IPTU poderá ser pago à vista ou dividido em até 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento para as seguintes datas:

I – 1ª Parcela, com vencimento para o dia 30/06/2022;
II – 2ª Parcela, com vencimento para o dia 31/07/2022;
III – 3ª Parcela, com vencimento para o dia 31/08/2022;
IV – 4ª Parcela, com vencimento para o dia 30/09/2022;
V – 5ª Parcela, com vencimento para o dia 31/10/2022;
V – 6ª Parcela, com vencimento para o dia 30/11/2022.

§ 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022, a critério do contribuinte, poderá ser pago em cota única, com vencimento para o dia 30/06/2022.

Art. 2º Será efetuado a bonificação de 10% (dez por cento), sobre o valor do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos contribuintes que não sucumbiram em atraso no pagamento do IPTU, concernente ao exercício de 2021.

Art. 3º Além da bonificação tratada no artigo anterior, será concedido 20% (vinte por cento) no momento do lançamento do IPTU ao sujeito passivo/contribuinte que optar pelo pagamento em cota única no exercício vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:244C027E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 176/2022 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FONOAUDIOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA., R$ 20.210,02 (vinte mil, duzentos e dez reais e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **176/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **27 de Abril de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **10 de maio de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de abril de 2022

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FDEB2C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 175/2022 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA., R$ 171.527,93(cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **175/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **27 de Abril de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **11 de maio de 2022, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de abril de 2022

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0B8E896D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-451/SEMPLAD/2022 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO,na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DOITEM**, oqualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar de Acadêmicos, (Micro Ônibus)deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste eos alunos que cursam o ensino superior em Ji - Paraná/RO o Micro ônibus irá levar até a cidade de Ouro preto até o ponto de paradano final da Rua Marechal Rondon em frente a BR 364eo Micro ônibus que irá levar até a cidade de Ouro Preto até Faculdade UNEOURO ida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até os pontos determinados neste termo de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritosno Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO:R$107.374,10** (cento e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min(horário de Brasília) do dia11/05/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 27 de abril de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:B07B3F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-497/SEMPLAD/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO,na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DOITEM**, oqualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição dematerial permanente (01 veículo 0 km)para atendernecessidadesda Rede Básica de Saúde do Município em atendimento as Equipes de Saúde do Programa do PSFdeste município,de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência,através daEmenda parlamentar n° 30960001.**VALOR ESTIMADO:** R$ 109.240,00 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min(horário de Brasília) do dia12/05/2022. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 27 de abril de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira

Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:4F35BCEA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por intermédio da Comissão do ChamamentoPúblico N°001/2022/SEMSAU, instituída pelo Decreto nº 7626 de 28 de março de 2022, tornapúblico que após análise documental realizada pela Comissão Especial para recebimento, análisee julgamento das documentações referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2022-SEMSAU, conforme Processo Administrativo nº 2-113/2022, objetivando o credenciamento depessoa jurídica da área médica, conforme especialidade para a prestação de serviçosespecializados e clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.418 de 13 de Maio de 2020, alterada pela Lei n°1.681 de09 de Novembro de 2021, e demais normas pertinentes, foi obtida a seguinte classificação:
Médico Clínico Geral

Entidade	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
J O D Serviços Médicos Ltda	45.022.244/0001-03	1º
W.S. Serviços Médicos Ltda	45.406.561/0001-23	2º

Médico Ginecologista

Entidade	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
J.M.S.S. Serviços Médicos Eireli	36.491.115/0001-73	1º

Portanto, ficam as empresas desde já notificadas da referida decisão. Os autosencontram-se com vistas franqueadas aos interessados, estando aberto o prazo parainterposição de recurso, conforme edital.
Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: saudevaledoparaiso@hotmail.com ou Comissão do Chamamento Público N°001/2022/SEMSAU,na sala da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do prédio da PrefeituraMunicipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.
Vale do Paraíso/RO, 26 de abril de 2022.26/04/2022Resultado 01 de 26/04/2022, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 177677 e CRC: 7F1BEE92). 2/2Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55Documento assinado eletronicamente por NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26/04/2022 às 12:58, horário de Vale do Paraíso/RO,com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br,informando o ID 177677 e o código verificador 7F1BEE92.Referência: Processo nº 2-113/2022. Docto ID: 177677 v

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9B7977A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7688 DE 20 DE ABRIL DE 2022 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7688 DE20 DE ABRIL DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 01/2021 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo n° 1-547/2021.
DECRETA
Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 08 de setembro de 2021, do Município de Vale do Paraíso RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Nº	NOME	CARGO
01	JAQUELINE RESSURREIÇÃO C. DE OLIVEIRA	Professor Supervisor (Maria Matilde)

DOCUMENTOSEXIGIDOSPARAPOSSE:

1.Cópia daCarteira deIdentidade;*****
2.Cópia doCadastro de Pessoa Física-CPF;*****
3. Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;*****
4.Comprovante de Residência;
5.Carteira de Trabalho e Previdência Social;*****
6.Uma (1) foto 3x4 recente;
7.Cartão ou número de Inscrição no PIS-PASEP;
8.Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9.Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;*****
10.Cópiado CPF docônjuge;
11.Certificado ou Diploma de Escolaridade;*****
12.Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
13.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);*****.
14.Certidão de Nascimentodos Filhos menores de 21 anos;
15.Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
16.Cópia dacarteira de vacinaçãodos filhos menores de 14 anos;
17.Comprovante defrequênciaà escola, devidamente atualizada;
18.Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
19.Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
20.Declarações de bens com respectivos valores;
21.Declaração de grau de parentesco;
22.Declaração de ficha limpa;
23.Termo decompromisso de sigilo e confidencialidade;
24.Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
25.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
26.Certidão de**Ação Civil**(https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
27.Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum);
28.Certidão de antecedentes criminais Federal (Polícia Federal)https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
29.Certidão Negativa de Débitos Municipaisde Vale do Paraíso/RO;
30.CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
31. Declaração de posse/exoneração (SIGAP) declaração feita após a contratação
(https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx)
32.Conta no banco do Brasil (de preferência conta Corrente ou conta Salário.
OBS: Todos os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.
Art 2° O candidato deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse no prazo de 30 dias.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2B44215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6468 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 QUE NOMEOU ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE LIQUIDAÇÃO E DESPESAS.

PORTARIA Nº 6697 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 6468 de 06 de Setembro de 2021que nomeouElizabeth da Rocha Pereirapara exercer afunção deCoordenadora de Liquidação e Despesas.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Processo n° 1-588/2022.
R E S O L V E:
Art. 1ºRevogar a Portaria nº6468 de 06 de Setembro de 2021que nomeouElizabeth da Rocha Pereira**para exercer a**função deCoordenadora de Liquidação e Despesas.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CE7FDE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA O DECRETO Nº 7641, DE 01 DE ABRIL DE 2022, QUE SUPLEMENTOU À SERVIDORA ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 7698 DE 26 DE ABRIL DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 7641, DE 01 DE ABRIL DE 2022, QUE SUPLEMENTOU À SERVIDORA ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-362/2022.

R E S O L V E:

Art. 1°Revogar o Decreto nº 7641, de 01 de abril de 2022, que suplementou à servidora Adriana Oliveira Fernandes, para prestar serviços no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, em substituição àprofessoraLenilda Maria Soares de Moura.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seu efeitos a 14 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3C7FB1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCEDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRO FABIANO WICZ, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7699 DE26 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRO FABIANO WICZ**,**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 2-360/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederao servidorAnderson Pedro Fabiano Wicz, técnico de enfermagem, inscrito noCPF sob o nº ***.836.***-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 22/08/2012 a 21/08/2017, a partir de 12/10/2022 a 10/01/2023
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4715514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6630 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE NOMEOU ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

PORTARIA Nº 6696 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 6630 de 22 de Fevereiro de 2022 que nomeouELIANDRA VITÓRIA DA SILVApara exercer afunção deCoordenadora de Vigilância Socioassistencial.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Processo n° 4-116/2022.
R E S O L V E
Art. 1ºRevogar a Portaria n° 6630 de 22 de Fevereiro de 2022 que nomeou**ELIANDRA VITÓRIA DA SILVApara exercer a**função deCoordenadora de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C62E940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA O PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7695 DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA O PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto nos processos administrativos n°1-622/2022.
R E S O L V E:
Art.1°Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar ao servidor Roberto Queiroz Barbosa, pois o mesmo prestou serviços no período matutino, na Escola Centro Educacional Maria Matilde, nos

dias 05 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, em substituição da professora Edleusa Santos França Baldoino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFC606C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**homologa férias indenizadas**,doservidorSIDNEI CANDIDO DA SILVA, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do Processo Administrativo nº 1-488/2022.

Vale do Paraíso - RO, 25 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DC3BE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7688 DE20 DE ABRIL DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 01/2021 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo n° 1-547/2021.
DECRETA
Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 08 de setembro de 2021, do Município de Vale do Paraíso RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Nº	NOME	CARGO
01	JAQUELINE RESSURREIÇÃO C. DE OLIVEIRA	Professor Supervisor (Maria Matilde)

DOCUMENTOSEXIGIDOSPARAPOSSE:

1.Cópia daCarteira deIdentidade;*****
2.Cópia doCadastro de Pessoa Física-CPF;*****
3. Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;*****
4.Comprovante de Residência;
5.Carteira de Trabalho e Previdência Social;*****
6.Uma (1) foto 3x4 recente;
7.Cartão ou número de Inscrição no PIS-PASEP;
8.Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9.Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;*****
10.Cópiado CPF docônjuge;
11.Certificado ou Diploma de Escolaridade;*****
12.Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
13.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);*****.
14.Certidão de Nascimentodos Filhos menores de 21 anos;
15.Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
16.Cópia dacarteira de vacinaçãodos filhos menores de 14 anos;
17.Comprovante defrequênciaà escola, devidamente atualizada;
18.Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
19.Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
20.Declarações de bens com respectivos valores;
21.Declaração de grau de parentesco;
22.Declaração de ficha limpa;
23.Termo decompromisso de sigilo e confidencialidade;
24.Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
25.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
26.Certidão de**Ação Civil**(https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
27.Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum);
28.Certidão de antecedentes criminais Federal (Polícia Federal)https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
29.Certidão Negativa de Débitos Municipaisde Vale do Paraíso/RO;
30.CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
31. Declaração de posse/exoneração (SIGAP) declaração feita após a contratação
(https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx)
32.Conta no banco do Brasil (de preferência conta Corrente ou conta Salário.
OBS: Todos os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.
Art 2° O candidato deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse no prazo de 30 dias.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D2CCF7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,homologaas férias da servidora,ELIETE DE OLIVEIRA, do Processo Administrativo nº.1-531/2022referente ao período Aquisitivo de 2020/2021, a partir de09/05/2022 a 28/02/2022, sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 25 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CACA3595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**com abono pecuniário doservidorRONNI VON BRAZ, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2017/2018, para gozo a partir de 1° de Maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-498/2022.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5990C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**com abono pecuniário doservidorRONNI VON BRAZ, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2017/2018, para gozo a partir de 1° de Maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-500/2022.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB6400C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6277 DE 15 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEOU JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA.

PORTARIA Nº 6702 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 6277 de 15 de Março de 2021 que nomeouJAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRApara exercer afunção de Chefe de Divisão de Recursos Humanos Substituta.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Processo n° 1-592/2022.
R E S O L V E
Art. 1ºRevogar a Portaria n° 6277 de 15 de Março de 2021 que nomeouJAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA**para exercer a**função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos Substituta.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2126641B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 5800 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 QUE NOMEOU JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE REGISTRO DE PONTOS.

PORTARIA Nº 6701 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 5800 de 03 de Setembro de 2019 que nomeouJAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRApara exercer afunção de Chefe da Unidade de Controle de Registro de Pontos.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Processo n° 1-592/2022.
R E S O L V E:
Art. 1ºRevogar a Portaria n° 5800 de 03 de Setembro de 2019 que nomeouJAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA**para exercer a**função de Chefe da Unidade de Controle de Registro de Pontos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BFCB5E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**Homologa**as férias do servidor EVERALDO DA SILVA SANTOS, do Processo Administrativo nº1-570/2022, referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de13/05/22 a 12/06/2022.

Vale do Paraíso - RO, 27 de abril de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:081CCDF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A PORTARIA Nº 6647 DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEOU O MÉDICO LENO FAGNER MALTEZO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6699 DE 26 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 6647 DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEOU O MÉDICO LENO FAGNER MALTEZO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºAlterar o artigo 1º da Portaria nº 6647 de 04 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear Leno Fagner Maltezo, inscrito no CPF sob nº ***.492.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Clínica e Administração Hospitalar.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FD2B498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO WAGNER DA SILVA ALVES.

PORTARIA Nº 6703 DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO WAGNER DA SILVA ALVES.

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a contratação de WAGNER DA SILVA ALVES, CPF: N° ***.222.***-**, Médico Plantonista, para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias.
Art. 2ºO servidor acima nomeado por essa portaria terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, para entregar, em Vale do Paraíso/RO, a certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C90D7F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ELIZETE NOGUEIRA MARTINELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6700 DE 26 ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ELIZETE NOGUEIRA MARTINELI,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos das Leis Municipais nº 1325 de 20 de dezembro de 2019 e 1420 de 20 de maio de 2020.
Considerando o processo administrativo nº 1-403/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidoraElizete Nogueira Martinelli, efetiva no cargo deAgente de Saúde Rural,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração baseada na última remuneração de contribuição, tendo início em 12 de abril de 2022, por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:90F10BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA O ART 1° DO DECRETO Nº 7654 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 7700 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o art 1° do Decreto nº 7654 de 04 de Abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

R E S O L V E

Art 1° Alterar o art 1° do Decreto n° 7654 de 04 de Abril de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU e IMPOSTO URBANO ITU são fixados para o exercício de 2022 em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, de acordo com a tabela abaixo:
Parcela 1 - vencimento em 30/06/2022
Parcela 2 - vencimento em 29/07/2022
Parcela 3 - vencimento em 31/08/2022
Parcela 4 - vencimento em 30/09/2022
Parcela 5 - vencimento em 31/10/2022
Parcela 6 - vencimento em 30/11/2022

Art 2°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:64A27C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.816 DE 26/04/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.816,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valorR$ 400,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 400,00**(quatrocentos reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)400,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde400,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010238PROPOSTA N° 36000.267005/2019-00

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE PORTARIA 36000.267005/2019-00. 400,00

Fontes de Recurso
2600400,00
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.694 de 26 de abril de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**26 de abril**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CB8FB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.812 DE 25/04/22 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEMTAS

LEI Nº 1.812,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação *no* orçamento vigente, no valor de R$ 112.374,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,**a importância de**R$ 112.374,00**(cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)112.374,00
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
57008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV112.374,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 01660

1Recursos do Exercício Corrente
008115SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.112.374,00
Fontes de Recurso
1660112.374,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**7.691 de 25 de abril**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,25 de abrilde 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DE2AB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.813 DE 25/04/22 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEMTAS

LEI Nº 1.813,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação *no* orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por ***Excesso de Arrecadação*** e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,** a importância de **R$ 100.000,00**(cem mil reais)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)100.000,00
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
57008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV100.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:01660
1Recursos do Exercício Corrente
008115SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.100.000,00
Fontes de Recurso
1660100.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**7.690 de 25 de abril**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,25 de abril de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9054CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.814 DE 25/04/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.814,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valorR$ 100.000,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 100.000,00**(cem mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)100.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57110.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU100.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.100.000,00
Fontes de Recurso
2500100.000,00
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.692 de 25 de abril de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**25 de abril**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4CA139EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.815 DE 25/04/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.815,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por *Superavit Financeiro*, no orçamento vigente, no valor R$ 600.000,00, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** a importância de**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)600.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57610.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
57710.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial55.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
57810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
57910.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial110.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58010.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial150.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial200.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58210.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial70.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.600.000,00
Fontes de Recurso
2500600.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.693 de 25 de abril de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o

exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**25 de abril** de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E43942B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.694 DE 26/04/22 SUPERAVIT FINANCEIRO SEMSAU

DECRETO Nº7.694,DE 26 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.816

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 400,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superavit Financeiro***eincorporaçãodo elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 400,00**(quatrocentos reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)400,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde400,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010238PROPOSTA N° 36000.267005/2019-00
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE PORTARIA 36000.267005/2019-00. 400,00

Fontes de Recurso
2600400,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 400,00**(quatrocentos reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 /**PORTARIA 36000.267005/2019-00.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6779FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.691 DE 25/04/22 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEMTAS

DECRETO Nº7.691,DE 25 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.812

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 112.374,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,**a importância de**R$ 112.374,00**(cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)112.374,00
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
57008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV112.374,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 01660
1Recursos do Exercício Corrente
008115SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.112.374,00
Fontes de Recurso
1660112.374,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 112.374,00**(cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 1 660 /**SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D51AC096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.690 DE 25/04/22 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEMTAS

DECRETO Nº7.690,DE 25 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.813

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação *no*** orçamento vigente, no valor de **R$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial ***Excesso de Arrecadação*** e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**,** a importância de **R$ 100.000,00**(cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)100.000,00
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
57008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV100.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:01660
1Recursos do Exercício Corrente
008115SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.100.000,00
Fontes de Recurso
1660100.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, no âmbito do Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,** a importância de **R$ 100.000,00**(cem mil reais), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 1 660 /**SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B97044DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.692 DE 25/04/22 SUPERAVIT FINANCEIRO SEMSAU

DECRETO Nº7.692,DE 25 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.814

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por *Superavit Financeiro,* no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial ***Superavit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** a importância de **R$ 100.000,00**(cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)100.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57110.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU100.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.100.000,00
Fontes de Recurso
2500100.000,00
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, no âmbito do Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância **R$ 100.000,00**(cem mil reais), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 2 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1C184D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.693 DE 25/04/22 SUPERAVIT FINANCEIRO SEMSAU

DECRETO Nº7.693,DE 25 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.815

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro,*no orçamento vigente, no valor deR$ 600.000,00, e incorporação dos elementos de despesa3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superavit Financeiro***eincorporaçãodos elementos de despesa 3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)600.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57610.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
57710.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial55.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
57810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

57910.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial110.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58010.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial150.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial200.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
58210.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 70.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.600.000,00

Fontes de Recurso
2500600.000,00
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027/10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 500 /**RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B3541AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a**ADESÃO a Ata de Registro**nº 012/2021/ARP do Pregão Presencial Nº004/2021/CPL do processo de nº 1-119/2021 a favor daEmpresa: Henrrique Antonio CogoCNPJ: 14.949.944.0001-14**realizada pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**essa adesão adquirida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD visa a aquisição água mineral, através do saldo da Ata daSECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, conforme itens descritoabaixo:
ITENS DA ATA 012/2021/ARP. · (35 UND) - Água adicionada de sais pH 6,5 ,sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20 L, retornáveis.
Valor total: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais.)
Programação: 04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 065
SMS Nº 503/2022
Vale do Paraíso, 25 de Abril de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:5DC7F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se públicoAquisição de água mineralatravés da Ata de Registro de Preço de nº012/2021/ARP,do Pregão presencial deNº 004/2021/CPLProcesso Gerenciadornº 1-119/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.
FORNECEDOR: Henrrique Antonio Cogo**CNPJ:14.949.944.0001-14-**Endereço- AV ParaísoNº 2331CIDADE/UF: Vale do Paraíso - RO CEP: 76923-000 .
ITEM: Item 3
ESPECIFICAÇÃO: Item 02 Água adicionada de sais pH 6,5 ,sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado , com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20 L, retornáveis
QUANT: 35UND
Valor total: R$ 280,00(duzentos e oitenta reias.)
Programação: 04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 065

Vale do Paraiso 25 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:EF3D309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se públicoAquisição de gás de cozinhaBotija 13 kgatravés da Ata de Registro de Preço de nº011/2021/ARP,do Pregão presencial deNº 004/2021/CPLProcesso Gerenciadornº 1-119/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA ZIELINSKIN**CNPJ:**38.540.007/0001-79-Endereço- AV ParanáNº 4043CIDADE/UF: Vale do Paraíso - RO CEP: 76923-000 .
ITEM: Item 3 -Gás de Cozinha. Botija 13 kg
ESPECIFICAÇÃO:Gás de Cozinha. Botija 13 kg
QUANT:4 UND
Valor total: R$ 535,40(quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos.)
Programação: 04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 065

Vale do Paraiso 25 de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:FC767B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a**ADESÃO a Ata de Registro**nº 011/2021/ARP do Pregão Presencial Nº004/2021/CPL do processo de nº 1-119/2021 a favor daEmpresa:DISTRIBUIDORA ZIELINSKINCNPJ:38.540.007/0001-79**realizada pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**essa adesão adquirida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SEMPLAD visa a aquisição deGás de Cozinha. Botija 13 kg, através do saldo da Ata daSECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, conforme itens descritoabaixo:

ITENS DA ATA 011/2021/ARP. · (04 UND) - Item 3 -Gás de Cozinha. Botija 13 kg
Valor total: R$ 535,40(quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos.)
Programação: 04.122.1003.2005.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Ficha: 065
SMS Nº 501/2022

Vale do Paraíso, 25 de Abril de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:19513B37

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº074/2021/CISAN CENTRAL-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022/ CISAN CENTRAL/RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos III e V da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO (pg. nº413 a 417), **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº008/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº074/2021, cujo objeto é o Aquisição de Materiais Elétricos, conforme segue:

Homologo a Empresa: **PERENHA E DIAS LTDA – CPNJ/MF n 28.383.618/0001-05**, o item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND.	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98W ATE 137W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX.	20	250,00	5.000,00
TOTAL (R$)					**5.000,00**

Homologo a Empresa: **FOX STORE LTDA - CPNJ/MF nº42.240.841/0001-16**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	UND.	FORNECIMENTO DE CONECTOR ISOLADO PERFURANTE DE 10-70MM².	40	12,50	500,00
03	UND.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X 75 MM.	20	40,00	800,00
04	UND.	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	20	35,00	700,00
06	UND.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM 2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5.	120	0,85	102,00
TOTAL (R$)					**2.102,00**

Homologo a Empresa: **J2R AUTOMAÇÃO LTDA EIRELI – CPNJ/MF nº 30.247.600/0001-10**, o item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
07	UND.	CONTATOR TRIPOAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMIAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3.	20	64,97	1.299,40
TOTAL (R$)					**1.299,40**

Homologo a Empresa: **W & M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CPNJ/MF n º10.616.400/0001-80**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
08	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMIAL 2,5 MM2.	250	3,10	775,00
09	UND.	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA DE AÇO GAVALNIZADO CISNE DE 40MM X 3MT.	20	216,95	4.339,00
10	UND.	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA.	40	18,05	722,00
TOTAL (R$)					**5.836,00**

Os materiais acima identificados têm por finalidade, para suprir às necessidades do CTDR- Aterro Sanitário de Ariquemes, bem como para dar um melhor atendimento, de forma satisfatória e para melhorar o ambiente de trabalho dos servidores e dando uma segurança para todos que ali adentram no período da noite, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$14.237,40(quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes, RO, 27 de abril de 202.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:BC31C1EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022

Processo Administrativo nº. 266/SEMOB//2022
Pregão Eletrônico nº. 023/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 023/2022, devidamente homologado à fls.118, nos autos do Processo Administrativo n° 266/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.868.076/0001-82, com sede na Rua Presidente Prudente, nº4050, Bairro Boa Vista, CEP: 76.952-000, Cidade de Alto Alegre dos Parecis - RO, fone: (69) 99397-7824, E-mail: dominionet@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Luciano Gomes de Sousa, portador do CPF n° 586.731.722-68 e RG n° 530.791 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de horas máquinas, Caminhão Pipa Irrigador, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Horas	3.000	**Prestação de Serviços de Caminhões Pipa Irrigador - com tração mínima 6x2, Motor Potência mínima de 220 CV, reduzido, com os horímetros em bom funcionamento, equipado com Tanque de Água com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) Litros, tendo chuveiro e rabo de pavão com no mínimo 02 (duas) saídas. Devendo ter Bomba d'água acoplada no veículo para sucção e aspersão. Tempo estimado de 1.000 Litros por minuto para auto se abastecer. Despesas com consumo de Diesel, serviços de Borracharia, motorista, alimentação e outros será por conta da empresa Contratada.**	Serviços L.G.	R$:168,00	R$:504.000,00
02	Horas	4.300	Prestação de Serviços de Caminhão Pipa Irrigador traçado - com tração mínima 6x4, Motor Potência mínima de 220 CV, reduzido, com os horímetros em bom funcionamento, equipado com Tanque de Água com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) Litros, tendo chuveiro e rabo de pavão com no mínimo 02 (duas) saídas. Devendo ter Bomba d'água acoplada no veículo para sucção e aspersão. Tempo estimado de 1.000 Litros por minuto para auto se abastecer. Despesas com consumo de Diesel, serviços de Borracharia, motorista, alimentação e outros será por conta da empresa Contratada.	Serviços L.G.	R$:191,00	R$:821.300,00

Valor total R$: 1.325.300,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a Prestação dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a realização dos serviços será determinado pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias participantes, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de abril de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Obras - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Fornecedor
L.G. Comercio E Serviço LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 07.868.076/0001-82
LUCIANO GOMES DE SOUSA
CPF 586.731.722-68

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:49A48C85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18693/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 24.333,33 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7214/2022 eMemorando 107 de 22/04/2022 (ID 876067)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 24.333,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 1803-AQUISIÇÃO VEÍCULO OF. 222/SEPOG-RO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	405	02.09.15.451.0025.1803	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.333,33
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ANULAÇÃO	377	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-15.000,00
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2207-DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
ANULAÇÃO	387	02.09.06.122.0033.2207	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2202-PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
ANULAÇÃO	389	02.09.06.181.0009.2202	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-4.333,33
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**24.333,33**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-24.333,33**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:3081CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 010

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NDA8994	054281	5568-0	19/02/2020	195,23	19540
NDF6799	054425	5568-0	05/03/2020	195,23	19550
NCZ5073	054280	7633-1	19/02/2020	293,47	19540
OXL6315	055573	6858-0	12/02/2020	130,16	19536
OBA6136	054270	7633-1	13/02/2020	293,47	19531
NBY7208	052442	5568-0	05/10/2021	195,23	19837
NBM3681	055841	6858-0	17/02/2020	130,16	19536
OHN6758	054271	5193-0	17/02/2020	293,47	19539
NBZ9503	P00MJ0101Z	8738-0	07/02/2020	293,47	19516
NBN1520	056022	5568-0	13/03/2020	195,23	19553
OHO1389	057348	5568-0	21/02/2020	195,23	19536
CXJ7533	P008S0400L	5428-4	09/02/2020	293,47	19517
NDB5131	054267	5185-1	13/02/2020	195,23	19531
NCG3771	054626	5568-0	23/12/2021	195,23	19869
NBX5D79	052717	5568-0	24/12/2021	195,23	19869
NCX4299	P00VO0203C	5452-5	16/01/2022	195,23	19877
OHU5D37	053243	6050-1	25/10/2021	293,78	19841
NCN8162	P014J03008	5738-0	01/12/2021	293,47	19850
NCN8162	P014J0300A	5819-1	01/12/2021	880,41	19850
NEV4526	P00VL01048	6530-0	27/11/2021	195,23	19846
OHO6B13	054580	5568-0	20/12/2021	195,23	19865
OHR5567	048290	6122-0	25/11/2021	293,47	19853
NEG8987	053025	5568-0	21/12/2021	195,23	19869
RSU2C89	P00VI01069	5541-1	15/12/2021	195.23	19861
NDG8244	P00VN0105W	5380-0	17/01/2022	130,16	16770
OHQ6238	P00V102017	5452-5	27/02/2022	195,23	16923
NBO3098	P00VL0201Y	5207-0	25/02/2022	88,38	16922
NDH5009	053453	5452-1	22/11/2021	195,23	19853
NCG4056	048293	7072-1	24/11/2021	293,47	19853
HIN1A50	048240	6530-0	17/12/2021	195,23	19865
OHP8401	P014J0300B	7617-3	01/12/2021	5869,40	19850
NDW5003	048242	6122-0	17/12/2021	293,47	19869
OXL4208	054454	6858-0	26/02/2020	130,16	19551
NBL8D97	053263	7366-2	30/11/2021	130,16	19853
OCW5C67	P00V20107I	5231-1	13/12/2021	130,16	19859
QTF4G18	052715	6122-0	21/12/2021	293,47	19869

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 27 de Abril de 2022.

Digitado Por:
MÁRCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
- Matricula: 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:23EF19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 11
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
OHN3947	P00VK1032	763-3/2	28/11/2021	293,47	19848
OHP1649	053481	556-8/0	21/12/2021	195,23	19869
NEH3E79	048292	707-2/1	25/11/2021	293,47	19853
NEB1838	057337	653-0/0	13/02/2020	195,23	19531
OHR7937	053457	703-0/1	25/11/2021	293,47	19853
NCJ8642	054670	556-8/0	29/12/2021	195,23	19869

NCX5A22	054664	581-9/1	02/12/2021	880,41	19853
NBF5G14	053461	736-6/2	30/11/2021	130,16	19853
NBW4939	053336	555-0/0	09/12/2021	130,16	19865
NCR5904	055843	518-5/1	18/02/2020	195,23	19536
NDY7630	054661	707-2/1	17/11/2021	293,47	19842
NCZ6023	056947	555-0/0	14/02/2020	130,16	19536
NBS9A25	048247	602-5/0	22/12/2021	293,47	19869
NDA5947	054662	601-7/5	02/12/2021	293,47	19853
NEE1311	051356	559-2/0	12/03/2020	130,16	19553
NCA7246	052114	736-6/2	10/12/2021	130,16	19865
EPN1343	053247	736-6/2	03/11/2021	130,16	19841
NCN7J11	052714	705-6/1	20/12/2021	293,47	19869
NDW7238	055582	736-6/2	20/02/2020	130,16	19536
NDO6886	053237	581-9/1	22/10/2021	880,41	19841
NDU1973	055940	583-5/0	10/02/2020	195,23	19531
NDU1973	055938	573-8/0	10/02/2020	293,47	19531
NDU1973	055939	518-5/1	10/02/2020	195,23	19531
NEC1769	052447	736-6/2	04/11/2021	130,16	19841
NCR7916	049821	545-2/1	22/11/2021	195,23	19842
QTF7800	P00V0201A	554-1/1	23/02/2020	195,23	19526
NCR6709	051257	685-8/0	06/03/2020	130,16	19551
NBT4479	052557	605-0/1	02/03/2020	293,47	19551
NCR7805	052573	556-8/0	16/03/2020	195,23	19553
NDG8244	P00VN0105W	538-0/0	17/01/2022	130,16	19879
QTG7300	P00VL0200Q	545-2/5	27/01/2022	195,23	19885
NBV4236	053503	556-8/0	17/12/2021	195,23	19865
NBX4603	053331	547-9/0	01/12/2021	130,16	19865
NDK7487	053023	573-8/0	25/11/2021	293,47	19853
NDK7487	053022	704-8/1	25/11/2021	293,47	19853
NBI5823	052713	554-1/1	10/12/2021	195,23	19865
NCI2436	056160	736-6/2	10/02/2020	130,16	19531

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 18 de Abril de 2022.

Digitado por: Anderson Pereira Resende - Matricula: 30940-0

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:EF239847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 16/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 16/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SANDRA DELGADO SANTOS MACHADO		CONSELHEIRATUTELAR - Matr.: 9439		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
778.870.262-53	865691/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/04/2022	30/04/2022	
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA MECHALZCUK PEREIRA, QUE SOLICIA 4,5 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.620,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), CONF. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO REDUZIDO 97, PARA PARTICIPAR DA 19º FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESADO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27/04/2022 A 29/04/2022. SOL. DE DESPESA N° 5/2022. PROCESSO 2204/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA 26/04/2022 COM RETORNO DIA 29/04/2022, E CHEGADA NO DIA 30/04/2022. MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49FD1A59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 15/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAMPELA MARCELAALVES RAGNINI		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
890.037.052-91	53.012.723-4/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/04/2022	29/04/2022		
Finalidade: DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAPAMPELAMARCELAALVES RAGNINI, ASSESSOR ESPECIAL -SEMAST, QUE SOLICITA 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO REDUZIDO 47, PARA PARTICIPAR DO III ENCONTRO DE RONDONIENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIAS 27/04/2022 AO DIA 28/04/2022, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 441; PROCESSO 2167/2022; PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA NO DIA 26/04/2022 COM RETORNO DIA 28/04/2022; MEIO DE TRANSPORTE:				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34DFCACE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 196/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 196/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GILSON DE SOUZA LIMA		GERENTE DE ESTATÍSTICAS E PRODU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
752.684.342-68	793864/SSP/RO	1	1179-7	29073-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de**	**Início Data de Retorno**	
Porto Velho		26/04/2022	28/04/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Gilson de Souza Lima, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS que acontecerá nos dias 27 e 28/04/2022, com objetivo de promover um espaço institucional de debate construtivo entre as três esferas que fazem a gestão da Atenção Primária, com vistas `a qualificação dos processos de trabalho da APS a partir da melhoria dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 1856/2022, Processo 1302/2022. Justificativa: Mem nº 053/ATB/2022 Saída: 26/04/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 28/04/2022 às 15h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00 900,00	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64F993E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 195/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 195/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FARLEN MAYCON MACHADO			COORDENADOR GERALATENÇÃO BÁ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
010.694.252-22	1159116/SSP/ RO	1	1179-7	45806-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/04/2022		28/04/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Farlen Maycon Machado, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS que acontecerá nos dias 27 e 28/04/2022, com objetivo de promover um espaço institucional de debate construtivo entre as três esferas que fazem a gestão da Atenção Primária, com vistas `a qualificação dos processos de trabalho da APS a partir da melhoria dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 1840/2022, Processo 1303/2022. Justificativa: Mem nº 052/ATB/2022 Saída: 26/04/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 28/04/2022 às 15h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BD11137

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 197/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 197/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER		MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	26/04/2022	28/04/2022		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Vagner Lavanhole Guarnier, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir servidores que irão participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS que acontecerá nos dias 27 e 28/04/2022, com objetivo de promover um espaço institucional de debate construtivo entre as três esferas que fazem a gestão da Atenção Primária, com vistas `a qualificação dos processos de trabalho da APS a partir da melhoria dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 1875/2022, Processo 44/2022. Justificativa: Mem nº 053/ATB/2022 Saída: 26/04/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 28/04/2022 às 15h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03FF2BF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/CGM/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/CGM/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE		Sup. de Análise da Gestão Fisc. e Financ. -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
659.083.762-72	613.286/SSP/RO	104	1823	132-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	27/04/2022	30/04/2022		
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DO CURSO SIOPE NA PRÁTICA - GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA E GESTÃO DE RECEITAS DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, NOVO FUNDEB, PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO - QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2022 NA FACULDADE UNIRON, CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) NO REDUZIDO 299/2022. DATA DE DESLOCAMENTO: 27/04/2022 DATA DE RETORNO: 30/04/2022 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EFBDD16F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 199/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 199/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	12/04/2022		13/04/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente bebê e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1877/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Memorando nº 326/HMMI/2022 Saída: 12/04/2022 as 21h00min Retorno: 13/04/2022 as 13h00min				

Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F0BB637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 198/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 198/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	07/04/2022	08/04/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1876/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Memorando nº 310/HMMI/2022 Saída: 07/04/2022 as 13h00min Retorno: 08/04/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41135198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 200/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 200/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA		TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/04/2022	13/04/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar e prestar assistência de enfermagem a paciente bebê para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião.				

Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1878/2022, Processo 48/2022.
Justificativa: Memorando nº 327/HMMI/2022
Saída: 12/04/2022 as 21h00min
Retorno: 13/04/2022 as 13h00min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AC18326

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ *18.964.366/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 77: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120520	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE QUANTO O MONITOR NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA OU ALTERAÇÃO DE RESULTADOS EM PACIENTES EM USO DE ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, E PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. PERMITA A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA FORA DO MONITOR PARA LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS.	UND	838826	R$ 0,53	444.577,78	ONCAL PLUS
					TOTAL:	444.577,78	

LOTE 78: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120520	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR METODOLOGIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL. ACEITANDO VALORES MENORES QUE 20MG/DL E MAIORES QUE 600MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE QUANTO O MONITOR NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA OU ALTERAÇÃO DE RESULTADOS EM PACIENTES EM USO DE ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, E PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. PERMITA A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA FORA DO MONITOR PARA LEITURA DE QUALQUER TIPO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E TODOS OS PACIENTES DIABÉTICOS. O SISTEMA TIRA DE REAGENTE E MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%). TEMPO DE LEITURA MÁXIMO EM 15 SEGUNDOS.	UND	39525	R$ 0,53	20.948,25	ONCAL PLUS
					TOTAL:	20.948,25	

LOTE 79: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120542	Auto lanceta automática descartável para punção digital, mínima de 28g. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, mínimo de 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a nr 32.	UND	658764	R$ 0,19	125.165,16	MEDLEVENSON
					TOTAL:	125.165,16	

LOTE 80: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120542	Auto lanceta automática descartável para punção digital, mínima de 28g. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, mínimo de 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a nr 32.	UND	219587	R$ 0,19	41.721,53	MEDLEVENSON
					TOTAL:	41.721,53	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **10/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:999F2232

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2021.
PROCESSO Nº 5674/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, ABSORVENTES E PROTETORES SOLARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *13.229.567/0001-86***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76847	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 20 QUILOS , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	11232	R$ 1,45	16.286,40	VENEZA
					TOTAL:	16.286,40	

LOTE 2: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77233	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 40 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COTA RESERVADA	UN	95482	R$ 1,27	121.262,14	VENEZA
					TOTAL:	121.262,14	

LOTE 3: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77233	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 40 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE COTA RESERVADA	UN	31827	R$ 1,27	40.420,29	VENEZA
					TOTAL:	40.420,29	

LOTE 4: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76849	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	205998	R$ 1,27	261.617,46	VENEZA
					TOTAL:	261.617,46	

LOTE 5: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76849	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	68666	R$ 1,27	87.205,82	VENEZA
					TOTAL:	87.205,82	

LOTE 7: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76850	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME,F ORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE	UN	27027	R$ 1,78	48.108,06	VENEZA

		PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.					
					TOTAL:	48.108,06	

LOTE 8: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120534	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XXG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 100 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME,FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 160 a 170 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UND	9360	R$ 2,25	21.060,00	JARDIM PREMIUM
					TOTAL:	21.060,00	

LOTE 12: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120537	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG . DE 21 A 26 MESES PARA PACIENTES COM PESO 12 A 15 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UND	13104	R$ 0,77	10.090,08	JARDI BABY
					TOTAL:	10.090,08	

LOTE 13: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120538	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XXG . DE 27 A 32 MESES PARA PACIENTES COM PESO 15 A 18 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UND	11210	R$ 0,89	9.976,90	JARDIM BABY
					TOTAL:	9.976,90	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **4/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO,27 de abril de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2DFD543

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2021.
PROCESSO Nº 5674/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, ABSORVENTES E PROTETORES SOLARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 11: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120536	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G . DE 11 A 20 MESES PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO 09 A 12,5 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UND	3744	R$ 0,60	2.246,40	BABY WILLY
					TOTAL:	2.246,40	

LOTE 14: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120539	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE ALTO FLUXO, PARA INCONTINÊNCIA URINARIA OU PÓS-OPERATÓRIO, SUA COMPOSIÇÃO PERMITE ALTA-ABSORÇÃO POSSUI CAMADA DE GEL, CAMADA IMPERMEÁVEL ANTI-VAZAMENTO, COM COBERTURA ULTRA MACIA, HIPOALÉRGICO. O PRODUTO CONTÉM LINHAS ADESIVAS PARA ADESÃO NA PEÇA INTIMA. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ABSORVENTES: 15 CM LARGURA X 45 CM COMPRIMENTO (TAMANHO ÚNICO).	UND	3796	R$ 0,50	1.898,00	DRY MASTERSOFT
					TOTAL:	1.898,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **3/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2187351B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2021.
PROCESSO Nº 5674/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, ABSORVENTES E PROTETORES SOLARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ *17.472.278/0001-64***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76850	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME,F ORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	81081	R$ 1,37	111.080,97	PROTECT FRAL/BERTA
					TOTAL:	111.080,97	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **2/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de ABRIL de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F9E05FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2021.
PROCESSO Nº 5674/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, ABSORVENTES E PROTETORES SOLARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ *09.222.411/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120535	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P, PARA PACIENTES COM PESO ATÉ 06 KG. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE .	UND	9334	R$ 0,52	4.853,68	BABY WILLY
					TOTAL:	4.853,68	

LOTE 10: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119683	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 06 A 9,5 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 FRALDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DA ENTREGA.	PT	3744	R$ 0,67	2.508,48	BABY WILLY
					TOTAL:	2.508,48	

LOTE 15: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120540	PROTETOR SOLAR FPS60 UVA-UVB QUE CONTEM EM SUA COMPOSIÇÃO REPELENTE DE INSETOS E VITAMINA E, QUE	UND	1110	R$ 13,80	15.318,00	SUNDAY

		PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, REGISTRO ANVISA FRASCO COM NO MINIMO 120 ML.					
					TOTAL:	15.318,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **1/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAE3F642

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *19.391.064/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 2: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33941	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	20000	R$ 3,86	77.200,00	FRESENIUS
					TOTAL:	77.200,00	

LOTE 6: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87707	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 500 ML	FR	5000	R$ 3,78	18.900,00	FRESENIUS
					TOTAL:	18.900,00	

LOTE 7: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34009	GLICOSE (SOL. ISOTÔNICA) 5%/250ML	FR	5000	R$ 3,35	16.750,00	FRESENIUS
					TOTAL:	16.750,00	

LOTE 9: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34961	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRASCO C/500 ML	FR	2000	R$ 3,86	7.720,00	FRESENIUS
					TOTAL:	7.720,00	

LOTE 19: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86819	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	70	R$ 40,29	2.820,30	TECNOFIO
					TOTAL:	2.820,30	

LOTE 20: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86820	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 4.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24	CX	25	R$ 39,38	984,50	TECNOFIO
					TOTAL:	984,50	

LOTE 21: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120517	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 2.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 4.0, 45cm de comprimento, composto de poliamida, na cor preta, encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, ponta cilíndrica. Caixa com 24.	CX.	27	R$ 39,79	1.074,33	TECNOFIO
					TOTAL:	1.074,33	

LOTE 56: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90057	SONDA DE FOLEY N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	108	R$ 4,32	466,56	MEDIX
					TOTAL:	466,56	

LOTE 57: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90058	SONDA DE FOLEY N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	110	R$ 4,32	475,20	MEDIX
					TOTAL:	475,20	

LOTE 67: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90067	SONDA URETRAL N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	2766	R$ 0,77	2.129,82	SOLIDOR
					TOTAL:	2.129,82	

LOTE 69: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90069	SONDA URETRAL N° 18, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	1072	R$ 0,87	932,64	SOLIDAR
					TOTAL:	932,64	

LOTE 85: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120523	FIXADOR CELULAR: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO,PROPOLENTE DE BUTANO APRESENTAÇÃO SPRAY, APLICAÇÃO EXAME COLPOSCOPIA/PAPANICOLAU, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESIDRATANTE E SECANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇO CITOLOGICO. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 ANO. FRASCO 100ML	UND	43	R$ 9,00	387,00	CRAL
					TOTAL:	387,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **6/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A397E0DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 23: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89992	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 04 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,70	700,00	BIOSANI
					TOTAL:	700,00	

LOTE 24: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89993	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 6 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1936	R$ 0,72	1.393,92	BIOSANI
					TOTAL:	1.393,92	

LOTE 26: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89995	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 10 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1006	R$ 0,83	834,98	BIOSANI
					TOTAL:	834,98	

LOTE 27: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	89996	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1050	R$ 0,85	892,50	BIOSANI
					TOTAL:	892,50	

LOTE 28: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89997	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1300	R$ 0,89	1.157,00	BIOSANI
					TOTAL:	1.157,00	

LOTE 29: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89998	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1138	R$ 0,96	1.092,48	BIOBASE
					TOTAL:	1.092,48	

LOTE 30: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89999	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL(CURTA) N° 18 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 1,11	1.110,00	BIOBASE
					TOTAL:	1.110,00	

LOTE 31: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,97	970,00	BIOSANI
					TOTAL:	970,00	

LOTE 32: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90001	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	2000	R$ 0,82	1.640,00	BIOSANI
					TOTAL:	1.640,00	

LOTE 34: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90015	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1000	R$ 0,84	840,00	BIOSANI
					TOTAL:	840,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **9/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0E5ADD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34962	SORO GLICOFISIOLÓGICO, FRASCO COM 1000 ML	FR	5000	R$ 6,41	32.050,00	JP
					TOTAL:	32.050,00	

LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34069	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, BOLSA COM 250 ML , CONFECCIONADA EM PVC, DOTADA DE PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST - OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO, GARANTINDO A SUA ESTERILIDADE EXTERNA DA BOLSA ATÉ A SUA ABERTURA.(SISTEMA FECHADO EM BOLSA)	FR	18750	R$ 3,46	64.875,00	JP
					TOTAL:	64.875,00	

LOTE 4: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34069	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, BOLSA COM 250 ML , CONFECCIONADA EM PVC, DOTADA DE PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST - OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO, GARANTINDO A SUA ESTERILIDADE EXTERNA DA BOLSA ATÉ A SUA ABERTURA.(SISTEMA FECHADO EM BOLSA)	FR	6250	R$ 3,45	21.562,50	JP
					TOTAL:	21.562,50	

LOTE 5: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60131	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/100 ML	UN	20000	R$ 2,62	52.400,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	52.400,00	

LOTE 8: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33682	MANITOL SORO MANITOL 20% 250ML	UN	500	R$ 6,18	3.090,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	3.090,00	

LOTE 10: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35573	SOLUÇÃO RINGER LACTADO, FRASCO C/500 ML	FR	5000	R$ 4,15	20.750,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	20.750,00	

LOTE 25: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89994	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (CURTA) N° 8 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	1006	R$ 0,70	704,20	MEDSONDA
					TOTAL:	704,20	

LOTE 33: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90002	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	2006	R$ 0,70	1.404,20	MEDSONDA
					TOTAL:	1.404,20	

LOTE 35: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90016	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	570	R$ 0,80	456,00	MEDSONDA
					TOTAL:	456,00	

LOTE 36: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90017	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	544	R$ 0,85	462,40	MEDSONDA
					TOTAL:	462,40	

LOTE 38: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90031	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	40	R$ 1,28	51,20	MEDSONDA
					TOTAL:	51,20	

LOTE 39: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90023	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 1,02	510,00	MEDSONDA
					TOTAL:	510,00	

LOTE 40: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90029	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	530	R$ 1,04	551,20	MEDSONDA
					TOTAL:	551,20	

LOTE 42: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77213	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 5,49	549,00	VITALGOLD
					TOTAL:	549,00	

LOTE 43: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90051	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 5,03	503,00	VITALGOLD
					TOTAL:	503,00	

LOTE 44: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77214	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	100	R$ 5,45	545,00	VITALGOLD
					TOTAL:	545,00	

LOTE 45: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90036	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 8,25	412,50	VITALGOLD
					TOTAL:	412,50	

LOTE 46: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90044	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,39	369,50	VITALGOLD
					TOTAL:	369,50	

LOTE 47: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90045	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,88	394,00	VITALGOLD
					TOTAL:	394,00	

LOTE 48: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90046	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 7,49	374,50	VITALGOLD
					TOTAL:	374,50	

LOTE 49: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90047	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	50	R$ 7,84	392,00	VITALGOLD
					TOTAL:	392,00	

LOTE 50: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90048	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 7,70	770,00	VITALGOLD
					TOTAL:	770,00	

LOTE 51: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77215	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R$ 6,14	614,00	VITALGOLD
					TOTAL:	614,00	

LOTE 52: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90053	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 6,35	317,50	VITALGOLD
					TOTAL:	317,50	

LOTE 53: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90054	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM , COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	50	R$ 6,48	324,00	VITALGOLD
					TOTAL:	324,00	

LOTE 54: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90055	SONDA DE FOLEY N° 8 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	100	R$ 4,50	450,00	ADVANTIVE
					TOTAL:	450,00	

LOTE 55: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90056	SONDA DE FOLEY N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	100	R$ 4,95	495,00	ADVANTIVE
					TOTAL:	495,00	

LOTE 58: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90058	SONDA DE FOLEY N° 14, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	1232	R$ 3,40	4.188,80	DESCARPACK
					TOTAL:	4.188,80	

LOTE 59: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90060	SONDA DE FOLEY N° 18,ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	232	R$ 3,50	812,00	DESCARPACK
					TOTAL:	812,00	

LOTE 60: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90061	SONDA DE FOLEY N° 20,ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UN	356	R$ 3,50	1.246,00	DESCARPACK
					TOTAL:	1.246,00	

LOTE 61: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120518	SONDA DE FOLEY N° 22 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM DUAS VIAS, COM BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FACIL INSULFAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. USO UNICO.	UND	38	R$ 3,50	133,00	DESCARPACK
					TOTAL:	133,00	

LOTE 62: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90062	SONDA URETRAL N°0 4 , ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	500	R$ 0,79	395,00	MEDSONDA
					TOTAL:	395,00	

LOTE 64: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90064	SONDA URETRAL N°08 ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	2872	R$ 0,70	2.010,40	MEDSONDA
					TOTAL:	2.010,40	

LOTE 73: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36058	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SILICONIZADA 40 X 12 MM, ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4000	R$ 0,10	400,00	DESCARPACK
					TOTAL:	400,00	

LOTE 74: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36097	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 8 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	4000	R$ 0,10	400,00	DESCARPACK
					TOTAL:	400,00	

LOTE 75: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36371	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 7 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	4000	R$ 0,11	440,00	DESCARPACK
					TOTAL:	440,00	

LOTE 81: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36512	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100U COM AGULHA ACOPLADA, 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G), CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES	UN	184032	R$ 0,37	68.091,84	MEDIX
					TOTAL:	68.091,84	

LOTE 82: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76469	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS: - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	2330	R$ 3,04	7.083,20	KOLPLAST
					TOTAL:	7.083,20	

LOTE 83: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76470	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	4658	R$ 3,15	14.672,70	KOLPLAST
					TOTAL:	14.672,70	

LOTE 84: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76471	KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	776	R$ 3,40	2.638,40	KOLPLAST
					TOTAL:	2.638,40	

LOTE 86: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90019	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 0,94	470,00	MEDSONDA
					TOTAL:	470,00	

LOTE 87: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90021	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	500	R$ 1,09	545,00	MEDSONDA
					TOTAL:	545,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **8/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7CAB26D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ *16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 41: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90030	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM OXIDO.	UN	88	R$ 1,06	93,28	BIOBASE
					TOTAL:	93,28	

LOTE 65: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90065	SONDA URETRAL N° 10, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	1592	R$ 0,73	1.162,16	BIOBASE
					TOTAL:	1.162,16	

LOTE 66: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90066	SONDA URETRAL N° 12, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA POR TUBO DE PVC FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA, DE USO ÚNICO.	UN	7716	R$ 0,75	5.787,00	MARKMED
					TOTAL:	5.787,00	

LOTE 70: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118439	DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UN	533	R$ 1,86	991,38	BIOSANI
					TOTAL:	991,38	

LOTE 72: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120519	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML COM CORDÃO	UND	600	R$ 0,53	318,00	MARKMED
					TOTAL:	318,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **7/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05E1D6A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 179/2021.
PROCESSO Nº 5673/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALERES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ *09.222.411/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 76: EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76335	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO COMO MEDICAMENTO E CBPF ANVISA - 1000 ML	FR	4500	R$ 7,40	33.300,00	VIC PHARMA
					TOTAL:	33.300,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **5/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B16B5EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
08ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO

CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

08ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: ENFERMEIRO 40 H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
18	MARCIA GUERINO DE LIMA	35
19	SORAIA DA COSTA PEREIRA	35
20	ELIETE DOS SANTOS	35
21	**AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA (PCD)***	16,16
22	ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA	35

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
37	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	33,00
38	VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	32,99

39	CARLA ARIELI DA SILVA	32,57
40	CASSIA FERNANDES MARTINS	32,40
41	**MARIANA BORGES ROCHA (PCD)***	28,83
42	IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	32,08
43	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	31,58
44	ANA PAULA DA SILVA LOPES	31,57
45	DELVANI PALMIERI DE LIMA	30,91
46	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	30,16

Cacoal/RO, 26 de Abril de 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.636/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.
l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
- radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
- eletrocardiograma – com laudo;
- hemograma completo – com contagem de plaquetas;
- tipagem sanguínea;
- EAS;
- uréia;
- creatinina;
- glicemia de jejum;
- VDRL;
- colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
- PSA – para homens acima de 40 anos;

OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal- RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85D0E9EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RAMOS & PESSOA LTDA – CNPJ *33.221.055/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81263	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLÇÃO ORAL (6,67MG+333,4MG)/ML, GOTAS, FRASCO 20ML	FR	3143	R$ 7,13	22.409,59	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	22.409,59	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33427	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	CP	120000	R$ 0,17	20.400,00	LEGRAND
					TOTAL:	20.400,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82265	DIGOXINA 0,25 MG	CP	30750	R$ 0,20	6.150,00	PHARLAB
					TOTAL:	6.150,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89296	GLICLAZIDA 30 MG - LIBERACAO PROLONGADA	CP	62500	R$ 0,29	18.125,00	RAMBAXY
					TOTAL:	18.125,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33438	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	23000	R$ 0,39	8.970,00	NOVARTIS
					TOTAL:	8.970,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33563	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CP	14800	R$ 0,38	5.624,00	EMS
					TOTAL:	5.624,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89318	PASTA D'AGUA 100 ML	FR	191	R$ 6,00	1.146,00	UNIPHAR
					TOTAL:	1.146,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81298	PROMETAZINA 25MG	CP	12650	R$ 0,17	2.150,50	TEUTO
					TOTAL:	2.150,50	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	71209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 400/80MG	CP	14000	R$ 0,22	3.080,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	3.080,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81308	VARFARINA 5MG	CP	13000	R$ 0,24	3.120,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	3.120,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **39/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3EC012B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *33.772.464/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32743	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	CP	82500	R$ 0,10	8.250,00	BELFAR
					TOTAL:	8.250,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82312	SINVASTATINA 10MG	CP	82000	R$ 0,07	5.740,00	PHARLAB
					TOTAL:	5.740,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33445	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	CP	31750	R$ 0,29	9.207,50	CELLERA FARMA
					TOTAL:	9.207,50	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69559	ACIDO VALPROICO 500 MG,	CP	80300	R$ 0,60	48.180,00	BIOLAB
					TOTAL:	48.180,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **42/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54676F94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *35.959.514/0001-53***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33419	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	18702	R$ 0,88	16.457,76	PHARLAB
					TOTAL:	16.457,76	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34050	AZITROMICINA 600MG - SUSP.	FR	3450	R$ 5,35	18.457,50	PHARLAB
					TOTAL:	18.457,50	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33063	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	CP	16398	R$ 0,38	6.231,24	PHARLAB
					TOTAL:	6.231,24	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33675	DIPIRONA 500 MG/ML SOL.ORAL 10 ML	FR	31250	R$ 1,21	37.812,50	FARMACE
					TOTAL:	37.812,50	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	81280	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	CP	78000	R$ 0,11	8.580,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	8.580,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89290	DOXAZOSINA, MEDILATO 4 MG	CP	51500	R$ 0,18	9.270,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	9.270,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33222	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	CP	211000	R$ 0,08	16.880,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	16.880,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81293	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FR	625	R$ 4,37	2.731,25	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.731,25	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33482	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CP	23000	R$ 0,11	2.530,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	2.530,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61325	MELOXICAM 15 MG	CP	23400	R$ 0,09	2.106,00	PHARLAB
					TOTAL:	2.106,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33654	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	54250	R$ 0,15	8.137,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	8.137,50	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82300	OMEPRAZOL 20MG	CP	218000	R$ 0,12	26.160,00	GLOBO
					TOTAL:	26.160,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33624	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CP	17854	R$ 0,08	1.428,32	SANVAL
					TOTAL:	1.428,32	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81301	SIMETICONA 40MG	CP	43700	R$ 0,12	5.244,00	GLOBO
					TOTAL:	5.244,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33514	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	CP	112000	R$ 0,15	16.800,00	PHARLAB
					TOTAL:	16.800,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61322	SUCCIATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDOS	CP	21700	R$ 0,34	7.378,00	PHARLAB
					TOTAL:	7.378,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82329	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G	PO	50	R$ 40,90	2.045,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.045,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31928	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDOS	CP	71580	R$ 0,09	6.442,20	SANTISTA
					TOTAL:	6.442,20	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31929	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDOS	CP	42123	R$ 0,08	3.369,84	SANTITA
					TOTAL:	3.369,84	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69598	SERTRALINA 50 MG	CP	71900	R$ 0,12	8.628,00	GEOLAB
					TOTAL:	8.628,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **41/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8226EE34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31738	CEFALEXINA 250 MG, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	1470	R$ 10,50	15.435,00	ABL
					TOTAL:	15.435,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120343	AMITRIPTILINA 75 MG	CP	28900	R$ 0,48	13.872,00	CRISTALIA
					TOTAL:	13.872,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35460	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDOS	CP	72580	R$ 0,27	19.596,60	CRISTALIA
					TOTAL:	19.596,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **34/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D770D363

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIEMSTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *31.905.076/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62331	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. 50 + 12,5	FR	2300	R$ 13,56	31.188,00	EMS
					TOTAL:	31.188,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33414	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125MG - COMPRIMIDO	CP	25750	R$ 1,19	30.642,50	EMS
					TOTAL:	30.642,50	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89274	BUDESONIDA 64 MCG SUSP P/ INAL NASAL	FR	400	R$ 16,23	6.492,00	EMS
					TOTAL:	6.492,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89279	CETOCONAZOL 20 MG/ML Shamp 100 ML	FR	3256	R$ 5,00	16.280,00	BISN
					TOTAL:	16.280,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120008	Claritromicina 500mg	CP	13250	R$ 3,37	44.652,50	EMS
					TOTAL:	44.652,50	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31932	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	51200	R$ 0,08	4.096,00	GEOLAB
					TOTAL:	4.096,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89291	ENALAPRIL 5 MG	CP	118000	R$ 0,07	8.260,00	BELFAR
					TOTAL:	8.260,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120255	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSP OR GOT FR - 20ML	FR	945	R$ 2,50	2.362,50	GEOLAB
					TOTAL:	2.362,50	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82282	IBUPROFENO 600MG	CP	74000	R$ 0,16	11.840,00	TEUTO
					TOTAL:	11.840,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76177	LOSARTANA 50MG	CP	335000	R$ 0,06	20.100,00	NEO QUIMICA
					TOTAL:	20.100,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32181	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDOS	CP	77750	R$ 0,41	31.877,50	SANVAL
					TOTAL:	31.877,50	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89316	ONDANSETRONA 4 MG ORODISPERSÍVEL	CP	7800	R$ 0,97	7.566,00	LEGRAND
					TOTAL:	7.566,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89317	ONDANSETRONA 8 MG ORODISPERSÍVEL	CP	6500	R$ 1,83	11.895,00	LEGRAND
					TOTAL:	11.895,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81299	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, SUSPENSÃO AEROSOL(SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	5448	R$ 7,70	41.949,60	TEUTO
					TOTAL:	41.949,60	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81299	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, SUSPENSÃO AEROSOL(SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	1817	R$ 7,80	14.172,60	TEUTO
					TOTAL:	14.172,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **40/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE66FA9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76087	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML COM 100ML	FR	1160	R$ 6,38	7.400,80	FLAGIMAX
					TOTAL:	7.400,80	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33752	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG (CACO3 + 400 UI)	CP	28000	R$ 0,09	2.520,00	VITAMED
					TOTAL:	2.520,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33425	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	CP	67045	R$ 0,09	6.034,05	VITAMED
					TOTAL:	6.034,05	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33429	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	CP	105500	R$ 0,26	27.430,00	NOVA QUIMICA
					TOTAL:	27.430,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32020	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	31017	R$ 0,45	13.957,65	NOVA QUIMICA
					TOTAL:	13.957,65	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89295	FLUCONAZOL 150 MG	CA	5400	R$ 0,42	2.268,00	MED QUIMICA
					TOTAL:	2.268,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33327	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	17600	R$ 0,24	4.224,00	ACHE/BIOSINTÉTICA
					TOTAL:	4.224,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89312	METRONIDAZOL 400 MG	CP	13300	R$ 0,26	3.458,00	TEUTO
					TOTAL:	3.458,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32192	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/ 100ML	FR	230	R$ 6,39	1.469,70	BELFAR
					TOTAL:	1.469,70	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33231	PROPANOLOL CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO	CP	43400	R$ 0,11	4.774,00	MEDLEY
					TOTAL:	4.774,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82326	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10ML	FR	2250	R$ 1,64	3.690,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	3.690,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **32/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de ABRIL de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96A76C1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *19.391.064/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81252	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML	FR	6750	R$ 2,30	15.525,00	FARMACE
					TOTAL:	15.525,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89283	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML, COM CONTA GOTAS	FR	722	R$ 1,19	859,18	
					TOTAL:	859,18	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33334	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	CP	318954	R$ 0,05	15.947,70	MEDQUIMICA
					TOTAL:	15.947,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **37/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:740FD346

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ *25.034.906/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120345	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML 120ML	FR	3068	R$ 5,65	17.334,20	CIMED
					TOTAL:	17.334,20	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82125	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	228000	R$ 0,04	9.120,00	BRASTERAPICA
					TOTAL:	9.120,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31614	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	14300	R$ 0,24	3.432,00	ELOFAR
					TOTAL:	3.432,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31616	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDOS	CP	90153	R$ 0,14	12.621,42	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	12.621,42	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33793	AMOXICILINA 500 MG, CAPSULA	CA	58500	R$ 0,19	11.115,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	11.115,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33422	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	CP	115000	R$ 0,07	8.050,00	GEOLAB
					TOTAL:	8.050,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33421	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	CP	148000	R$ 0,03	4.440,00	GEOLAB
					TOTAL:	4.440,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31645	ATENOLOL 100 MG	CP	104000	R$ 0,10	10.400,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	10.400,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33273	ATENOLOL 50 MG	CP	101124	R$ 0,07	7.078,68	VUTAMEDIC
					TOTAL:	7.078,68	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33652	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CP	14750	R$ 0,65	9.587,50	VITAMEDIC
					TOTAL:	9.587,50	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32248	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDOS	CP	54000	R$ 0,10	5.400,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61025	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	CP	27890	R$ 0,39	10.877,10	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	10.877,10	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **33/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de ABRILde 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EA72417

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICOM EIRELI – CNPJ *22.635.177/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89306	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	CP	38250	R$ 2,06	78.795,00	PROLOPA
					TOTAL:	78.795,00	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG	CP	26250	R$ 1,15	30.187,50	PROLOPA BD
					TOTAL:	30.187,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **38/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC1AA19C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2021.
PROCESSO Nº 5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 18: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85799	BENZILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML SOL. INJ - 5ML	AP	2250	R$ 34,20	76.950,00	CRISTALIA
					TOTAL:	76.950,00	

LOTE 116: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85857	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOL. INJ. 3ML	AP	7500	R$ 8,80	66.000,00	CRISTALIA
					TOTAL:	66.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **13/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E175A4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *21.227.039/0001-16***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33592	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CP	215500	R$ 0,06	12.930,00	NATULAB
					TOTAL:	12.930,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35359	CEFALEXINA 500 MG CAIXA C/ 500 CÁPS.	CX	101966	R$ 0,37	37.727,42	TEUTO
					TOTAL:	37.727,42	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89302	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML 150 ML		1630	R$ 4,65	7.579,50	NATULAB
					TOTAL:	7.579,50	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82281	IBUPROFENO 300MG	CP	32000	R$ 0,15	4.800,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89313	MICONAZOL 2% CREME 28 GR	BI	1825	R$ 2,55	4.653,75	HIPOLABOR
					TOTAL:	4.653,75	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82297	NITROFURANTOINA 100MG	CP	15300	R$ 0,22	3.366,00	TEUTO
					TOTAL:	3.366,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69565	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	135125	R$ 0,07	9.458,75	TEUTO
					TOTAL:	9.458,75	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35455	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDOS	CP	141250	R$ 0,25	35.312,50	TEUTO
					TOTAL:	35.312,50	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86517	FENITOINA 100 MG	UN	42300	R$ 0,14	5.922,00	TEUTO
					TOTAL:	5.922,00	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32899	FLUOXETINA 20 MG, COMPRIMIDOS	CP	208564	R$ 0,08	16.685,12	TEUTO
					TOTAL:	16.685,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **35/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A401F72C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
CNPJ *02.520.829/0001-40*

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35380	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDOS	CP	52771	R$ 0,18	9.498,78	RANBAXY
					TOTAL:	9.498,78	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31608	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG, PO, FRASCO C/10 ML	FR	14513	R$ 0,93	13.497,09	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	13.497,09	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33409	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	12200	R$ 0,31	3.782,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	3.782,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31617	ALOPURINOL 300 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	112000	R$ 0,35	39.200,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	39.200,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31794	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	CP	53500	R$ 0,36	19.260,00	RANBAXY
					TOTAL:	19.260,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33414	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125MG - COMPRIMIDO	CP	77250	R$ 0,99	76.477,50	RANBAXY
					TOTAL:	76.477,50	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32883	AMOXICILINA 250 MG FRASCO C/ 150 ML	FR	1950	R$ 4,75	9.262,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	9.262,50	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31649	ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	CP	46469	R$ 0,06	2.788,14	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.788,14	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82175	CAPTOPRIL 25 MG	CP	145250	R$ 0,04	5.810,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.810,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94834	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	CP	23540	R$ 0,21	4.943,40	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	4.943,40	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89286	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOL ORAL - 100 ML	FR	5239	R$ 1,50	7.858,50	NATULAB
					TOTAL:	7.858,50	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33643	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CP	227300	R$ 0,14	31.822,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	31.822,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32048	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	CP	138000	R$ 0,06	8.280,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	8.280,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89297	GLICLAZIDA 60 MG - LIBERACAO PROLONGADA	CP	52000	R$ 0,30	15.600,00	RANBAXY
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89299	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 100 ML	FR	520	R$ 2,43	1.263,60	NATULAB
					TOTAL:	1.263,60	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33562	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR.	CP	243000	R$ 0,03	7.290,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	7.290,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32122	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	21700	R$ 0,85	18.445,00	GEOLAB
					TOTAL:	18.445,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82285	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - 120ML	FR	1812	R$ 7,00	12.684,00	NATULIFE
					TOTAL:	12.684,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33480	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	153000	R$ 0,15	22.950,00	MERCK
					TOTAL:	22.950,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82287	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	91000	R$ 0,15	13.650,00	MERCK
					TOTAL:	13.650,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33775	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO	CP	129570	R$ 0,16	20.731,20	MERCK
					TOTAL:	20.731,20	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75863	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FR	1984	R$ 2,60	5.158,40	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.158,40	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32179	METFORMINA 500 MG.	CP	253000	R$ 0,09	22.770,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	22.770,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33591	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CP	230000	R$ 0,09	20.700,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	20.700,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81290	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	BI	3780	R$ 5,00	18.900,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	18.900,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33654	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	162750	R$ 0,17	27.667,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	27.667,50	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89314	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 GR + APLICADORES	BI	2040	R$ 6,60	13.464,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	13.464,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34056	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G - 60G	BI	3325	R$ 4,00	13.300,00	GREEN PHARMA
					TOTAL:	13.300,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75881	PARACETAMOL 200MG 15ML GOTAS	FR	10631	R$ 1,10	11.694,10	NATULAB
					TOTAL:	11.694,10	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33230	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO C/ 60ML	FR	540	R$ 2,20	1.188,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.188,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87713	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	FR	497	R$ 8,70	4.323,90	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	4.323,90	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33573	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	52300	R$ 0,04	2.092,00	OSORIO DE MORAIS
					TOTAL:	2.092,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76178	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GRAMAS	EN	3450	R$ 0,75	2.587,50	NATULAB
					TOTAL:	2.587,50	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33304	SINVASTATINA 20 MG	CP	125000	R$ 0,08	10.000,00	CIMED
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76528	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 50G	TU	235	R$ 6,80	1.598,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.598,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35432	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDOS	CP	236500	R$ 0,05	11.825,00	NATULAB
					TOTAL:	11.825,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69560	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	68500	R$ 0,29	19.865,00	BIOLAB
					TOTAL:	19.865,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87710	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	FR	2650	R$ 4,18	11.077,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	11.077,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35454	BIPERIDENO 2 MG COMPR.	CP	72156	R$ 0,23	16.595,88	CRISTALIA
					TOTAL:	16.595,88	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86510	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	1225	R$ 10,40	12.740,00	SANVAL
					TOTAL:	12.740,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33249	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDOS	UN	61300	R$ 0,14	8.582,00	RANBAXY
					TOTAL:	8.582,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33054	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDOS	CP	169000	R$ 0,06	10.140,00	GEOLAB
					TOTAL:	10.140,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61318	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR	5135	R$ 1,70	8.729,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	8.729,50	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69575	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	84212	R$ 0,32	26.947,84	CRISTALIA
					TOTAL:	26.947,84	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86515	CLORPROMAZINA 25MG COMP	UN	39450	R$ 0,25	9.862,50	CRISTALIA
					TOTAL:	9.862,50	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69587	HALOPERIDOL 1 MG	CP	13580	R$ 0,15	2.037,00	CRISTALIA
					TOTAL:	2.037,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32808	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	27800	R$ 0,22	6.116,00	RANBAXY
					TOTAL:	6.116,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69592	NORTRIPTILINA 50 MG	CA	32500	R$ 0,34	11.050,00	RANBAXY
					TOTAL:	11.050,00	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86522	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	CA	15800	R$ 0,78	12.324,00	RANBAXY
					TOTAL:	12.324,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89277	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL (600 MG + 400 UI)	CP	115000	R$ 0,17	19.550,00	NATULAB
					TOTAL:	19.550,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69569	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	47300	R$ 0,40	18.920,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	18.920,00	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81283	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	1221	R$ 1,70	2.075,70	NATULAB
					TOTAL:	2.075,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **30/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abeil de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D330968

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LOBIANCO COM DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *02.564.852/0001-37***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33749	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CP	19050	R$ 0,62	11.811,00	GENOM
					TOTAL:	11.811,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82120	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120ML	FR	2585	R$ 6,48	16.750,80	GEOLAB
					TOTAL:	16.750,80	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81248	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - 120ML	FR	1970	R$ 7,85	15.464,50	GEOLAB
					TOTAL:	15.464,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120340	ALCACHOFRA 300MG	CA	600	R$ 0,45	270,00	NATULAB
					TOTAL:	270,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89272	BUDESONIDA 32 MCG SUSP P/ INAL NASAL	FR	652	R$ 11,58	7.550,16	EM.S
					TOTAL:	7.550,16	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34175	BUDESONIDA 50MCG/ DOSE SUS NASAL C/ 06 ML (120 DOSES)	FR	695	R$ 33,49	23.275,55	ACHE
					TOTAL:	23.275,55	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33428	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	115000	R$ 0,14	16.100,00	LEGRAND
					TOTAL:	16.100,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31734	CARVEDILOL 3,125 MG, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	CX	153000	R$ 0,20	30.600,00	MULTILAB
					TOTAL:	30.600,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89284	DEXAMETASONA 0,1 % SOL OFITALMICA ESTERIL 5 ML	FR	295	R$ 6,00	1.770,00	NOVARTIS
					TOTAL:	1.770,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	325	R$ 62,84	20.423,00	CHIESI
					TOTAL:	20.423,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	195	R$ 7,32	1.427,40	CHIESI
					TOTAL:	1.427,40	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89289	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	520	R$ 51,09	26.566,80	CHIESI
					TOTAL:	26.566,80	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33645	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML 120 ML XAROPE	FR	2250	R$ 8,44	18.990,00	NEOQUIMICA
					TOTAL:	18.990,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31981	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDOS	CP	62500	R$ 0,33	20.625,00	GERMED
					TOTAL:	20.625,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89293	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG	CP	23400	R$ 0,99	23.166,00	MANIPULADO
					TOTAL:	23.166,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	3900	R$ 38,99	152.061,00	MANIPULADO
					TOTAL:	152.061,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	1300	R$ 38,99	50.687,00	MANIPULADO
					TOTAL:	50.687,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89301	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	CP	22250	R$ 0,39	8.677,50	NOVARTIS
					TOTAL:	8.677,50	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120341	HIDROCORTISONA 10MG/G 10GR	BI	1870	R$ 5,95	11.126,50	TEUTO
					TOTAL:	11.126,50	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33226	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG, COMPRIMIDO	CP	11700	R$ 0,45	5.265,00	BIOSINTETICA
					TOTAL:	5.265,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89306	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	CP	12750	R$ 2,97	37.867,50	ACHE
					TOTAL:	37.867,50	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89308	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG	CP	34500	R$ 0,57	19.665,00	TEUTO
					TOTAL:	19.665,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89309	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA	FR	130	R$ 4,17	542,10	GERMED
					TOTAL:	542,10	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33497	OMEPRAZOL 10 MG - CAPSULA	CA	12000	R$ 0,94	11.280,00	MANIPULADO
					TOTAL:	11.280,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62355	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CP	7350	R$ 0,32	2.352,00	UNIPHAR
					TOTAL:	2.352,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89323	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (ação prolongada)	CP	24300	R$ 0,71	17.253,00	ASTRAZENECA
					TOTAL:	17.253,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79625	HDROCORTIZONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML; EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO GOTEJADOR DE 10ML.	FR	200	R$ 13,91	2.782,00	FQM
					TOTAL:	2.782,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33782	SULFATO DE ZINCO - 10 MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CP	6000	R$ 0,44	2.640,00	MANIPULADO
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89328	VERAPAMIL 80 MG	CP	21700	R$ 0,29	6.293,00	GERMED
					TOTAL:	6.293,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31801	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	CP	15350	R$ 0,72	11.052,00	BAGO
					TOTAL:	11.052,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	64510	CLORPROMAZINA 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FR	296	R$ 8,31	2.459,76	SANOFI
					TOTAL:	2.459,76	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62336	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	29980	R$ 0,69	20.686,20	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	20.686,20	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62338	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	10180	R$ 1,21	12.317,80	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	12.317,80	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60103	OXCARBAZEPINA 60 MG SUSP ORAL CT FR VD AMB X 100ML	FR	395	R$ 29,71	11.735,45	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	11.735,45	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG	CP	8750	R$ 1,70	14.875,00	ACHE
					TOTAL:	14.875,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **36/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de ABRIL de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:039B70C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *03.652.030/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33063	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	CP	49194	R$ 0,32	15.742,08	PHARLAB
					TOTAL:	15.742,08	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33752	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG (CACO3 + 400 UI)	CP	84000	R$ 0,06	5.040,00	FITOWAY
					TOTAL:	5.040,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120008	Claritromicina 500mg	CP	39750	R$ 3,25	129.187,50	EMS
					TOTAL:	129.187,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **29/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de abril de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CCD5C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 118/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, grades e afins, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Homologo e Adjudico a presente Licitação por Registro de Preço nº 08/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022 tendo como vencedora a empresa: **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ: 25.288.702/0001-43 dos Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12;** no valor de: R$ 450.746,55 (Quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao processo Administrativo n° 118/2022. Tendo o que reza o art. 38, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item (s), lote (s) isolado/alternado (s), a (s) seguinte (s):
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro comum canelado 3 mm	M²	65	MDX	225,00	14.625,00
02	Serviço de instalação de vidros	M²	65	RDB	48,33	3.141,45
03	Serviço de confecção de 01 porta de chapa 18 ondulada c/ fechadura tam. 2,10 x 90 cm	SRV	80	RDB	1.266,67	101.333,60
04	Serviço de confecção de grade de metalão de chapa 18 medindo 2cm x 2cm na vertical e 2cm x 3cm na horizontal com a medição total de 11 mts de comprimento por 1 mts de altura	SRV	30	RDB	2.540,00	76.200,00
05	Serviço de confecção de grade de metalão de chapa 18 medindo 70cm de altura x 20 mts de comprimento	SRV	30	RDB	2.360,00	70.800,00
06	Serviço de confecção de cantoneira de 2 (polegadas) chapa 7/8 de 6 mts de comprimento	SRV	30	RDB	288,33	8.649,90
07	Serviço de instalação de porta 2,10 x 90	SRV	30	RDB	306,67	9.200,10
08	Serviço de instalação de 31 mts de grade	SRV	30	RDB	1.473,33	44.199,90

09	Serviço de instalação de cantoneira de 5 mts	SRV	30	RDB	306,67	9.200,10
10	Lousa de vidro temperado 6 mmx1,20cmx2,50cm, com película na cor branca em toda a extremidade do vidro e com moldura em madeira para afixação. obs.: é de total responsabilidade da empresa a instalação do objeto.	UND	50	RDB	1.524,44	76.222,00
11	Calha de beiral em chapa galvanizada nº 28 - largura80 cm	MT	300	RDB	91,00	27.300,00
12	Rufos em chapa galvanizada n°28 largura 3 60cm	MT	150	RDB	65,83	9.874,50

VALOR TOTAL: R$ 450.746,55

ANDRÉIA DE SOUSA BARBOSA LIMA
Assessora Especial De Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:68250264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021
PROCESSO N.º 184/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/SRP/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede administrativa na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/SRP/2021** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 040/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I, II

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602
ENDEREÇO: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO.
CEP: 76.803-854
EMAIL: christiane@realdiagnostica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I – LOTE 01 - BIOQUIMICA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Bioquímica – CK MB	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**5,98**	**REAL DIAGNÓSTICA**
02	Exame de Bioquímica – Fósforo	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**2,84**	**REAL DIAGNÓSTICA**
03	Exame de Bioquímica – GAMA GT	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**3,21**	**REAL DIAGNÓSTICA**
04	Exame de Bioquímica - Lipase	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**5,32**	**REAL DIAGNÓSTICA**
05	Exame de Bioquímica – Magnésio	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**4,46**	**REAL DIAGNÓSTICA**
06	Exame de Bioquímica – Proteína C reativa	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**15,76**	**REAL DIAGNÓSTICA**
07	Exame de Bioquímica – ALT (TGP)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**2,71**	**REAL DIAGNÓSTICA**
08	Exame de Bioquímica – Bilirrubina Direta	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**2,25**	**REAL DIAGNÓSTICA**
09	Exame de Bioquímica – Bilirrubina Total	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**2,24**	**REAL DIAGNÓSTICA**
10	Exame de Bioquímica – Cálcio Total	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**2,82**	**REAL DIAGNÓSTICA**
11	Exame de Bioquímica – Colesterol Total	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**2,34**	**REAL DIAGNÓSTICA**
12	Exame de Bioquímica – Creatina Kinase (CK)	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**3,79**	**REAL DIAGNÓSTICA**
13	Exame de Bioquímica – Creatinina	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**3,13**	**REAL DIAGNÓSTICA**
14	Exame de Bioquímica – ferro Sérico	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**3,43**	**REAL DIAGNÓSTICA**
15	Exame de Bioquímica – Fosfatase Alcalina	**ROCHE**	**TESTE**	2.800	**3,55**	**REAL DIAGNÓSTICA**
16	Exame de Bioquímica – Glicose	**ROCHE**	**TESTE**	9.600	**2,75**	**REAL DIAGNÓSTICA**
17	Exame de Bioquímica – Lactato Desidrogenase	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**3,99**	**REAL DIAGNÓSTICA**
18	Exame de Bioquímica - Triglicerídeos	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**3,03**	**REAL DIAGNÓSTICA**

19	Exame de Bioquímica - Uréia	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**2,05**	**REAL DIAGNÓSTICA**
20	Exame de Bioquímica – Ácido Úrico	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**2,39**	**REAL DIAGNÓSTICA**
21	Exame de Bioquímica – AST (TGO)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**2,39**	**REAL DIAGNÓSTICA**
22	Exame de Bioquímica – Proteínas Totais	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**2,38**	**REAL DIAGNÓSTICA**
23	Exame de Bioquímica - Albumina	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**2,16**	**REAL DIAGNÓSTICA**
24	Exame de Bioquímica - Lactato	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**5,90**	**REAL DIAGNÓSTICA**
25	Exame de Bioquímica – Amilase Pancreática	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**7,29**	**REAL DIAGNÓSTICA**
26	Exame de Bioquímica – HDL COLESTEROL	**ROCHE**	**TESTE**	4.000	**4,51**	**REAL DIAGNÓSTICA**
27	Exame de Bioquimica – hemoglobina glicada	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**5,00**	**REAL DIAGNÓSTICA**
28	Exame de Bioquimica – Dímero D	**ROCHE**	**TESTE**	400	**41,92**	**REAL DIAGNÓSTICA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II – LOTE 03 - HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	EXAME DE HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA COMPLETO	**SYSMEX**	**TESTE**	**14.000**	**5,00**	**REAL DIAGNÓSTICA**

TABELA III

LICITANTE: **PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 00.740.696/0001-92 TEL/FAX: 61- 3403-1300 /
ENDEREÇO: SAI SUL,TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, - ZONA INDISTRIAL – BRASÍLIA –DF.
CEP: 71.200-222
EMAIL: licitacao.pmh@pmh.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE DA SILVA ALMEIDA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 04 – IMUNOLOGIA/HORMÔNIO:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Imunologia/hormônio - PSA	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.000**	**12,16**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
02	Exame de Imunologia/ hormônio - Fsh	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**12,34**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
03	Exame de Imunologia/ hormônio - Lh	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**13,75**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
04	Exame de Imunologia/hormônio–Rubéola igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**15,71**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
05	Exame de Imunologia/hormônio-Rubéola igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**17,58**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
06	Exame de imunologia/ hormônio - t4 total	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**12,14**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
07	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**12,99**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
08	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**12,41**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
09	Exame de Imunologia/ hormônio - TSH	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**12,08**	**PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 184/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 20 de Julho de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Real Diagnóstica Comércio De Produtos E Equipamentos Laboratoriais LTDA.
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40
CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.
Representante

PMH Produtos Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 00.740.696/0001-92
ANDRE DA SILVA ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2801BF88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PEOCESO SELETIVO N°01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA (SEMAS) 2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/SEMAS/2022.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e financias e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária de Psicólogos e Assistentes sociais,bem como suas demais alterações, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a municipalidade e quanto aos serviços públicos a oferecer, as demandas no âmbito municipal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Classificatório através de análise de títulos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços de assistência social inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cujubim .

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos da Lei Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade contratação temporária de 01 (um) psicólogos (as); sendo 01(um) para chamada imediata e 02 (dois) de cadastro reserva.

1.2 01 (um) Assistentes sociais; sendo 01 (um) para chamada imediata e 02 (dois) de cadastro reserva, por um período de (06) meses , podendo ser prorrogado por mais 06 meses o contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo por conveniência da secretaria de assistência social, e pelo contratado(a) a pós comunicação prévia de 30 dias de acordo com a tabela do quadro de vagas

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de Cujubim Estado de Rondônia, sendo que as inscrições e inclusões de documentos serão realizadas somente via online/internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/

1.5 A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) o envio das documentações solicitadas neste edital, no tempo previsto no cronograma, bem como eventuais problemas no decorrer da inscrição e fases deste processo seletivo.

2.0 QUADROS DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CR	Graduação	Carga horaria	REMUNE RAÇÃO
Psicólogo(a)	Cujubim	01	02	Ensino Superior específico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	R$ 2.500,00 (Bruto)
Assistente social	Cujubim	01	02	Ensino Superior específico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	R$ 2.500,00 (Bruto)

3.0 DAS ETAPA ÚNICA

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/ deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/ local em que estarão disponíveis: o edital, ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

4.2 A inscrição estará disponível durante 08 (oito) dias, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 02/05/2022 até às 23h59min do dia 09 /05/2022 , que será o último dia.

4.3 A Inscrição conforme estabelecida no cronograma previsto, considerando- se o horário oficial Rondônia.

4.4 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a analise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações ou seja da maior para menor . Considerando critérios de desempate a seguir.

Experiência profissional comprovada dos últimos 1(um) ano.

Persistindo empate , o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

4.5 Antes de se escrever no certame , o candidato deverá examinar as normas e condições estabelecidas neste edital ; incluídos seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente seleção pública simplificada , sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.6 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

NÃO SERÁ COBRADO TAXA DE INCRIÇÃO

4.7 Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a seleção Pública Simplificada

4.8 As inscrições ocorrerão das **00:00h do dia 02/05/2022 à 23:59h do dia 09/05/2022** e serão homologadas no dia **12/05/2022** data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/

5.0 DA LOTAÇÃO:

5.1 Servidores serão lotados na secretaria de assistência social departamento do CRAS, pertencentes à de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.7 Aptidões física e mental, previamente atestada pela junta medica oficial do município de Cujubim.

6.0 DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

6.1 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a seu critério a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

6.4 Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

7.0 DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TITULO

7.1 Serão considerado os seguintes titulos para efeito de avaliação e pontuação na presente seleção públia simplificada

ITENS AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS	TITULOS	PONTOS UNITARIOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1. Escolaridade	- Comprovação	Graduação na aréa pretendida asssistente social psícologia devidamente resgitrado pela instuição regulamentada pelo Mec- 30 pontos Especialização 10 pontos Mestrado -05 pontos Doutorado -05 pontos	**50 - pontos**
2.Outros cursos na aréa especificação ao cargo	Declaração ou certificado de outros cursos na aréa pretendida concluidos nos ultimos 3 anos	Certificado de 10 a 60 horas – 05 pontos Certificado acima de 60 horas - 15 pontos	**20 pontos**
Tempo de serviço na aréa do cargo pretendido	Comprovação de tempo de serviço na aréa pprofissional pretendida	Declaração de no mínimo 1 ano de experiência – 20 pontos	**20- pontos**
Assiduidade e pontualidade	Declaração de assiduidade e pontualidade	10 pontos	**10- pontos**
Total de pontos			**100 (cem) pontos**

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com analise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor, considerando critérios de desempate a seguir:

A) Experiência profissional comprovada dos ultimo ano

B) Persistência empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Anexo I do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

9.2 A interposição de recursos será via internet, através de E-mail exclusivo para Interposição de Recursos, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo , através do e mail: acao.socialcujubim@gmail.com, com assunto:?Recurso contra o resultado da avaliação e resultado final.

9.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s)

9.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

9.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

10 DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim, (http://www.cujubim.ro.gov.br),http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoe s/testeseletivo/ no dia conforme estabelecido no Anexo I.

10.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social por meio de edital de convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM.

11.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 Documentos obrigatórios:

XEROX LEGIVEL

( ) ATESTADO DE SAUDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
( ) CPF
( ) RG

( ) TÍTULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (NO MAXIMO 3 MESES) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO CTPS

( ) PIS/PASEP
( )CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE POSSUIR)
( )CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
( ) RG E CPF DO ESPOSO (A) (SE CASADO (A))
( ) CERTIDÃO DE NASC. DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE POSSUIR

( ) CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS (DEPENDENTES LEGAIS)
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS
( ) CARTÃO DE VACINA

( ) HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ORIGINAL

( ) DECLARAÇÃO (SE POSSUI OU NÃO ATÉ 3ºGRAU) DE PARENTESCO COM SECRETÁRIO, VEREADORESOU PREFEITO

( ) DECLARAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OUPROCESSO ADMINISTRATIVO.

( ) 01 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

( )01 DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULO DE CARGOS E FUNÇÃO PUBLICA

( )DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE ( ) SITUAÇÃO CADASTRAL CPF
( ) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

( ) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL http://www.tse.jus.br

( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTASVESTADO DE CERTIDÃO RONDONIA (www.tce.ro.gov.b)

( ) PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA RECEITA MUNICIPAL(http://www.cujubim.ro.gov.br/)

( ) PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA RECEITA ESTADUAL(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)

( ) PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA RECEITA FEDERAL
http://servicos.receita.fazenda.gov.b

( ) CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

http://consultacadastral.inss.gov.br/

( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS www.pf.gov.br
( ) 01 FOTO 3X4
( )CONTA NO BANCO BRADESCO

( ) NUMERO DE TELEFONE
( ) E-MAIL

12.0 DA VIGÊNCIA:

12.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período após a publicação da homologação do resultado final.

12.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de assistência social.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento devaga na localidade em que foi classificado.

13.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

13.3 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.
13.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

ANEXO I.
CRONOGRAMA PREVISTO.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	02/05/2022 a 09/05/2022
Homologação das Inscrições	12/05/2022
Resultado Preliminar da Avaliação	18/05/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	20/05/2022
* Resposta aos Recursos Resultado final Recurso contra o resultado final Resposta aos recursos *Homologação do Resultado Final	23/05/2022

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Assistência social de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem declassificação para a devida substituição e contratação.

CPF _____

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

ROSANE VEIGA
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Financas

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:B14D0DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - EMEF ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: INOVAÇÃO EIRELLI ME, com CNPJ: 19.634.857/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	PANO DE CHAO	UN	35	14,98	524,30
02	DETERGENTE 24X500	CX	04	55,98	223,92
03	BOMBRIL 14X1	FDO	05	29,49	147,45
04	SABÃO EM BARRA 50X1	CX	05	74,98	374,90
05	LIMPA ALUMINIO 24X500	CX	01	50,28	50,28
06	AGUA SANITÁRIA 12X1	CX	10	33,36	333,60
07	DESINFETANTE 6X2	CX	10	31,50	315,00
08	SABÃO EM PÓ 24X500	CX	03	109,92	329,76
09	PAPEL HIGIÊNICO 16X4	FDO	10	88,98	889,80
10	SACO LIXO 100L	PCT	30	6,98	209,40
11	SACO LIXO 50L	PCT	30	6,98	209,40
12	VASSOURA NYLON C CABO	UN	05	16,98	84,90

13	RODO MADEIRA GRANDE C CABO	UN	05	22,49	112,45
				Total	**3.805,16**

Cujubim-RO, 26 de abril de 2022.

LUCIANO MENDES
Diretor

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BC28FB9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 1240/S.R.P/2022
PREGÃONA FORMA PRESENCIAL Nº 019/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, A FIM DE GARANTIR UM LOCAL LIMPO E PRESERVADO.

Aos vinte seis dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pelo Decreto Municipal nº 2332/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 019/SRP/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº **2.332 de 1 de novembro de 2007**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O Presente processo versa sobre a licitação para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, A FIM DE GARANTIR UM LOCAL LIMPO E PRESERVADO**.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das secretarias, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição **SERVIÇOS DE JARDINAGEM** (nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo II deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	**ANGELICA DIAS DE ALMEIDA** **CNPJ: 31.249.563/0001-41** **EST. LINHA SÃO PAULO, S/N SALA 01 - SETOR RURAL, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICOS DE JARDINAGEM NA ENDEMIAS/VIGILANCIA SANITARIA Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 400m² (quatrocentos metros quadrados)	SVÇ	**12**	310,00	3.720,00

2	SERVICOS DE JARDINAGEM NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 700m² (setecentos metros quadrados)	SVÇ	**12**	310,00	3.720,00
3	SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA UBS ANGELO MOACIR PERINI Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 100m² (cem metros quadrados)	SVÇ	**12**	149,00	1.788,00
4	SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA UBS ARLINDO CRISTO Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)	SVÇ	**12**	190,00	2.280,00
5	SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA UBS HELVECIO LAGARES Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados)	SVÇ	**12**	251,00	3.012,00
6	SERVICOS DE JARDINAGEM NA UBS LIBERDADE Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 330m² (trezentos e trinta metros quadrados).	SVC	**12**	230,00	2.760,00
7	SERVICOS DE JARDINAGEM NA UBS VISTA ALEGRE Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 120m² (cento e vinte metros quadrados)	SVÇ	**12**	210,00	2.520,00
8	SERVICOS DE JARDINAGEM NO CAPS Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 220m² (duzentos e vinte metros quadrados)	SVÇ	**12**	160,00	1.920,00
9	SERVICOS DE JARDINAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTE Quadra completa sendo: Hospital Municipal Angelina Georgette, Centro de Saúde Da Mulher, Materno Infantil e Almoxarifado. Corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza. Área total: 3.250m² (três mil e duzentos e cinquenta metros quadrados)	SVÇ	**12**	1.150,00	13.800,00
TOTAL DO PROPONENTE					**R$ 35.520,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 4620/2021, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Serviços de jardinagem para, corte de grama, poda das plantas do jardim, rastelamento e recolhimento do lixo proveniente da limpeza terrenos e prédios públicos pertencentes ao Município na área urbana, visando manter estes locais limpos e conservados, conforme termo de referência**.**
2. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do local, de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, envolvendo:.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será mensal, feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **019/SRP/2022**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão PRESENCIAL **019/CPL/2022,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comuncação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **019/CPL/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1240/SRP/2022**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **019/CPL/2022,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA – ANGELICA DIAS DE ALMEIDA 05786245160
INSCRITA NO CNPJ: 31.249.563/0001-41
QUALIFICAÇÃO – SÓCIA PROPRIETÁRIA
ANGELICA DIAS DE ALMEIDA
CPF: 057.862.451-60
FONE: (69) 9-9384-4783

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:65CBC213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidorCELIO SILVEIRA,CPF *.356.602-**, exercendo o cargo de Diretor Divisão de Almoxarifado,retirar no DETRAN documentação de licenciamento (CRLV) dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

ITEM	DECRIÇÃO	MODELO	PLACA	ANO
01	MICRO ONIBUS	VOLARE	NBO 3401	2009
02	MICRO ONIBUS	AGRALE	NBQ 8253	2011/2012
03	MICRO ONIBUS	AGRALE	NBQ 8223	2011/2012
04	04 MICRO ONIBUS	VOLARE	NBW 2122	2013
05	KOMBI	W	NEC 4314	2010/2011
06	KOMB	W	NEC 4324	2010/2011
07	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR	NBB 6446	2010
08	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR	NBB 7226	2010
09	ÔNIBUS	VW/INDUSCAR	NBM 3146	2010
10	ÔNIBUS	VW 15.190	NBW 5670	2009
11	ÔNIBUS	VW 15.190	NCN 1160	2009
12	ÔNIBUS	VW 15.190	NED 7748	2010/2011
13	ÔNIBUS	VW 15.190	NED 7718	2010/2011
14	MICRO ONIBUS		QTI 8C46	2020/2021
15	ÔNIBUS	VW 15.190	NBW 0F22	2013
16	ÔNIBUS	VW 15.190	NBW 0532	2012/2013
17	ÔNIBUS	VW 15.190	NBW 0542	2012/2013
18	ÔNIBUS	VW 15.190	OHS 1173	2019/2020
19	ÔNIBUS	M.BENZ	NCT 3103	2015
20	ÔNIBUS	M.BENZ	NCT 2153	2015
21	ÔNIBUS	M.BENZ	NCT 2083	2015
22	CAMINHONETE	L200 TRITON	OHR 7199	2013
23	CAMINHONETE	L 200	NEE 6006	2009
24	CAMINHÃO	VW 8.140	NBE 8082	1997

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:438381AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.4/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.4/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 495/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDEJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, TERMO DE ADJUDICAÇÃOTermo de Adjudicação 1 de 22/04/2022 (ID 23459), e considerandoParecer Jurídico 183 de 25/04/2022 (ID 23670),e Autoriza o Registro de Preço para eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	R$ 60.795,10
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI -	25.279.552/0001-01	R$ 431.855,00
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI -	27.718.661/0001-03	R$406.262,50
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	R$ 116.630,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	R$61.611,50

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	35.250.918/0001-73	R$366.000,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	R$183.305,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	25.034.906/0001-58	R$51.600,00
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R$420.383,75
LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02.564.852/0001-37	R$ 261.552,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$195.760,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI -	16.970.999/0001-31	R$115.718,00
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	R$157.583,50
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$116.330,00
LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	33.561.946/0001-86	R$185.080,50
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME	25.106.470/0001-65	R$ 162.409,70
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45	R$22.950,00
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33.688.692/0001-61	R$76.151,00
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54	R$196.489,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	R$101.407,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	R$ 48.600,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$7.380,00
VALOR TOTAL GERAL		**R$ 3.745.853,55**

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de abril de 2022.

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:60F169B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETARIO GERAL**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**02/05/2022**	**05/05/2022**	**3**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28 X 3 = 1.569,84**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARTICIPANDO DO 3° FORUM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 25/04/2022.	**Bruno Araujo Lenk** **Servidor**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:AB6AE831

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
RAPHAEL PEREIRA SOLTELI	**PROCURADOR JURIDICO**		**005.884.412-01**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**02/05/2022**	**05/05/2022**	**3**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28 X 3 = 1.569,84**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARTICIPANDO DO 3° FORUM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 25/04/2022.	**Raphael Pereira Soteli** **Servidor**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:3F0332E5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	**CONTADOR**	**957.750.132-04**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**02/05/2022**	**05/05/2022**	**3**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28 X 3 = 1.569,84**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARTICIPANDO DO 3° FORUM DOS LEGISLADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 25/04/2022.	**Luiz Enrik Tavares Cardoso Tavares Pereira Silva**		
	Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto**		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C58B7391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO

PERÍODO: **30 DE ABRIL À 24 DE SETEMBRO DE 2022**

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 30/04/2022 Á 07/05/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 30/04/2022 ÀS 07:00 HS. DO DIA 07/05/2022	DROGARIA RONDOFARMA LTDA FARMÁCIA MENOR PREÇO AVENIDA CUNHA BUENO, 885 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS AVENIDA CARLOS DONEJE, 21 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 07/05/2022 Á 14/05/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 07/05/2022 ÀS 07:00 HS. DO DIA 14/05/2022	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA FARMA POPULAR RUA PRUDENTE DE MORAES, 998-A, ESQUINA COM CUNHA BUENO, BAIRRO DOS PIONEIROS MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR AVENIDA CARLOS DORNEJES, 67 - SALA 02 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 14/05/2022 Á 21/05/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 14/05/2022 ÀS 07:00 HS. DO DIA	DROGA POPULAR LTDA DROGA POPULAR AVENIDA MARECHAL RONDON, 590 - BAIRRO DOS PIONEIROS

21/05/2022	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA RD FARMA AVENIDA CARLOS DONEJE, 97 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 21/05/2022 Á 28/05/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 21/05/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 28/05/2022.	MEDICAMENTO BARATO PB COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA MB FARMA MEDICAMENTO BARATO RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 - BAIRRO DOS PIONEIROS PLURAL FARMA RONDÔNIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA PREÇO BAIXO AVENIDA CARLOS DORNEJES, 149 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 28/05/2022 Á 04/06/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 28/05/2022 ÀS 07:00 HS. DO DIA 04/06/2022.	MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR RUA CASSIMIRO DE ABREU, 52 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS II AVENIDA DOS IMIGRANTES 1287 - BAIRRO VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 04/06/2022 Á 11/06/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 04/06/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 11/06/2022.	DROGARIA PIPPER LTDA DROGARIA PIPPER AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 356 - BAIRRO DOS PIONEIROS ARAUJO & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, 1199 - BAIRRO NOVA PIMENTA.
SÁBADO Á SÁBADO 11/06/2022 Á 18/06/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 11/06/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 18/06/2022	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISÉS RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - BAIRRO DOS PIONEIROS FARMANORTE COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA VIDA FARMA AVENIDA PRESIDENTE JK, 79 - BAIRRO ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 18/06/2022 Á 25/06/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 18/06/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 25/06/2022	DROGARIA RONDOFARMA LTDA FARMÁCIA MENOR PREÇO AVENIDA CUNHA BUENO, 885 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS AVENIDA CARLOS DONEJE, 21 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 25/06/2022 Á 02/07/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/06/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 02/07/2022	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA FARMA POPULAR RUA PRUDENTE DE MORAES, 998-A, ESQUINA COM CUNHA BUENO, BAIRRO DOS PIONEIROS MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR AVENIDA CARLOS DORNEJES, 67 - SALA 02 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 02/07/2022 Á 09/07/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 02/07/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 09/07/2022	DROGA POPULAR LTDA DROGA POPULAR AVENIDA MARECHAL RONDON, 590 - BAIRRO DOS PIONEIROS REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA RD FARMA AVENIDA CARLOS DONEJE, 97 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 09/07/2022 Á 16/07/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 09/07/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 16/07/2022.	MEDICAMENTO BARATO PB COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA MB FARMA MEDICAMENTO BARATO RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 - BAIRRO DOS PIONEIROS PLURAL FARMA RONDÔNIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA PREÇO BAIXO AVENIDA CARLOS DORNEJES, 149 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 16/07/2022 Á 23/07/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 16/07/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 23/07/2022	MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR RUA CASSIMIRO DE ABREU, 52 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS II AVENIDA DOS IMIGRANTES 1287 - BAIRRO VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 23/07/2022 Á 30/07/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 23/07/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 30/07/2022	DROGARIA PIPPER LTDA DROGARIA PIPPER AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 356 - BAIRRO DOS PIONEIROS ARAUJO & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, 1199 - BAIRRO NOVA PIMENTA.
SÁBADO Á SÁBADO 30/07/2022 Á 06/08/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 30/08/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/08/2022	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISÉS RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - BAIRRO DOS PIONEIROS FARMANORTE COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA VIDA FARMA AVENIDA PRESIDENTE JK, 79 - BAIRRO ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 06/08/2022 Á 13/08/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/08/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/08/2022	DROGARIA RONDOFARMA LTDA FARMÁCIA MENOR PREÇO AVENIDA CUNHA BUENO, 885 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS AVENIDA CARLOS DONEJE, 21 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 13/08/2022 Á 20/08/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/08/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/08/2022	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA FARMA POPULAR RUA PRUDENTE DE MORAES, 998-A, ESQUINA COM CUNHA BUENO, BAIRRO DOS PIONEIROS MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR AVENIDA CARLOS DORNEJES, 67 - SALA 02 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 20/08/2022 Á 27/08/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/08/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/08/2022	DROGA POPULAR LTDA DROGA POPULAR AVENIDA MARECHAL RONDON, 590 - BAIRRO DOS PIONEIROS REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA RD FARMA AVENIDA CARLOS DORNEJES, 97 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 27/08/2022 Á 03/09/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 27/08/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 03/09/2022	MEDICAMENTO BARATO PB COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA MB FARMA MEDICAMENTO BARATO RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 - BAIRRO DOS PIONEIROS PLURAL FARMA RONDÔNIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA PREÇO BAIXO AVENIDA CARLOS DORNEJES, 149 - BAIRRO SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 03/09/2022 Á 10/09/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 03/09/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 10/09/2022	MODENA & SILVA LTDA ULTRAPOPULAR RUA CASSIMIRO DE ABREU, 52 - BAIRRO DOS PIONEIROS JULLES VALENTIM BORGES FARMA & FARMA POPULAR - DROGARIA GOIÁS II AVENIDA DOS IMIGRANTES 1287 - BAIRRO VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 10/09/2022 Á 17/09/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 10/09/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 17/09/2022	DROGARIA PIPPER LTDA DROGARIA PIPPER AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 356 - BAIRRO DOS PIONEIROS ARAUJO & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, 1199 - BAIRRO NOVA PIMENTA.

SÁBADO Á SÁBADO 17/09/2022 Á 24/09/2022 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 17/09/2022 ÁS 07:00 HS. DO DIA 24/09/2022	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISÉS RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - BAIRRO DOS PIONEIROS FARMANORTE COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA VIDA FARMA AVENIDA PRESIDENTE JK, 79 - BAIRRO ALVORADA

Publicado por:
Valdirene de Oliveira
Código Identificador:7E854E24

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 844/2021 - EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 40.708.647/0001-97

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA e a **EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 40.708.647/0001-97**;resolvem ***celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021***Futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática, observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA O presente instrumento tem por finalidade aditivar em**25% da quantidade do item *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021***, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Und	QUANT. DA ATA ANTERIORMENTELICITADA	ADITIVO 25%
11	SWITCH 48 PORTAS: - PORTAS FAST ETHERNET: 48 - PORTAS GIGABIT: 2 - PORTAS COMBO: 2 - CAPACIDADE DE SWITCH: 17.6 GBPS - SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+ - VLAN: 256 - FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4 - IGMP SNOOPING - STATIC LAYER 3 ROUTING - IPV6 SUPPORT - 802.1X - ACL: L1-L4 - SNMP: V 1,2,3 - TABELA DE ENDERECOS MAC: 8000 - TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA - NAO-EMPILHAVEL - INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB - MONTAVEL EM RACK DE 19 O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: - SWITCH GERENCIAVEL CISCO (SRW248G4-K9) SF300-48 - CAIXA LACRADA CISCO - MANUAL COMPLETO - CD DE INSTALACAO - CABO SERIAL DE DADOS - CAB DE ENERGIA - 4 PES DE BORRACHA - ABAS PARA FIXAR EM RACK C/ PARAFUSOS INCLUSOS - CERTIFICADO DE GARANTIA CISCO LIFE-TIME SWITCH 48 PORTAS: - PORTAS FAST ETHERNET: 48 - PORTAS GIGABIT: 2 - PORTAS COMBO: 2 - CAPACIDADE DE SWITCH: 17.6 GBPS - SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+ - VLAN: 256 - FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4 - IGMP SNOOPING - STATIC LAYER 3 ROUTING - IPV6 SUPPORT - 802.1X - ACL: L1-L4 - SNMP: V 1,2,3 - TABELA DE ENDERECOS MAC: 8000 - TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA - NAO-EMPILHAVEL - INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB - MONTAVEL EM RACK DE 19 O QUE ACOMPANHA O PRODUTO: - SWITCH GERENCIAVEL CISCO (SRW248G4-K9) SF300-48 - CAIXA LACRADA CISCO - MANUAL COMPLETO - CD DE INSTALACAO - CABO SERIAL DE DADOS - CAB DE	un	13	3

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 26/04/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI/
Diretora Da Divisão De Registro De Preços

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Sob N. 40.708.647/0001-97

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:9ACAF3E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 501 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0501– EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 0427 de 11/04/2022, republicada no D.O.M.E.R nº 3199 de 13/04/2022, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, por motivo de concomitância com as férias oficias, conforme instrução cadastral de 18/04/2022.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6	240086	Ana Paula de Sousa Viana	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/05/2022 a 31/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EE388FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 502 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0502– EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 0126 de 07/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3154 de 09/02/2022, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, por motivo de concomitância com a Licença para Acompanhar pessoa Doente da Família, conforme instrução cadastral de 14/04/2022.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
27	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor	2º	13/05/2014 a 11/05/2019	03/03/2022 a 01/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B732155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 503 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0503– RETIFICAR, do Anexo Único da Portaria nº 0427 de 11/04/2022, republicada no D.O.M.E.R nº 3199 de 13/04/2022, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	672700	**Ylea Wanderley Amorim Pereira Maia**	Assistente Arrecadação	3º	28/08/1997 a 26/08/2002	02/05/2022 a 31/05/2022

Leia-se:

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	672700	**Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia**	Assistente Arrecadação	3º	28/08/1997 a 26/08/2002	02/05/2022 a 31/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0EA538E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 506 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019., resolve**:**

Nº 0506 - CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG,** como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvida no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, exercendo-as sempre com muita dedicação, honestidade, respeito, cordialidade e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados para este Órgão,

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Motivo de Reconhecimento
163543	Amanda Ribeiro dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Por sua dedicação e compromisso no processo de documentação e análise do sistema
135493	Dario Bandeira dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Pela competência , eficiência e disponibilidade no processo de criação , programação e gestão de dados do CMIA
261636	Everton Noronha Bilio	Analista de Tecnologia da Informação	Pela competência , eficiência e disponibilidade no processo de criação , programação e gestão de dados do CMIA
37342	Francisco Carlos Soares Junior		
68751	Hugo Sued de Azevedo Machado		
57960	Julio Cesar Moraes Korehisa		
604	Rodrigo Stefano Sales Nascimento		

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:142E5E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 030/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 030/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 205, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 (cinco) diárias e ½ (meia), mais 50% de deslocamento, aos servidores abaixo relacionados, para que possam se deslocar a cidade de Curitiba-PR, por meio de transporte aéreo, objetivando a participação no curso eSocial 3ª fase; conforme Despacho Gabinete SEMAD, fl. 13 dos autos do processo n° 07.01878-000/2022.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QUANT.	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
Oscar Cabral de Souza Neto	CAD: 207052 RG: 760575 SSP/RO CPF: 735.179.332-87	Gerente de Divisão	5 ½ (meia) + 50% de deslocamento	CURITIBA/PR	09/05/20222 a 14/05/2022	R$ 3.000,00
Melca Veneza Belfort de Jesus	CAD: 19100 RG: 671097 SSP/RO CPF: 710.036.142-72	Assistente Administrativo	5 ½ (meia) + 50% de deslocamento	CURITIBA/PR	09/05/20222 a 14/05/2022	R$ 2.100,00
Maricélia de Souza Costa	CAD: 137275 RG: 1018994 SESDEC/RO CPF: 999.461.902-06	Auxiliar de Serviços Gerais	5 ½ (meia) + 50% de deslocamento	CURITIBA/PR	09/05/20222 a 14/05/2022	R$ 2.100,00
Rodrigo Pimentel Monteiro Siqueira	CAD: 1002604 RG: 710398 SSP/RO CPF: 789.123.852-91	Assessor Técnico Nível II	5 ½ (meia) + 50% de deslocamento	CURITIBA/PR	09/05/20222 a 14/05/2022	R$ 3.000,00
Esthevan Lima Almeida	CAD: 1003172 RG: 1373299 SESDEC/RO CPF: 024.880.382-45	Gerente de Divisão	5 ½ (meia) + 50% de deslocamento	CURITIBA/PR	09/05/20222 a 14/05/2022	R$ 3.000,00

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AED6ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 71/SEMAGRIC/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00071-00/2022.

Resolve: Retificar a Portaria n° 71/SEMAGRIC/2022 de 23 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) meia 1⁄2 diária para o servidor que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre Caminhonete Hillux QTA-4525 , no período de 23/03/2022, com objetivo de realizar diagnóstico de situação de trafegabilidade na linha F, no Distrito de União Bandeirantes, e 01 (uma) diária inteira e 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 25/03 a 26/03/2022, com objetivo de autorizar e acompanhar o embarque de dois maquinários doados pelo Ibama para a Semagric, no Município de Pimenta Bueno. Conforme solicitação constante no ofício n° 035/2022/GAB/SEMAGRIC de 22/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Martins de Castro	1002854	Secretário Municipal Adjunto	Distrito de União Bandeirantes	01 meia (½)	R$ 100,00	R$ 100,00
			Município de Pimenta Bueno	01 inteira 01 meia (½)	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 450,00
Total						**R$ 550,00**

Leia - se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) meia 1⁄2 diária para o servidor que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre Caminhonete Hillux QTA-4525 , no período de 23/03/2022, com objetivo de realizar diagnóstico de situação de trafegabilidade na linha F, no Distrito de União Bandeirantes, 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 25/03 a 26/03/2022, com objetivo de autorizar e acompanhar o embarque de dois maquinários doados pelo Ibama para a Semagric, no Município de Pimenta Bueno. Conforme solicitação constante no ofício n° 035/2022/GAB/SEMAGRIC de 22/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Martins de Castro	1002854	Secretário Municipal Adjunto	Distrito de União Bandeirantes	01 meia (½)	R$ 100,00	R$ 100,00
			Município de Pimenta Bueno	01 meia (½)	R$ 150,00	R$ 150,00
Total						**R$ 250,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC8850BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº070/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº070/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00111-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **05 e ½** (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Extrema e Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Hillux, OHS-7871, **no período de 09 a 14 de maio de 2022,** tendo como objetivo da viagem realizar o atendimento das demandas do CRAS Volante. Conforme Memorando Nº304/DPSB/SEMASF/2022 de 25 de abril de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Cosme de Souza Magalhães	169393	Motorista	Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Extrema e Nova Califórnia.	05 e ½ (cinco e meia)	R$120,00	R$ 660,00
Auricélia Cavalcante Santos	97578	Assistente Social			R$150,00	R$ 825,00
Maria de Fátima de Oliveira Mello	186892	Psicóloga			R$150,00	R$ 825,00
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D731930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.044 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 312/2022/DA/GAB/SEMUSB, de 22 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB solicita a suplementação para cobertura orçamentaria com Serviço de Gerenciamento de Frota, Aquisição de Material de Limpeza e Serviços de Manutençao da Limpeza da cidade;

Considerando o Ofício n° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FIS	3.3.90.30	2.500	485.000,00
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.4.90.52	2.500	15.000,00
SUB TOTAL					**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6146C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.047 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1251/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 04 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria dos Recursos Financeiros do Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM;

Considerando o Ofício n° 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.856.379,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.365.155.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE	FIS	3.3.50.43	2.540	154.446,00

09.01.12.365.155.2.052	Programa de apoio financeiro das escola municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	2.540	661.560,00
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	1.584.340,00
09.01.12.367.149.2.835	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	43.455,00
09.01.12.366.157.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	412.578,00
SUB TOTAL					**2.856.379,00**
TOTAL					**2.856.379,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71F6F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.048 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1306/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 06 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria referente aos Repasses de Recursos Financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para Escolas Descentralizadas;

Considerando o Ofício n° 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.029.679,01 (dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e sententa e nove reais, e um centavo).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.365.155.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	2.552	871.184,24
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	FIS	3.3.50.43	2.552	1.158.494,77
SUB TOTAL					**2.029.679,01**
TOTAL					**2.029.679,01**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC020679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.049 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n° 1304/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 07 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria com Contratação de Serviços de Ensino a Distância(Solução de Ampliação de Infraestrutura Hiperconvergente);

Considerando o Ofício n° 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 862.833,50 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.126.313.2.274	Modernização da infraestrutura tecnológica de Ti	FIS	3.3.90.40	2.500	382.361,00
		FIS	4.4.90.40	2.500	480,472,50
SUB TOTAL					**2.029.679,01**
TOTAL					**2.029.679,01**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B08E5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.050 DE 26 DE ABRIL 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.630,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.	FIS	3.3.90.30	1.500	21.052,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	21.052,00
			3.3.90.30	1.700	209.578,00	-
			3.3.90.39	1.700	-	209.578,00
SUBTOTAL					**230.630,00**	**230.630,00**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS				**1.500**	**21.052,00**	**21.052,00**
				1.700	**209.578,00**	**209.578,00**
TOTAL					**230.630,00**	**230.630,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:787D289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.051 DE 26 DE ABRIL 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500	1.300.000,00	-
			3.1.90.92	1.500	-	800.000,00
			3.1.90.94	1.500	-	500.000,00
SUBTOTAL					**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
TOTAL					**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:060FE961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.052 DE 26 DE ABRIL 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.201,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e um reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	FIS	3.3.90.30	1.500	7.509,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	7.509,00
			3.3.90.30	1.754	142.692,00	-
			3.3.90.39	1.754	-	142.692,00
SUBTOTAL					**150.201,00**	**150.201,00**
TOTAL					**1.269.000,00**	**1.269.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C7D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.053 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais	FIS	3.3.90.39	1.500	5.630,00	-
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social	FIS	3.3.90.39	1.500	-	5.630,00
SUBTOTAL					**5.630,00**	**5.630,00**
TOTAL					**5.630,00**	**5.630,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A4B6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.055 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 16.593,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.31.16.482.042.2.737	Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social	FIS	3.3.90.30	1.500	16.593,00	-
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS	FIS	3.3.90.39	1.500	-	16.593,00
SUBTOTAL					**16.593,00**	**16.593,00**
TOTAL					**16.593,00**	**16.593,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B650792

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 26/2022/GAB/SEMUR, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de São Carlos.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-000001892/2022-10 e 18.00832-00/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: 1**(uma) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de São Carlos, por meio de transporte terrestre, com o fito conduzir os servidores do Departamento de Habitação - DHA/SEMUR, nos dias 27/04/2022 e 30/04/2022**.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 11/2022/DHA/SEMUR,***datado de 11 de abril de 2022,sob e-Doc* ***(1E2B6055).***

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Davi Henrique Zebalos Chaves	1000525	ASSESSOR NÍVEL I	1	R$ 120,00	R$ 120,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:807E815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2022
Processo: 08.00172-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
540	COMP	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	R$ 1,50	R$ 810,00
1080	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº. 10	R$ 0,69	R$ 745,20
18	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL CONTENDO 500 UND	R$ 18,00	R$ 324,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.879,20**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **CRISTIELY VITÓRIA DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0015987.36.2013.8.22.0001/2ª JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILAGE EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54) ITEM 01 R$ 810,00, REALMED COM E SERV LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23) ITENS 2/3 R$ 1.069,20**; Concordância 11/**04/2022**, fls. 56**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 26 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D12FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2022
Processo: 08.00180-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.260	UND	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	**R$ 0,28**	**R$ 352,80**
1.260	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 0,70**	**R$ 882,00**
12	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M INCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	**R$ 25,00**	**R$ 300,00**
12	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	**R$ 16,00**	**R$ 192,00**
12	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% COM 1.000 ML	**R$ 10,54**	**R$ 127,68**
6	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	**R$ 12,00**	**R$ 72,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.926,48**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente**ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7039120-75.2019.8.22.000/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COM, SERV E REPRESENTAÇÕES E COM EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80) ITENS 02,04,06 R$ 1.146,00; BIONUTRI COM E REPR DE PRODS. LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) ITENS 01,03,05 R$ 780,48.** Concordância **11/04/2022**, fls. 67**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 26 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Dec.6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2B48723

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 13/GAB/SEMA

Portaria nº. 13/GAB/SEMA
Porto Velho, 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00030-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Vila da Penha, Rio Pardo, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre Oficial, placa OHL1194, modelo Chevrolet S-10, com o objetivo de realizar vistorias técnicas em empreendimentos que estão em fase de licenciamento ambiental, no período de 09/05/2022 à 11/05/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 71/DLA/SEMA/2022 de 20/04/2022.

NOME	**CAD.**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QT**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Francisco Chagas do Santos	1003254	Assessor Nível III	Vila da Penha, Rio Pardo, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e União Bandeirantes	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Raimundo Julio de Souza	221101	Técnico de Nível Médio		2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Auxílio deslocamento						-
Total						**R$ 600,00**

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D158C53

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº030/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 030/SEMUSB/2022
Porto Velho, 25 de abril de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00057- 000/2022.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 09/05/2022 à 14/05/2022, para os Distritos instalados ao longo da BR 364, onde serão realizados a fiscalização "in loco", para averiguação da frequência dos serviços de Coleta, Transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e seletivos executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veiculo Oficial: Mitsubishi L200 Placa: NCP-8C92. Conforme solicitação no Memorando nº 019/CEPF/SEMUSB/2022.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	135245	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	09/05/2022 à 14/05/2022	6	1= 120,00	720,00
02	242751	GEOVANE DA SILVA FONSECA	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	09/05/2022 à 14/05/2022	6	1= 150,00	900,00
03	98675	MAGDA PASSOS PAES	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	09/05/2022 à 14/05/2022	6	1= 150,00	900,00
04	167230	EDICARLOS DA SILVA FONSECA	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	09/05/2022 à 14/05/2022	6	1= 150,00	900,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Rua Aparício Carvalho de Moraes, Nº 3616, Setor Industrial, CEP – 76.821–094
Porto Velho – Rondônia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90329176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente tem por Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE INFORMÁTICA (TABLET) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RIO CRESPO/RO.

DA EMPRESA: ELETRO J. M. S/A
CNPJ Nº: 04.966.780/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TABLET, TELA DE 8POL TECNOLOGIA TFT, RESOLUÇÃO WXGA+ 1340X800), CAMERA TRASEIRA DE 8 MEGAPIXELS, CÂMERA FRONTAL DE 2 MEGAPIXELS, PROCESSADOR OCTACORE DE 2,3GHZ, MEMÓRIA RAM DE 3GB, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 64GB, COM SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 1TB, BATERIA DE 4900MAH. DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR ORIGINAL;	UND	02	1.279,00	2.558,00

Valor total estimado para o serviço: **R$ 2.558,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).**

JUSTIFICATIVA:
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, vem incorporando às suas atividades a utilização de ferramentas com o objetivo de agilizar os seus serviços, sejam da área meio ou da área fim. E, nesse diapasão, estará em funcionamento os Sistemas de Titularidade Rural, em implantação, além do emprego de vários outros sistemas necessários para a prestação do serviço. Não é demais ressaltar que a implantação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF quer celeridade nos processos onde revoluciona, ao reduzir fronteiras, extinguir limites e dá mais isonomia às partes, de modo a apresentar maior clareza ao órgão que efetivará a devida titulação em conformidade com os dados apresentados pelo núcleo supracitado. Pode-se, então, afirmar que a aquisição dos itens é de suma importância para estruturar, equipar e garantir o funcionamento do referido projeto, trazendo desenvolvimento e melhor qualidade dos dados.

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 27 de abril de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6B09320C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 002/APP/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022. EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, TORNAR PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 002/2022, para seleção de (01) Motorista Categoria "D/E" e (01) AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS, para atuar no âmbito da referida unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 02/2022 será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, a ser coordenado e executado pela Comissão nomeado pelo Presidente da Associação de Pais e Professores, por meio da Portaria n. 002/2022/APP, 25 de abril de 2022.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o **CARGO DE MOTORISTA** e **AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS**, para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira, conforme o quadro geral de vagas no **ANEXO V (A** e **B**).

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da unidade escolar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de auxiliar pedagógico do educador das séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de Cargo de Auxiliar Pedagógico do Educador das Séries Iniciais do Ensino Fundamental de 09 Anos:

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vinculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de Motorista de Transporte Escolar o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D/E";

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vinculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada presencial: de 08h00min do dia **27 de abril de 2022** às 17h59min do dia **29 de abril de 2022**, no horário comercial, o período de atendimento será das 08h00mim às 12h00mim e 13h00mim às 17h00mim de quarta-feira à sexta-feira a saber:

PRIMEIRA ETAPA: quando os candidatos deverão protocolar cópias dos documentos descritos abaixo, **para a vaga de Motorista do Transporte Escolar e Auxiliar Pedagógico do Educador das Séries Iniciais do Ensino Fundamental de 09 anos**, juntamente com os originais na cede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, sito a Rua Cerejeiras nº 1570, Setor 03, Rio Crespo/RO, acompanhado de 01 envelope que será lacrado após a conferência na frente do candidato, na seguinte ordem:

Ficha de inscrição original assinada, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, a ficha incompleta e/ou rasurada e ilegível, gerará desclassificação do candidato;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

Carteira Nacional de Habilitação categoria "D/E", para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**;

Comprovante de Escolaridade: Certificado escolar, Certidão, Histórico escolar, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;
Curso de **Motorista de Transporte Escolar** ou declaração da instituição de cursando, devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;

Experiência Profissional em **Motorista de Transporte Escolar**, cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;
Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos (ultimo mês);
SEGUNDA ETAPA – Entrevista;
Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar entevista, no dia 29 de abril de 2022, das 13h00mim às 17h00mim;
Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 8** deste Edital.
Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.
A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo ás informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
A Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.
Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição.
Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos,para o curso do transporte poderá ser declarado cursando.
Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira – APP, não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, **protocolar** os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.
O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
Junto com a ficha de inscrição o candidato deverá trazer envelope onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição e lacrado em sua presença, após a conferência.

DA PROVA DE TÍTULOS

A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Fica vedada a complementação de documentação após o protocolo.Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
Não serão considerados como títulos documentos anexados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1	50	50
2.Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demosntrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com a contratante.	1	50	Até 50
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo	1	20	20
	Ensino Médio Incompleto	1	30	30
	Ensino Médio Completo	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão/e ou Cursando o Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 16 deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	**Experiência Profissional em Atividade do Transporte do Escolar:** Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Entrevista	Apresentação pessoal; Comunicação e desenvoltura; Demonstração de conhecimento; Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar); Demosntrar ser ético e responsável com o cumprimento das obrigações diárias com a contratante.	1	20	Até 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Para ser considerado apto a concorrer a vaga no **seletivo simplificado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos**, correspondentes ao quesito escolaridade que não serão cumulativos.
As pontuações, correspondentes aos quesitos **2, 3 e 4** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.
Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.
A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site:
No Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Escola, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto.**

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.
O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.
O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas
reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.
O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadoras de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.
Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
O candidato na condição de pessoa portadoras de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e cri térios de desempate.
Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.
Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:
Maior idade;
Maior prole;
Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;
Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 47 inciso ii, conforme estabelecido na Lei em vigor.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO
Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.
Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira – APP, a sua continuidade e/ou recontratação para o calendário escolar subseqüente.
Fica facultado a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira – APP convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.
No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP prorrogar o contrato tem porário vigente até a conclusão do referido calendário.
Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO
Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Se cretaria Municipal de Educação, conforme o **ANEXO II e III**.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será da seguinte forma:

CATEGORIA	SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA MUNICIPAL	1.514,25	44 HORAS
AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS	1.500,00	22 HORAS

Fica concedido o auxílio em deslocamentoem de difícil acesso as rotas acima de 100 Km diário, no pagamento mensal aos motoristas conforme especifica a Lei Municipal nº 848, de 25 de abril de 2019, não se incorporando o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13° Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF.
Ficará sob a avaliação da Secertaria Municipal de Educação a apresentação do relatório mensal, para a concessão, não fará jus ao auxílio os motoristas que faltarem ao serviço injustificadamente durante o mês e/ou causar avaria no veículo por dolo ou culpa, ou aos que descumprirem o estabelecido no ANEXO III e/ou demais normas contidas na legislção municipal.
Fica concedido o bônus por produtividade para o cargo de auxiliar pedagógico do educador das séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos no valor R$ 300,00 (trezentos reais), não devendo ser incorporando o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13° Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF, devendo ser apresentado relatório mensal.

DOS RECURSOS
O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Escolar, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.
Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser protocolado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.
O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
Será **indeferido** liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:
For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
For apresentado fora do prazo e fora de contexto.
As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cro nograma Previsto**.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proce der a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Procuradoria Jurídica do Municipio de Rio Crespo, que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.
Após a análise dos recursos o Presidente a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP, de acordo com as necessidades da escola pública da rede municipal de ensino E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria da Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos;
Cargo de Auxiliar Pedagógico do Educador das Séries Iniciais do Ensino Fundamental de 09 Anos:

Cédula de Identidade;
CPF/MF;
Título Eleitoral;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional;
01 (uma) foto 3X4 recente;
Comprovante de vacinacão atualizado Coronavirus.

Cargo de Motorista de Transporte Escolar
Cédula de Identidade;

CPF/MF;
Título Eleitoral;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menos;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional;
01 (uma) foto 3X4 recente;
Comprovante de vacinacão atualizado Coronavirus.

INFORMAÇÕES:
Na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA, situada na Rua: Cerejeiras nº 1570, Setor 03 em Rio Crespo – Rondônia. Telefone Fixo: (69) 3539-2392 e Celular (69) 9.9383-6231 **WhatsApp**. O presente Edital 002/2022, estará disponível no mural e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e da E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.
O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido no edital de convocação, será tido como desistente**, podendo a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira – APP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato convocado será lotado conforme a opção disponível no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO
Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 (um)** anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Esco la.
As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Escola.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira – APP, para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Procuradoria Juridica do Município de Rio Crespo, sendo esta última instância administrativa.

Rio Crespo/RO, 27 abril de 2022.

KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE
Presidente

ANEXOS AO EDITAL
Anexo I – Cronograma Previsto;
Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de auxiliar pedagógico do educador das séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos;
Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar;
Anexo IV – Relação da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP;
Anexo V "A" – Quadro Geral de Vagas por Escola – motorista do transporte escolar;
Anexo V "B" – Quadro Geral de Vagas por Escola/Rota - auxiliar pedagógico do educador das séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII – Modelo de Atestado Médico para portado de necessidade especial;
Anexo VIII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital	**27.04.2022**

Período de inscrições	27.04. à 29.04.2022
Entrevista	29.04.2022
Divulgação do Resultado Preliminar	02.05.2022
Interposição de recursos	03 e 04.05.2022
Divulgação do Resultado Final	05.05.2022
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo	05.05.2022
Convocação	06.05.2022

*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneidede Oliveira - APP. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS
Dar suporte como auxiliar pedagógico na participação da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
11.Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, e ainda desenvolver/prestar auxilios: respeitar a alteridade; estimular o senso de justiça; intermediar conflitos entre a escola e a família; desenvolver a autoestima; demonstrar versatilidade; interagir com os pais; dimensionar os problemas; auto avaliar-se; estimular valores estéticos; estimular a solidariedade; criar espaços para o exercício da diversidade; compreender o contexto; dominar a língua portuguesa; administrar tempo; criar clima favorável de trabalho;
estimular o senso crítico; demonstrar criatividade; respeitar a autoria do educador; demonstrar apacidade de observação; trabalhar em equipe; respeitar as diversidades; estimular a criatividade; estimular a cooperação; estimular o respeito mútuo; demonstrar flexibilidade; auxiliar nas reuniões; administrar conflitos; respeitar a autonomia do educador; demonstrar proatividade e,executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Dirigir Ônibus Escolar;
Manter o Ônibus Escolar em perfeitas condições de funcionamento;
Zelar pela conservação e limpeza dos Ônibus Escolar, que lhe forem confiados;
Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do Ônibus Escolar;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	Rua Cerejeiras, nº 1570 – Setor 03 – Rio Crespo/RO – Tel. (69) 3539-2392 – appvaneideriocrespo@gmail.com URBANA - Celular (69) 9.9383-6231 **WhatsApp**.

ANEXO V (A) - QUADRO GERAL DE VAGAS - CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA ROTA	LOCALIZAÇÃO DA ROTA	KM DIÁRIO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
12	LC 100	173.2 km	1
15	LC 80 BURAREIRO	137.4 km	Vaga Reserva

ANEXO V (B) - QUADRO GERAL DE VAGAS – CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE
E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS	01

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira.
_____/_____/2022.

Assinatura:_____

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

À

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Candidato:
Cargo Pretendido:

e-mail:	**Fone:**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Rio Crespo—RO., / /de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a)_é portador da deficiência código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar e/ou AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Rio Crespo, / /2022.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D/E" E AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS, com o objetivo de atuar na vaga de ----------_____, conforme as especificações do Edital Nº 002/2022, com vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou afim.
Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):
Nome: _____
Endereço:_____
Telefone: (_____)_____-_____ Cidade: _____UF:_____
RG n.º:_____Órgão expedidor:_____ UF:_____
CPF nº_____
E-mail:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade: **E.M.E.F. "VANEIDE DE OLIVEIRA**
Área de atuação:_____
Disponibilidade de horário:_____
3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____
Ensino Médio: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____
Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: __----------_____
Cursos Complementares: _____
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____ Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:
_____
2 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____Cargo:_____
Descrição sumária das atividades: _____

_____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:59C925DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 143/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2022.

"Altera a Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D´Oeste, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. *Fica alterado o ANEXO IV da Lei n. 055/2010, para fazer constar o valor do vencimento correspondente ao cargo de Assistente Social 40h e de Psicólogo 40h, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:*

ANEXO IV DA LEI 055/2010
REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

(ART.42, INCISO I) Os Cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimentos específicos para cujo provimento se exige Graduação de Nível Superior, habilitação legal equivalente nas funções:

CARGO	Nº DE VAGAS	CH	VENCIMENTO R$
ADVOGADO	01	40H	
GESTOR HOSPITALAR	02	40H	
BIOMÉDICO	01	40H	
BIOQUIMICO	01	40H	
~~ASSISTENTE SOCIAL~~	~~01~~	~~20H~~	
ASSISTENTE SOCIAL	01	20H	
ASSISTENTE SOCIAL	01	40H	2.400,00
BIBLIOTECONOMISTA	01	40H	
CONTADOR	03	40H	
ENGENHEIRO CIVIL	02	20H	3.000,00
BIÓLOGO	01	20H	
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	20H	
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	20H	
FARMACÊUTICO	01	40H	
~~FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO~~	~~01~~	~~40H~~	
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	02	40H	
FISIOTERAPEUTA	03	40H	
FONOAUDIÓLOGO	01	20H	
ENFERMEIRO	11	40H	1.500,00
NUTRICIONISTA	03	20H	
ODONTÓLOGO	03	40H	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40H	
MÉDICO VETERINÉRIO	01	20H	
MÉDICO ANESTESISTA	01	40H	
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20H	
MÉDICO CIRURGIÃO CLINICO	01	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL	05	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL - GINEC.	02	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL - GINEC.	02	20H	
MÉDICO CLINICO GERAL - GERIATRA	01	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL - GERIATRA	01	20H	
MÉDICO PEDIATRA	02	40H	
MÉDICO PEDIATRA	02	20H	
MÉDICO CLINICO GERAL (ULTRASSOM	02	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL (ULTRASSOM	02	20H	
MÉDICO CLINICO GERAL (OBSTETRA)	01	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL (OBSTETRA)	01	20H	
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	20H	
MÉDICO DERMATOLIGISTA	01	40H	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	40H	
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	40H	
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20H	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	40H	
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20H	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40H	
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	40H	
MÉDICO UROLOGISTA	01	40H	
PSICOPEDAGOGO	01	20H	1.200,00
PSICOLOGO EDUCACIONAL	01	20H	1.200,00
~~PSICOLOGO~~	~~01~~	~~20H~~	~~1.200,00~~
PSICOLOGO	01	40H	2.400,00
PSICOLOGO CLINICO	01	20H	1.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste-RO, 27 de abril de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:0F0346B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 23-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 23-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**391/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**23/2022**
Data Licitação/Homologação:	**27 de abril de 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, TAIS COMO MINICARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, VEICULO AUTOMOTOR, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE - RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **391/2022.**

Empresa vencedora:	**APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**
CNPJ.:	**41.647.068/0001-44**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 452.000,00**
Empresa vencedora:	**COPEMAQUINA COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ.:	**13.160.566/0001-22**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 553.162,00**
Empresa vencedora:	**FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ.:	**14.594.006/0001-49**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 717.500,00**
Empresa vencedora:	**FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**
CNPJ.:	**29.887.078/0001-51**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.647.500,00**
Empresa vencedora:	**MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ.:	**19.614.838/0001-01**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.018.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 de abril de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:99D5A80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.960/ 2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.960/ 2022.

"Institui a Lei Municipal do Programa Municipal CIDADE LIMPA no Município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sancionei a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA INSTITUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal **CIDADE LIMPA** de incentivo ao desenvolvimento dos imóveis urbanos do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com maquinários e equipamentos em lotes urbanos particulares com o objetivo de apoiar o desenvolvimento urbano do Município nos termos desta Lei.

§ 1º Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridade sobre os particulares descritos nesta Lei.

§ 2º A Administração Municipal poderá utilizar-se de automóveis, maquinas leves ou pesadas, caminhões, retroescavadeira, mini pá carregadeira e demais implementos do município necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Municipal **CIDADE LIMPA**, os serviços poderão ser executados com maquinário próprio, contratado e conveniado para atingir a finalidade desta lei.

§ 3º São considerados serviços do Programa **CIDADE LIMPA**:
a) Terraplanagem de terrenos para construção de residências, edifícios comerciais e industriais;
b) Aterros de fossa inutilizada e limpa e aterramento para construção;
c) Retiradas de entulhos de construção civil;
d) Outros serviços de emergência ou calamidade publica;
e) Outros serviços considerados relevantes para a manutenção da ordem urbana.

Art. 3º. Todos os serviços serão realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao proprietário do imóvel urbano a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva apresentação das Licenças Prévias, Instalação e Operação.

$ 1º. Os entulhos provenientes da Construção Civil serão destinados em local determinado pela Prefeitura Municipal.

$ 2º. O cascalho utilizado para os serviços descritos nesta lei serão retirados de cascalheiras licenciadas pelo órgão competente.

Art. 4º. Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como de prévio recolhimentoda taxa correspondente à contrapartida do proprietário do imóvel urbano, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, podendo o Poder Legislativo Municipal solicitar aapresentação do extrato com a movimentação financeira da referida conta a qualquer momento.

$1º. O não pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM dentro do prazo estipulado acarretará juros e multas estabelecidas no Código Tributário Municipal
– CTM.

Art. 5º. Os serviços só poderão ser agendados pelos proprietários dos imóveis urbanos com cadastro atualizado nesta Prefeitura. E não serão realizados os serviços nos imóveis em que os proprietários não forem encontrados.

Art. 6º. Os serviços prestados pela Prefeitura Municipal em propriedades particulares deverão ser remunerados por meio de preço público e respeitados os gastos despendidos pelo Poder Público Municipal. Os preços mínimos dos serviços praticados por esta lei não poderão ser inferiores a 50% do preço de mercado.

Art. 7º. Os contribuintes que façam parte de algum programa social de baixa renda receberão os serviços com desconto de 50%. Para o recebimento desses serviços o contribuinte deverá apresentar documento emitido pela Secretária Municipal de Assistencial Social e Trabalho que ateste a sua condição de vulnerabilidade.

Art. 8º. A Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atenderá somente um imóvel por contribuinte a cada ano. Fica estipulado até 05 (cinco)viagens de cascalho espalhado , 04 (quatro) horas de mini pá carregadeira e 04 (quatro) horas de retroescavadeira e 05 (cinco) de entulhos por imóvel urbano.

Art. 9º. A operacionalização do Programa como prioridade, cronograma, preços de serviços praticados pela Administração Municipal, limites de atendimento por serviços, por proprietário do imóvel, estão disciplinadas no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 10. A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistente em:
a) Requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Obras e Serviços;
b) Disponibilidade de maquinários e veículos para realização dos serviços pretendidos;
c) Autorização da realização do serviço pelo Secretário Municipal de Obras e ServiçosPúblicos ou pelo responsável por ele indicado;
d) Recolhimento da taxa de serviços;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) O contribuinte que não estiver em dias com o erário pagará 50% a mais de acordo com a tabela do Anexo Único.

§ 1º A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis urbanos, da urgência do serviço em função de clima e de emergência devido à ocorrência deadversidades.

§ 2º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestadospelo município no atendimento das necessidades coletivas e serão realizados de acordo com a programação da Secretaria de Obras e Serviços Publicos.

Art. 11. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário.

CAPITULO II

DA LIMPEZA DOS IMÓVEIS URBANOS E DAS PENALIDADES

Art. 12. Os proprietarios de imoveis urbanos deverão manter os cuidados necessários para evitar a proliferação de doenças e seus vetores mantendo os seus terrrenos limpos.

Art. 13. Os cuidados sanitarios impõem-se de forma solidaria sem beneficio de ordem, entre proprietarios, possuidores ou detentores de qualquer titulo de imoveis urbanos, publicos ou privados, construidos ou não construidos, habitados ou não habitados, e abrange:

I – A limpeza periodica do imovel com capina e a remoção de entulhos e lixos;
II – A drenagem de impossamento de águas de qualquer origem de modo a evitar a formação de ambiente propicios ao desenvolvimento de vetores de doenças;
III – A limpeza e a desinsetiazação de fossa e/ou outras cavidades que se mostrem propeicias a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.

Art. 14. A fiscalização deverá notificar os proprietários para que em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação, realize a limpeza do terreno. E caso o proprietario não atenda as notificações estará sujeito as penalidades descritas nesta lei.

Art. 15. Todo contribuinte possuidor de imovel urbano deverá realizar as manutenções quanto à limpeza a fim de evitar as penalidades previstas nesta lei.

Art. 16. O discumprimento de qualquer dos deveres e cuidados sujeitará ao infrator uma multa de até 20 (vinte) Unidade Fiscal Municipal – UFM. Em caso de reinsidencia a multa poderá ser aplicada em dobro quantas vezes forem necessárias.

§1º. A multa insidirá por evento constatado podendo-se dar em cada fiscalização. Sendo lavrado o auto de infração pelo fiscal de Obras e Posturas, Fiscal da Vigilância Sanitária e Fiscal Tributário devidamente investido na carreira.

§2º. A multa aplicada por meio da lavratura do auto de infração com ciência imediata do autuado conterá a descrição da infração sendo o valor da penalidade fixado administrativamente após a consulta ao sistema de cadastro e verificação de eventuais reincidencias.

Art.17. Em caso de proprietarios não encontrados os ficsais poderão lançar a multa de oficio, desde que cumpra com as prerrogativas administrativas de lavratura de auto de infração, devendo o valor ficar no Cadastro do imóvel na prefeitura.

Art. 18. A Prefeitura Municipal através da Secretária de Obras tornará publico os multirões de limpeza das ruas e avenidas devendo cada contribuinte colocar os entulhos na frente de seus imóveis para que sejam removidos de acordo com o cronograma de divulgação.

Art. 19. Quando a Prefeitura Municipal realizar a limpeza das ruas e avenidas da cidade fica expressamente proibido o acumulo de entulhos em frente os imóveis sujeitando ao infrator a multa de até 20 (vinte) UFM.

Art. 20. Em caso de não realização dos cuidados sanitários necessários para a manutenção da limpeza a Prefeitura Municipal poderá por meio da Secretária de Obras e Serviços executar a limpeza e todo custo operacional será lançado no cadastro do Imovel junto a Prefeitura devendo os valores seguir o preço de mercado.

Art. 21. Deverá a Prefeitura Municipal criar uma comissão para o acompanhamento da execução da presente lei, com no mínimo 03 (três) membros, devendo os mesmos serem remunerados em até dez porcento do vencimento base pela função.

Art. 22. Os contribuintes que se sentirem lesados poderão apresentar defesa no prazo de até 05 (cinco) dias para que a comunição apure os fatos quanto a lavratura do auto.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.700, de 11 de dezembro de 2019; a Lei Municipal nº 575, 06 de abril de 2010, a Lei Municipal nº 1.211, de 07 de abril de 2015 e a Lei Municipal nº 1731, de 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 29 de4 Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido em UFM para contribuintes em dias com o erário	Valor a ser recolhido em UFM para contribuintes que não estão em dias com o erário
I	Caçamba de terra / cascalho espalhado	6 UFM por viagem	9 UFM por viagem
II	Mine Pá Carregadeira	8 UFM por hora	12 UFM por hora
III	Caçamba de entulho de Construção Civil	6 UFM por viagem	9 UFM por viagem
IV	Retroescavadeira	8 UFM por hora	12 UFM por hora

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DC56AB59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR A2201033

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 63.761.993/0001-34 - Seringueiras	**UF:** RO :
Número: A2201033	
Segmento: Renda Fixa	
Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	
Fundo constituído: ---	
Carteira administrada: ---	
Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:	
Sim	
IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	
Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	
OPERAÇÃO	
Tipo de operação: Resgate	
Data da operação: 28/01/2022	**Data da liquidação:** 28/01/2022
Quantidade antes: 361.872,7737482115	**Quantidade após:** 358.094,6956902115
Quantidade: 3.778,0780580000	**Valor:**R$ 2,20
Valor da operação: R$ 8.300,00	
Ag./Conta: 4127 / 10444-2 - 001 Banco do Brasil S.A.	
Patrimônio líquido do fundo: R$ 3.202.863.254,92	
DADOS DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
RESGATE	
Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:	

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:	

Outras observações:	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:D3ED6F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sergio Vilmar Knoner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1837/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação :	15/03/2022
e) Objeto Adjudicado :	DESPESA COM AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVÊNIO SICONV 882855/2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.209.828/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO LOCALIZADO NA AV. ALCIDES FERREIRA LINHARES S/N EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO SICONV 882855/2019, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	SERV	1	281.575,36	281.575,36

Valor Total do Fornecedor: R$ 281.575,36 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 281.575,36 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Valor Total Adjudicado - R$ 281.575,36

Seringueiras, 15 de março de 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente Da CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:A8063475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO - PE 007-2022

REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais **Revoga Parcialmente a Adjudicação** do processo licitatório nº 009 e 326/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI.**, em favor da empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
02	Und	01	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO com as seguintes características ou superior: 32 discos, sendo discos mistos liso/recortado, eixo 1.1/4, Discos: 22" x 4,5mm, espaçamento: 175mm, mancais lubrificados a óleo, peso aproximado de 1.300 kg, largura de trabalho de 2,70mts, profundidade de trabalho de 50 a 150mm, com rodado simples;	FOLMAQ GNCF 32X22	47.622,00	**47.622,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 47.622,00						

A Revogação Parcial da Adjudicação deu-se devido a não observação do equívoco cometido pela empresa vencedora do item acima mencionado, haja visto que a referida empresa enviou equivocadamente documentos de habilitação da empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. Fato este que passou despercebido no momento da conferencia dos documentos. Desta forma, conforme *Súmula 473 STF: ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.*

Urupa, 26 de Abril de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F6F43BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 7-2022

Estado do Rondônia Exercício: 2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7 / 2022

DATA: 18/04/2022 **PROTOCOLO:** 178 / 2022 — **PROCESSO:** 178

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SANDRA LUCIA GONÇALVES
CPF: 596.167.336-72 **RG:**
Endereço: Acir Jose Damasceno, 5572
Bairro: Cidade: Vale do Anari - RO
Telefone:
CEP: 76.867-000

OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME AVALIADO PELA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.

JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016202933903600000	10010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02006123610016202933903600000	10010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8445	Locação de 01 (um) terreno urbano com mínimo de uma área de 2.200 m², e 01 (um) Imóvel medindo no mínimo 260 m² construídos, com no mínimo 10 (dez) cômodos acima de 6 (seis) m², mais 02 (dois) banheiros, estes cômodos deveram está em boas condições de uso e ter disponibilidade de adequação caso a contratante julgar necessária, deve conter forro na área interna, piso tipo cerâmicas, instalação elétrica bifásica, água, coleta de	MES	12.00	3,150.0000	37,800.00

			lixo, espaço físico suficiente para atender as necessidades básicas da SEMECE. Um espaço livre externo no mínimo de 1.940 m² para estacionamento dos veículos tipo ônibus, micro ônibus, van, doblô etc. Contendo cerca/muro para proteger o local. O referido imóvel não poderá conter nem um tipo de restrições quanto a prestação de serviço oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e deverá ser localizado no perímetro urbano do Município.				
Total:							**37,800.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANILDO ALBERTON							
Prefeito							

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3DC06556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 7-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 178/2022
Licitação Nrº : 7/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 18/04/2022
Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME AVALIADO PELA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de 01 (um) terreno urbano com mínimo de uma área de 2.200 m², e 01 (um) Imóvel medindo no mínimo 260 m² construídos, com no mínimo 10 (dez) cômodos acima de 6 (seis) m², mais 02 (dois) banheiros, estes cômodos deveram está em boas condições de uso e ter disponibilidade de adequação caso a contratante julgar necessária, deve conter forro na área interna, piso tipo cerâmicas, instalação elétrica bifásica, água, coleta de lixo, espaço físico suficiente para atender as necessidades básicas da SEMECE. Um espaço livre externo no mínimo de 1.940 m² para estacionamento dos veículos tipo ônibus, micro ônibus, van, doblô etc. Contendo cerca/muro para proteger o local. O referido imóvel não poderá conter nem um tipo de restrições quanto a prestação de serviço oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e deverá ser localizado no perímetro urbano do Município.	12,00	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SANDRA LUCIA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 596.167.336-72
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 37.800,00
Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 18 de abril de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4BFC942E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/PMJ/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO,**junto às empresas:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ: 13.338.681/0001-44, localizada na Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS,conforme Processo Eletrônico n.º 458/2022, através de Recurso Próprio,tendo como valor**R$ 2.440,08 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).**

Especificação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIOR$	VALORTOTALR$
01	Und	**02**	PASSA FIO, COM SONDA, 20 METROS	R$ 30,00	R$ 60,00
02	Und	**02**	MARTELO 27 MM, COM CABO DE MADEIRA	R$ 35,00	R$ 70,00
03	Und	**02**	CHAVE DE TESTE DE ENERGIA INDICADA PARA TESTE DE CORRENTEELÉTRICA, UTILIZADAESPECIALMENTE EM CONTATOS EREDES ELÉTRICAS PARA AFERIR AVOLTAGEM. MEDIDA MÍNIMA DEVOLTAGEM- MEDIDA MÁXIMA DEVOLTAGEM: 12V - 220V	R$ 3,30	R$ 6,60
04	und	**02**	ESPÁTULA COM LÂMINA, 12CM, PARA APLICAÇÃO DE MASSA	R$ 8,20	R$ 16,40
05	und	**04**	COLHER DE PEDREIRO 9, COM LÂMINA EM AÇO E CABO EM MADEIRA.	R$ 15,50	R$ 62,00
06	copo	**05**	LÂMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS	R$ 8,00	R$ 40,00
07	und	**05**	MARRETA OITAVADA, 2 KG, EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	R$ 37,34	R$ 186,70
08	und	**02**	FORMÃO CHANFRADO RETO,LÂMINA EM AÇO CARBONO, 3 /4,COM CABO DE MADEIRA.	R$ 21,00	R$ 42,00
09	und	**01**	SERRA COPO PARA MADEIRA, COM 07 PEÇAS.	R$ 62,00	R$ 62,00
10	und	**03**	NÍVEL DE BOLHA EM ALUMÍNIO 40CM	R$ 34,00	R$ 102,00
11	und	**08**	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE FERRUGEM	R$ 8,00	R$ 64,00
12	und	**10**	LÁPIS PARA CARPINTEIRO 180MM	R$ 1,10	R$ 11,00
13	und	**04**	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20MM 24 DENTES	R$ 12,30	R$ 49,20
14	und	**20**	DISCO DE CORTE PARA FERRO 14" X 1/8" X 1" - A36P.	R$ 27,58	R$ 551,60
15	und	**05**	ENXADÃO LARGO 2 LIBRAS COM CABO	R$ 28,70	R$ 143,50
16	und	**02**	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10 POLEGADAS	R$ 17,18	R$ 34,36
17	und	**03**	CHAVE DE BIELA TIPO L DE 10MM,FABRICADA EM AÇO, NIQUELADO ECROMADO, MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COMPAREDES FINAS, CHAVE COMSEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DA MESMAMEDIDA.	R$ 24,84	R$ 74,52
18	und	**03**	CHAVE DE BIELA TIPO L DE 14MM, FABRICADA EM AÇO, NIQUELADO E CROMADO, MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DA MESMA MEDIDA.	R$ 23,48	R$ 70,44
19	und	**04**	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 18 POLEGADAS.	R$ 198,44	R$ 793,76

*****

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA,CNPJ: 30.197.931/0001-92,localizada naRUÁ CARDEAL, 640 SALA 03LARANJEIRASCAIEIRAS/SP,conforme Processo Eletrônico n.º 469/2022, através de Recurso Próprio,tendo como valorR$ 1.377,16 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.

Especificação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIOR$	VALORTOTALR$
01	Und	**02**	ALICATE AMPERÍMETRO Alicate Amperímetro Digital AC/DC Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000 Especificações Elétricas: Tensão DC: Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V Precisão: ±(0.8%+5D) Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V Impedância de entrada: 10MOhm Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC Tensão AC: Faixas: 200V, 750V Precisão: ±(1.5%+5D) Resolução: 100mV, 1V. Resposta em Frequência: 50Hz ~ 400Hz Impedância de Entrada: 10MOhm Proteção de obrecarga: 1000V DC/750V AC Corrente AC: Faixas: 20A, 200A, 1000A Precisão: ±(3%+8D) Resolução: 10mA, 100mA, 1A Resposta em Frequência: 50Hz ~ 60Hz Proteção de sobrecarga: 1200A AC por 1 minuto Resistência: Faixas: 200Ohm, 2kOhm, 20kOhm, 200kOhm, 2MOhm Teste de ConOnuidade: Limiar Sonoro: Aprox. 50OOhm Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS Teste de Diodo: Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC Corrente de Teste: < 1mA Abertura de Garra: 40mm Diâmetro do Condutor: 400mm Deve incluir Pontas de Prova (par) e bateria. GaranOa de 12 meses. UND1 1 0 0 0 1 3	R$ 688,58	R$ 1.377,16

*

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 63.615.058/0001-60, AVENIDA JO SATO, 2041 - SETOR 19, PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, CEP: 76.982-131,VILHENA - RO,conforme Processo Eletrônico n.º 239/2022, através de Recurso Próprio, tendo como valor**R$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos).**

Especificação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIOR$	VALORTOTALR$
01	Und	**03**	ARCO DE SERRA, LÂMINA SERRA STANDRD, 12. MATERIAL CABO PROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TIPO REGULÁVEL, PROFUNDIDADE DO CORTE 90MM	R$ 25,00	R$ 75,00
02	und	**03**	TRENA DE 10 METROS	R$ 39,00	R$ 117,00
03	und	**02**	PENEIRA MÉDIA material aço, material borda madeira, formato redondo, Opo grossa, diâmetro 55 cm, aplicação areia média.	R$ 28,00	R$ 56,00
04	und	**04**	TRENA DE 05 METROS COM TRAVA Fita em aço temperado com 03 rebites para maior segurança, corpo plásOco ABS, trava para fixar a fita métrica com cinta para facilitar o transporte. Comprimento de 05 metros.	R$ 10,70	R$ 42,80

*****

Vale do Paraíso/RO, 26 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:01C3194C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7697 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da**SEMSAU**e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**Memorando nº 473/SEMSAU/2022.**

R E S O L V E
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Março de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Item	**Quant.**	**Profissional**
01	56hrs00min	ZILDA NUNES FAGUNDES
02	32hrs00min	MARILENE DE SOUZA ROCHA
03	56hrs00min	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS
04	68hrs00min	ZILDA VIANA QUEIROZ
05	20hrs00min	MIRILANDE PEREIRA DA SILVA
06	20hrs00min	DÉBORA DE OLIVEIRA MEIRELES
07	44hrs00min	RUTE ROSA LIMA
AGENTE DE SERVIÇO DIVERSOS		
Item	**Quant.**	**Profissional**
08	32hrs00min	QUEILA BATISTA MACHADO
09	24hrs00min	MARIA APARECIDA BARBOSA
10	50hrs00min	ELIANA PITMA ROCHA LIRA
TRABALHADOR BRAÇAL		
Item	**Quant.**	**Profissional**
11	26hrs00min	VALDIRENE MAURICIO
12	38hrs00min	ELZA SACARAMUCI VARGAS

TELEFONISTA		
Item	**Quant.**	**Profissional**
01	35hrs00min	FABIANA MARIA DOS SANTOS

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA		
Item	**Quant.**	**Profissional**
01	25hrs00min	JOSE CARLOS DOS SANTOS
02	32hrs00min	UESIO TIGRE DOS SANTOS
03	39hrs00min	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C71746E6

